

CÂMARA DOS DEPUTADOS**TVR
N.º 874, DE 2014
(Do Poder Executivo)
MSC 215/2014
AV 278/2014**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013, que autoriza à Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Iraquara, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Senhores Membros do Congresso Nacional,

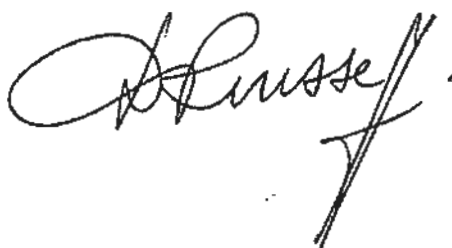
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 128, de 16 de fevereiro de 2005 – Associação dos Amigos e Produtores Rurais de Caxingó – AAPRC, no município de Caxingó – PI;
- 2 - Portaria nº 17, de 20 de janeiro de 2012 – Associação Urumajó de Radiodifusão Comunitária, no município de Augusto Correia – PA;
- 3 - Portaria nº 38, de 20 de janeiro de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de São José Inhacorá, no município de São José do Inhacorá – RS;
- 4 - Portaria nº 118, de 2 de março de 2012 – Associação Educativa do Movimento de Radiodifusão Comunitária de Nova Viçosa, no município de Nova Viçosa – BA;
- 5 - Portaria nº 167, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Resgate da Misericórdia, no município de Caxias do Sul – RS;
- 6 - Portaria nº 172, de 21 de março de 2012 – Associação Comunitária Escola Viva, no município de João Pinheiro – MG;
- 7 - Portaria nº 178, de 27 de março de 2012 – Associação Comunitária de Rádio Difusão de Riacho dos Machados, no município de Riacho dos Machados – MG;
- 8 - Portaria nº 265, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária de Cultura e Informação Pauiniense, no município de Pauini – AM;
- 9 - Portaria nº 270, de 6 de junho de 2012 – Associação Timboteuense de Radiodifusão Comunitária – ATRC, no município de Nova Timboteua – PA;
- 10 - Portaria nº 275, de 6 de junho de 2012 – Associação Comunitária Rádio Itati, no município de Itati – RS;
- 11 - Portaria nº 278, de 6 de junho de 2012 – Associação Retiro Velho Radiodifusão de Piedade do Rio Grande, no município de Piedade do Rio Grande – MG;
- 12 - Portaria nº 280, de 6 de junho de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária Aracy, no município de São Carlos – SP;
- 13 - Portaria nº 282, de 6 de junho de 2012 – Centro de Apoio Social Amigos da Solidariedade, no município de Nova Iguaçu – RJ;
- 14 - Portaria nº 343, de 11 de julho de 2012 – Associação Cultural e de Comunicação Flor do Cerrado, no município de Primavera do Leste – MT;

- 15 - Portaria nº 344, de 11 de julho de 2012 – Associação Comunitária de Ação e Desenvolvimento de Algodão de Jandaira, no município de Algodão de Jandaira – PB;
- 16 - Portaria nº 372, de 28 de agosto de 2012 – União Comunitária Recreativa Aloandense, no município de Aloândia – GO;
- 17 - Portaria nº 373, de 28 de agosto de 2012 – Associação Cultural Radiofônica e Comunitária de Betim, no município de Betim – MG;
- 18 - Portaria nº 375, de 28, de agosto de 2012 – Associação Cultural e Recreativa da Comunidade Iacriense – ACRECI, no município de Iacri – SP;
- 19 - Portaria nº 384, de 28 de agosto de 2012 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Bagre – ARCB, no município de Bagre – PA;
- 20 - Portaria nº 385, de 28 de agosto de 2012 – Associação Comunitária Cultural e Educacional São Vendelino – ACCEVS, no município de São Vendelino – RS;
- 21 - Portaria nº 428, de 5 de outubro de 2012 – Associação Comunitária para o Desenvolvimento Artístico e Cultural de Maravilhas, no município de Maravilhas – MG;
- 22 - Portaria nº 430, de 5 de outubro de 2012 – Associação de Comunicação e Cultura da Comunidade de Marília, no município de Marília – SP;
- 23 - Portaria nº 431, de 5 de outubro de 2012 – Associação Beneficente Cultural e Educacional Amor ao Próximo, no município de Imaruê – SC;
- 24 - Portaria nº 10, de 1ª de fevereiro de 2013 – Associação de Moradores do Bairro Piçarra Nova, no município de Nazaré do Piauí – PI;
- 25 - Portaria nº 91, de 12 de abril de 2013 – Associação de Moradores do Distrito de Colorado do Norte, no município de Nova Canaã do Norte – MT;
- 26 - Portaria nº 98, de 19 de abril de 2013 – Associação de Serviço de Radiodifusão Cultural Comunitária do Bairro Santa Maria II, no município de Várzea Grande – MT;
- 27 - Portaria nº 153, de 6 de junho de 2013 – Associação Comunitária São Miguel de Quixeramobim, no município de Quixeramobim – CE;
- 28 - Portaria nº 166, de 20 de junho de 2013 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de São Luiz Gonzaga, no município de São Luiz Gonzaga – RS;
- 29 - Portaria nº 168, de 20 de junho de 2013 – Associação de Radiofônica Comunitária Stilus FM, no município de Angatuba – SP;
- 30 - Portaria nº 204, de 10 de julho de 2013 – Associação Comunitária de Ponto dos Volantes, no município de Ponto dos Volantes – MG;
- 31 - Portaria nº 207, de 10 de julho de 2013 – Associação Garibaldense de Cultura – AGC, no município de Garibaldi – RS;
- 32 - Portaria nº 235, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural de Monte Azul, no município de Monte Azul – MG;
- 33 - Portaria nº 243, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Pais, Alunos e Mestres de Santa Luzia – Touros/RN, no município de Touros – RN;
- 34 - Portaria nº 247, de 7 de agosto de 2013 – Associação Cultural Guarujá, no município de Guarujá do Sul – SC;

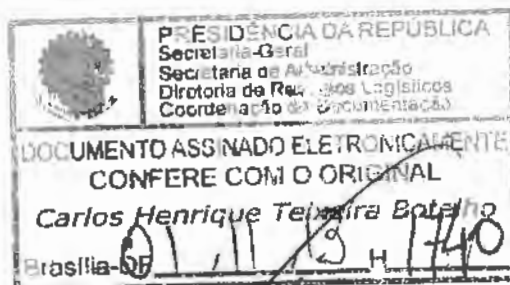
- 35 - Portaria nº 248, de 7 de agosto de 2013 – Associação Guzolandense de Radiodifusão Comunitária – AGRACOM, no município de Guzolândia – SP;
- 36 - Portaria nº 249, de 7 de agosto de 2013 – Associação Comunitária de Difusão Chapada da Natividade – ACDDCDN, no município de Chapada da Natividade – TO;
- 37 - Portaria nº 250, de 7 de agosto de 2013 – Associação de Difusão Comunitária Portal do Jalapão – ADCPDJ, no município de Lizarda – TO;
- 38 - Portaria nº 260, de 28 de agosto de 2013 – Associação de Radiodifusão Nova Comunitária FM de Iraceminha, no município de Iraceminha – SC;
- 39 - Portaria nº 261, de 28 de agosto de 2013 – Associação Professor Heitor Nunes da Matta, no município de Guanhães – MG;
- 40 - Portaria nº 283, de 27 de setembro de 2013 – Associação Bom Jesus de Comunicação e Cultura – ABJDCC, no município de Bom Jesus do Tocantins – TO;
- 41 - Portaria nº 284, de 27 de setembro de 2013 – Associação de Pequenos Produtores de Tocantínia, no município de Tocantínia – TO;
- 42 - Portaria nº 287, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão de Feira da Mata, no município de Feira da Mata – BA;
- 43 - Portaria nº 288, de 27 de setembro de 2013 – Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, no município de Iraquara – BA;
- 44 - Portaria nº 289, de 27 de setembro de 2013 – Instituto de Desenvolvimento do Vale do Jaguaripe, no município Muniz Ferreira – BA; e
- 45 - Portaria nº 295, de 27 de setembro de 2013 – Organização Ecológica Cultural Corimbataí, no município de Piracicaba – SP.

Brasília, 23 de julho de 2014.



Port. 288/13.

EM nº 00140/2013 MC



Brasília, 1 de Novembro de 2013

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**, no Município de Iraquara, Estado da Bahia, explore o serviço de radiodifusão comunitária, em conformidade com o que dispõe *caput* do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o serviço de radiodifusão comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas, também, servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.062634/2009, que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE	01 / 10 / 13
Página: 58	Seção: J
ANOTADO POR: <i>[assinatura]</i>	

PORTARIA Nº 288 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062634/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**, com sede na Praça Péricles S/N, Município de Iraquara, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Praça Péricles Gama S/N, Centro, município de Iraquara, estado de Bahia nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 14' 48" S e longitude em 41º 37' 01" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações

Em 14.01.14

Figure 1

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 30 / 07 / 14

De ordem, ao Senhor Secretário
Geral da Mesa, para as devidas
providências.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe do Gabinete



TVR
874/2014

SERVIÇO PÚBLICO . . .

INTERESSADO:

ASSL

PROCESSO Nº 53000.062634/2009-69
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO
E CULTURA DE IRAQUARA

OUTROS DADOS:

IRAQUARA/BA

Lúcia/Javier

MOVIMENTAÇÕES

SEQ.:	SIGLA	DATA	SEQ.:	SIGLA
01		/ /	37	
02		/ /	38	
03		/ /	39	
04		/ /	40	
05		/ /	41	
06		/ /	42	
07		/ /	43	
08		/ /	44	
09		/ /	45	
10		/ /	46	
11		/ /	47	
12		/ /	48	
13		/ /	49	
14		/ /	50	
15		/ /	51	
16		/ /	52	
17		/ /	53	
18		/ /	54	
19		/ /	55	
20		/ /	56	
21		/ /	57	
22		/ /	58	
23		/ /	59	
24		/ /	60	
25		/ /	61	
26		/ /	62	
27		/ /	63	
28		/ /	64	
29		/ /	65	
30		/ /	66	
31		/ /	67	
32		/ /	68	
33		/ /	69	
34		/ /	70	
35		/ /	71	
36		/ /	72	

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXO 1 - MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1

**REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.540/0001-00, com sede na Praça Péricles Gama - S/N, Centro na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, telefone 75 - 3364-2388, correio eletrônico acorribahia@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex.^a, nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Praça Péricles Gama - S/N, Centro na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, telefone 75 - 3364-2388, de coordenadas geográficas 12° 14' 48" S de latitude e 41° 37' 01" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Iraquara, 04 de Dezembro de 2009.



SELO DE AUTENTICIDADE DE

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
DA BAHIA
DO PODER JUDICIÁRIO

PODER JUDICIÁRIO

Reconheço como legítima a
assinatura indicada(s) em (n.º 157) de 04/12/2009

09 DEZ 2009

Com. de Reg. e Arq. do S. de Comun. - Bahia

Ass. de Reg. e Arq. do S. de Comun. - Bahia

Nome do representante da entidade: Eustáquio de Freitas
CPF: 029 209 211 - 34

Endereço para correspondência : Praça Péricles Gama, S/N, Iraquara, Estado Bahia CEP 46.980-000
Telefone para contato: 75 - 3364 - 2037
Correio eletrônico: eustaquiodefreitas@bol.com.br



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.540/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/11/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORCI					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 9/ 5-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO					
LOGRADOURO PC PERICLES GAMA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO PREDIO		
CEP 46.920-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO		MUNICÍPIO IRAQUARA		UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA				DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****				DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 01/12/2009 às 11:22:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

rcial.



A. R.

D. H.



CORREIOS

www.correios.com.br



DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS CO.
DEPARTAMENTO DE OU
A/C SR. CARLOS ALBEI

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BRASILIA - DF - CEP:

CIDADE
BRASILIA

CEP
70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE
RADIOFUSÃO DE IRAQUARA

ENDEREÇO PRAÇA PÉRICLES CAMI

CEP
46980-000

CIDADE
IRAQUARA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

17 OUT 2013

PARA ABRIR
PUXE AQUI

ATENÇÃO! • Embalagem exclusiva para remessa expressa
• Conheça nossas embalagens para remessa expressa



Material reciclável *RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE*



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Documento nº: 53000.062634/2009-69

Localidade: IRAQUARA/BA

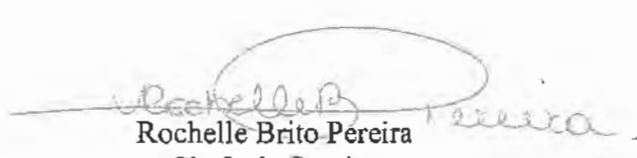
Entidade: ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA

Assunto: Requerimento de Demonstração de Interesse

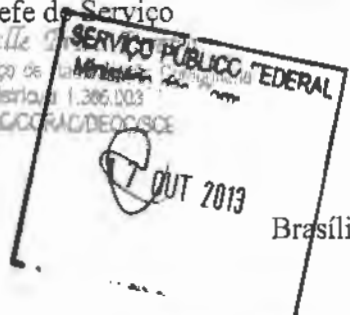
Senhor Coordenador

Tendo em vista que a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA, na localidade de Iraquara no Estado da Bahia, apresenta para homologação do Ministério das Comunicações Requerimento de Demonstração de Interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 06 de janeiro de 2010.


Rochelle Brito Pereira

Chefe do Serviço

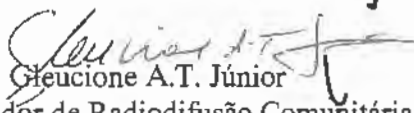

Chefe do Serviço de Radiodifusão Comunitária

Matrícula 1.306.003

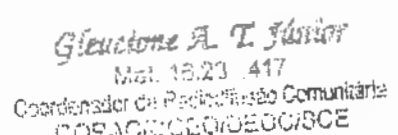
SERAC/COORD/DEOC/SCE

De acordo. Proceda-se conforme proposto.

Brasília, 11 de janeiro de 2010.


Gleucione A.T. Júnior

Coordenador de Radiodifusão Comunitária


Gleucione A. T. Júnior

Mat. 18.23.417

Coordenador de Radiodifusão Comunitária

COORD/COORD/DEOC/SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar – anexo oeste – sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1509 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 31 de março de 2010.

Ao Senhor
EUSTÁQUIO DE FREITAS
Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara
Praça Péricles Gama, s/nº
46980-000 – Iraquara/BA

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA**, na localidade de **Iraquara**, no Estado da **Bahia**, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.062634/2009-69.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por

meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO-FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



CDI

02.
Ministério das Comunicações
07
2009

Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
BRASÍLIA - DF
15/05/2010 12:26:34
EUSTÁQUIO DE FREITAS

Prezados Senhores,

Ref.: Ofício nº 1509/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC - Protocolo nº
53000.062634/2009-69

Conforme solicitado, segue em anexo o mapa de localização da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, juntamente com as coordenadas Geográficas da cidade para que seja analisada as possibilidades técnicas de nm canal para esta localização.

Atenciosamente,



ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULT. DE
IRAQUARA - BA
PRAÇA PÉRICLES GAMA S/N - CENTRO - CEP: 46980-000 - CNPJ
11.360.540/0001-00 - email; acorciabahia@bol.com.br - Presidente:
Eustáquio de Freitas

Iraquara- BA, 15 de Maio de 2010

SERVÍÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
17 OUT 2013


Croqui de localização da Praça Péricles Gama e adjacências, no Centro de Iraquara-BA



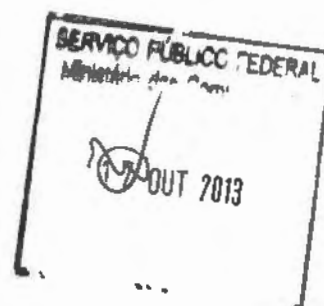
Coordenadas Geográficas, obtidas com GPS Garmin Legend Cx. com datum de mapa Sth Amér. '69:

1. Latitude Sul 12°14'45,9" e Longitude Oeste 41°37'01,0", altitude de 704m

2. Latitude Sul 12°14'44,5" e Longitude Oeste 41°37'00,8", altitude de 704m

Iraquara-BA, 14 de maio de 2010.

Manoel Nicolau de Souza Neto
Engº Agrônomo – CREA BA nº 43.770/D



R4 250 x 353 mm

ATENÇÃO!

- Embalagem exclusiva para remessa expressa de correspondência
- Conheça nossas embalagens para remessa expressa de mercadorias

Ilhor comercial.

765000636



CORREIOS

A.R.
D.H.

s.com.br



SERVIÇO PÚBLICO
Ministério das Comunicações

ENDEREÇO

ESPANADA DOS MINISTERIOS

CIDADE

BRASILIA

CEP

70044900

REMETENTE

Assoc. Comunitaria de
Radiofusão e Cultura de Iraquara

ENDEREÇO

Praca Pereles GAMA, S/N

CEP

46980000

CIDADE

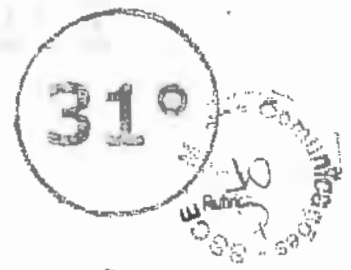
IRAQUARA



Material reciclável. RECOLLAR MATERIAS E PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

ANEXO 1- MODELO DE REQUERIMENTO

FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-1



REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO
DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.540/0001-00, com sede na Praça Péricles Gama – S/N, Centro na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, telefone 75 – 9811-2788, correio eletrônico acorcibahia@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de V. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Péricles Gama – S/N, Centro na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, telefone 75- 9811-2788, de coordenadas geográficas 12° 14' 48" S de latitude e 41° 37' 01" W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária – Sistema Rad Com para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Iraquara, 20 de dezembro de 2010

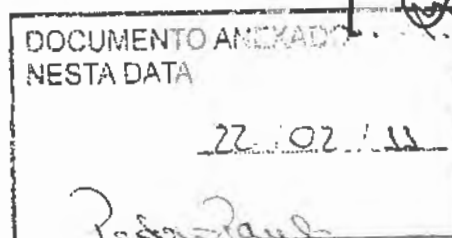
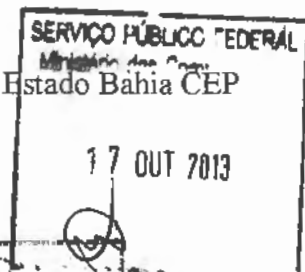

Eustáquio de Freitas
Presidente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF
53000 008949/2011-85
SEAP/SCF
01.07.2011 09:04

OK

Nome do representante da entidade: Eustáquio de Freitas
CPF: 029 209 211 – 34

Endereço para correspondência: Praça Péricles Gama, S/N, Iraquara, Estado Bahia CEP 46.980-000
Telefone para contato: 75 – 9811-2788
Correio eletrônico: acorcibahia@bol.com.br



ANEXO 2 - MODELO DE REQUERIMENTO

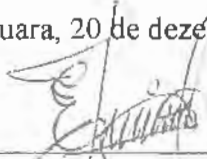
FORMULÁRIO PADRONIZADO MODELO A-2

REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

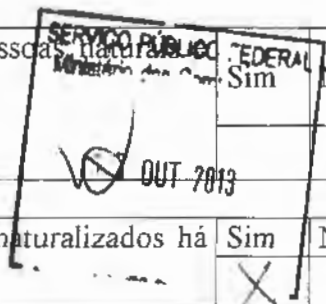
A Associação Comunitaria de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, inscrita no CNPJ 11.360.540/0001-00, com sede na rua Pericles Gama, S/N, na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, Telefone (75) 9811-2788, correio eletrônico acorcibahia@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 4/2010, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subsequente.

Iraquara, 20 de dezembro de 2010


Eustáquio de Freitas
Presidente

Nome do representante da entidade: Eustáquio de Freitas
CPF: 029 209 211-34

1 – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim X	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim X	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim X	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim X	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas e jurídicas	 Sim X	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim X	Não
7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim X	Não
8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não

32

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	X	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	X	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	X	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	X	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	X	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmando as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	X	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	X	

16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	X	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
	X	

1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas 48

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
	X	

2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado 48

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	X	

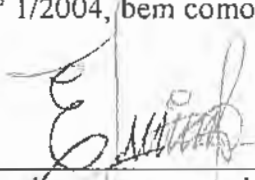
02

3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas					
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembleia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<table border="1"> <tr> <td>Sim</td> <td>Não</td> </tr> <tr> <td>X</td> <td></td> </tr> </table>	Sim	Não	X	
Sim	Não				
X					
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembleia Geral	12				

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	X	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.


(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência : Praça Pericles Gama, S/N, na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000
Telefone para contato: 75-9811-2788
Correio eletrônico (e-mail) eustaquiodefritas@bol.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Praça Pericles Gama, S/N, na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46.980-000, de coordenadas geográficas latitude e 41° 37' 01" W de longitude.





Iraquara, 20 de Dezembro de 2010

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Conforme solicitado no Aviso de Habilitação nº 4/2010, segue em anexo o documento de Demonstração de Interesse anterior a este Aviso, conforme Ofício nº 1509/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC, cadastrado sob Protocolo nº 53.000.062634/2009-69.

Atenciosamente,


Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara
Eustáquio de Freitas – Presidente. CPF 029.209.211-34
End: Praça Péricles Gama, SN – Centro – Iraquara –BA - CEP:
46.980-000 – E-mail : acorciabahia@bol.com.br



35

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios - Bloco "R" - 3º andar - anexo oeste - sala 300 - 70044-900 - Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 - Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 3509 /2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 30 de março de 2010.

Ao Senhor

EUSTÁQUIO DE FREITAS

Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara

Praça Péricles Gama, s/nº

46980-000 - Iraquara/BA

SELO DE AUTENTICIDADE

AUTENTICAÇÃO/
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

06 MAR 2010 Nº EB 009839

Brasília - Bahia

Assunto: Confirmação de cadastro de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária

Prezado Senhor,

Em atenção ao requerimento de demonstração de interesse para o Serviço de Radiodifusão Comunitária encaminhado pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA**, na localidade de Iraquara, no Estado da Bahia, informamos que seu requerimento foi cadastrado sob protocolo nº 53000.062634/2009-69.

Saliente-se que neste momento, a localidade de interesse, indicada por esta entidade não está contemplada em qualquer Aviso de Habilitação cujo prazo esteja aberto, para apresentação de documentação que viabilize a análise de seu pedido.

Deste modo, todos os dados informados por esta requerente, servirão apenas para o registro de sua demonstração de interesse na autorização para a execução do Serviço, devendo a entidade aguardar futura publicação de Aviso de Habilitação, para então encaminhar a este órgão os documentos necessários à análise de seu processo.

Informamos ainda, que o cadastramento é fase não obrigatória e, o requerimento da entidade não gera qualquer direito à autorização ou ao funcionamento de estação de rádio comunitária, quer em caráter experimental, temporário ou provisório.

Quanto aos procedimentos adotados na seleção das Entidades interessadas são:

1. Procedimentos necessários para a abertura de uma rádio comunitária.

Inicialmente a entidade que tiver interesse na autorização para a execução deste tipo de serviço, deverá demonstrá-lo junto ao Ministério, por meio de um documento em que informe as coordenadas propostas para o sistema irradiante, a denominação da entidade e seu CNPJ. Diante deste documento o MC irá estudar as possibilidades técnicas para tanto e observar se existe canal disponível para o local. Diante da possibilidade técnica o MC promove a publicação, por

BBPV/DOS/SSCE/MC

8

meio do DOU, de um "Aviso de Habilitação", este Aviso é uma espécie de chamamento das entidades interessadas para participarem de um processo seletivo, e para a análise dos requerimentos se faz necessária a apresentação de uma série de documentos para avaliar as condições técnicas e jurídicas das entidades interessadas. Em decorrência da seleção de uma das interessadas (quando há mais de uma), o Ministério autoriza a executar o serviço.

2. Critérios de seleção para autorização de funcionamento de uma rádio.

Os critérios de seleção de uma rádio comunitária são impostos pela própria legislação específica, que determina a apresentação de uma série de documentos como atos constitutivos, ata de eleição, declaração e documentos dos dirigentes, para avaliação de sua existência no mundo jurídico e se realmente a entidade tem cunho comunitário. Após o exame destes requisitos aplica-se um critério de seleção conhecido como "Critério da Representatividade", por meio do qual o Ministério avalia as manifestações em apoio à requerente apresentadas pela comunidade em geral, espelhando assim a sua atuação e representatividade junto à sociedade local.

Desta forma, com a conclusão da instrução do processo, o Ministério das Comunicações emitirá uma Portaria de Autorização, e enviará o mesmo à Casa Civil da PR, que encaminhará para o Congresso Nacional. Após a apresentação do processo e tramitação a mais de 90 (noventa) dias naquela Instituição, a entidade estará recebendo uma Licença Provisória de funcionamento, até que o Congresso delibere, e publique o Decreto Legislativo para emissão da Licença Definitiva, com validade de 10 Anos.

Caso a entidade tenha interesse em obter mais informações relativas à legislação aplicável ao serviço, modelos de Formulários e Solicitações padronizados, Manual de Orientação (sempre atualizado), publicações de Avisos de Habilitação, poderá obter através do seguinte endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.540/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/11/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORCI		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94-11-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIACAO		
LOGRADOURO PC PERICLES GAMA	NÚMERO SN	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 01/12/2009 às 11:22:23 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#) Preparar Página
para impressãoA RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).[Atualize sua página](#)

REGISTRADO

1

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E DURAÇÃO

Art. 1º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA**, é uma entidade civil de direito privado, com fins não econômicos, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, com sede e foro no Município de Iraquara, Estado da Bahia, na Praça Péricles Gama, Centro, CPF: 46980-000 e é constituída com a finalidade específica de executar o serviço de radiodifusão comunitária, visando o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:

I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação vigente; e

V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

Art. 2º - Esta Associação é criada para durar por tempo indeterminado, e para todos os fins acima mencionados que não tenha objetivos direcionados a geração de lucro.

Art. 3º - Na execução do serviço de radiodifusão comunitária se utilizará nas suas transmissões o nome fantasia "ACORCI", que a identificará.

SELLO DE AUTENTICIDADE

10 12 09
Nº DV 956755

Genivaldo M. Cunha
Advogado - OAB/BA 11687

Art. 4º - Serão observados, em sua programação, os seguintes princípios:

I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; e

IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

PARÁGRAFO SEGUNDO - Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados; e

PARÁGRAFO TERCEIRO - Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária



CAPÍTULO II - DOS ASSOCIADOS. DIREITOS E DEVERES.

Art. 5º - Podem filiar-se à Associação todas as pessoas físicas maiores de 18 (dezoito) anos, que tenham domicílio no Município de sua sede e pessoas jurídicas, sediadas neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aos associados, pessoa física, é assegurado o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

PARÁGRAFO SEGUNDO - É conferido aos associados, pessoas jurídicas, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes.

Art. 6º - A Associação será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - **FUNDADORES** - todos aqueles que participaram da fundação desta associação, assinando a respectiva Ata, ou os que, por deliberação da maioria absoluta dos membros da Diretoria, forem alçados a esta categoria;

II - **BENEMÉRITOS** - aqueles que, por relevantes serviços prestados a Associação ou a comunidade, sejam como tal reconhecidos pela maioria absoluta dos membros da Diretoria; e

III - **CONTRIBUINTES OU EFETIVOS** - os que pagam a mensalidade estabelecida pela Diretoria.

Art. 7º - São deveres dos associados:

- a) Cumprir as disposições estatutárias;
- b) Acatar as determinações do corpo diretivo da Associação, bem como as deliberações das Assembléias Gerais;



[Handwritten signature]

- c) Cumprir com as normas de decoro e respeito para com todos os associados e o corpo diretivo;
- d) Preservar e defender a imagem e a estrutura de sua Associação;
- e) Permanecerem quites com as suas obrigações financeiras de associado, conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- f) Participar e colaborar nas iniciativas da entidade;
- g) Desenvolver o espírito de cooperação e unidade no seio da associação;
- h) Reembolsar a Associação dos prejuízos causados aos seus pertences patrimoniais;
- i) Desenvolver qualquer tipo de trabalho comunitário, de forma voluntária; e
- j) Colaborar com fins de angariar fundos para Associação.

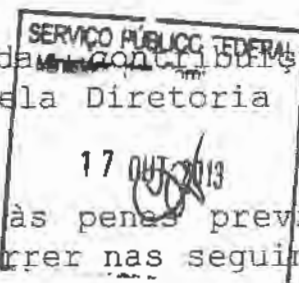
Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Tomar parte nas assembléias;
- b) Pronunciar-se livremente nas assembléias;
- c) Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, desde que preenchidos os requisitos estatutários, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes;
- d) Utilizar-se de todos os serviços da associação e participar de suas atividades e promoções;
- e) Propor por escrito ou verbalmente à Diretoria, quaisquer medidas de proveito para a Associação;
- f) Recorrer dos atos da Diretoria, quando os julgar prejudiciais aos seus direitos; e
- g) Requerer informações sobre os assuntos que lhe digam respeito e solicitar esclarecimento sobre as atividades da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os direitos conferidos aos associados são intransferíveis.

Art. 9.º - O valor da contribuição associativa (mensalidade) será proposto pela Diretoria e aprovado pela Assembléia Geral.

Art. 10.º - Estará sujeito às penas previstas no artigo seguinte, o associado que incorrer nas seguintes faltas:



- I - Grave violação do estatuto;
- II - Atitudes que contrariam decisões de assembléia;
- III - Difamar a Associação ou sua Diretoria;
- IV - Não comparecer a 3 (três) Assembléias Gerais, sem justa causa;
- V - Atrasar em mais de 3 (três) meses consecutivos no pagamento de suas mensalidades e que advertidos por escrito não as satisfizerem dentro de 15 (quinze) dias.

Art. 11.º - As penas serão aplicadas pela Diretoria, por decisão fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão e poderão constituir-se em:

- a) Advertência por escrito;
- b) Suspensão até 2 (dois) anos;
- c) Exclusão definitiva do quadro social.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Ao acusado será assegurada prévia e ampla defesa, cabendo-lhe recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da ciência da decisão.

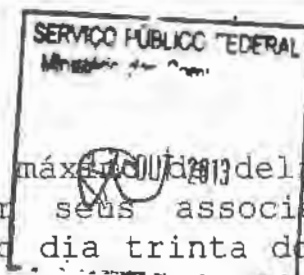
PARÁGRAFO SEGUNDO - A exclusão do associado só é admissível havendo justa causa e poderá ocorrer se for reconhecida a existência de motivos graves, em deliberação fundamentada da Diretoria, que deverá ser submetida e aprovada pela maioria absoluta dos presentes à Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim.

CAPÍTULO III - DA ADMINISTRAÇÃO

Art. 12º - A Associação tem a seguinte estrutura básica:

- I - Assembléia Geral;
- II - Diretoria;
- III - Conselho Fiscal; e
- IV - Conselho Comunitário.

Art. 13º - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação desta Associação, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia trinta do mês de janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos



gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada cinco anos para eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária.

Art. 14º - A Assembléia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da Diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados, para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

PARÁGRAFO ÚNICO - As assembleias gerais extraordinárias só poderão tratar dos assuntos para que foram convocadas.

Art. 15º - A Assembléia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no art. 14º.

Art. 16º - A Assembléia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais e filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no art. 14º.

Art. 17º - Compete à Assembléia Geral:

- I - Eleger os administradores;
- II - Destituir os administradores;
- III - Avaliação e aprovação das contas;
- IV - Alterar ou Reformular o estatuto; e
- V - Decidir sobre todos os assuntos que escapem à competência de outros órgãos da Associação



PARÁGRAFO ÚNICO - Para as deliberações a que se referem as alíneas " II" e "IV" acima é exigido o voto concorde de 2/3 dos presentes à assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 18º - A Associação será dirigida por uma diretoria eleita dentre os sócios, para um período de cinco anos, podendo ser reeleita.

PARÁGRAFO ÚNICO - Na hipótese de vencimento dos mandatos, sem a realização de nova eleição, os mandatos se prorrogarão até que esta se realize.

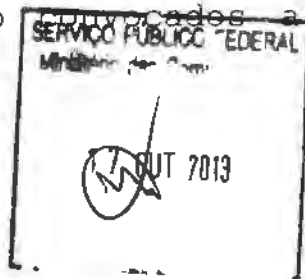
CAPÍTULO IV - DA DIRETORIA:

Art. 19º - A Diretoria, órgão executivo e administrativo, será composta por 05 (cinco) membros efetivos, que ocuparão os seguintes cargos: Presidente; Vice-Presidente; Diretor Secretário; Diretor Tesoureiro e 02 (dois) suplentes dos Diretores Secretário e Tesoureiro.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os ocupantes dos cargos acima citados serão brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os administradores não serão remunerados a qualquer título e não haverá distribuição de bônus ou eventuais sobras da receita entre os associados.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nas ausências ou impedimentos eventuais dos Diretores, ocupantes dos cargos de Secretário e Tesoureiro, os suplentes serão substituídos.



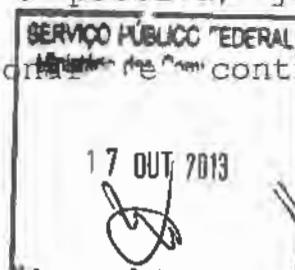
Art. 20º - Compete à Diretoria:

- a) Dirigir a Associação de acordo com o presente estatuto, administrar o patrimônio social, promovendo o bem geral dos associados;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as demais decisões da assembléia geral, a legislação aplicável à execução do serviço de rádio comunitária, bem como as deliberações do Conselho Comunitário;
- c) Formular as diretrizes básicas da associação, a programação de suas atividades;
- d) Reunir-se ordinariamente a cada 06 (seis) meses e extraordinariamente quando houver convocação da maioria da Diretoria, bem como convocar as Assembléias Gerais;
- a) Promover e incentivar a criação de comissões de departamentos com função de assessoria às atividades da entidade;
- b) Representar a Associação em atos públicos ou internos;
- c) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
- d) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
- e) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; e
- f) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

PARÁGRAFO ÚNICO - As decisões da Diretoria deverão ser tomadas por maioria absoluta dos votos, com participação garantida da maioria simples dos seus membros, em primeira convocação e em seguida, por maioria absoluta dos votos dos dirigentes presentes à reunião.

Art. 21º - Compete ao Presidente:

- a) Representar a Associação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente;
- b) Dirigir, coordenar, supervisionar e controlar as atividades da associação;



- c) Submeter ao Conselho Comunitário a programação da emissora e cumprir e fazer cumprir suas decisões;
- d) Convocar e presidir as reuniões da Diretoria;
- e) Convocar e instalar as assembléias gerais;
- f) Autorizar a abertura, movimentação e encerramento de contas bancárias, sempre com a assinatura conjunta do Tesoureiro;
- g) Assinar e endossar, em conjunto, com o Tesoureiro, cheques, ordens bancárias e todos os documentos contábeis;
- h) assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação;
- i) Organizar um relatório das ocorrências do ano anterior, apresentando-o à assembléia geral ordinária obrigatória de previsões orçamentárias e prestações de contas;
- j) Praticar os atos relativos a pessoal, nos termos da legislação em vigor; e
- l) votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral;
- m) praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos;
- n) participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário; e
- o) Exercer outras atribuições inerentes ao cargo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos eventuais do Presidente, assumirá as atribuições do cargo o Vice-Presidente.

Art. 22º - Compete ao Diretor Secretário:

- a) Redigir e manter a transcrição em dias das atas das assembléias gerais e das reuniões da Diretoria;
- b) Redigir a correspondência da Associação;
- c) Manter e ter sob guarda o arquivo da Associação;
- d) Dirigir e supervisionar todos os serviços atinentes ao funcionamento da secretaria da associação; e
- e) Organizar relatório anual das atividades e encaminhar toda a correspondência da entidade e associados.



PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Secretário, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Secretário.

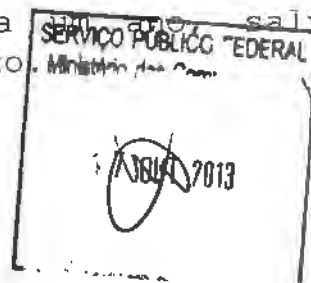
Art. 23º - Compete ao Diretor Tesoureiro:

- a) Zelar pelo patrimônio da sociedade, controlando os recursos, receitas e despesas da Associação;
- b) Manter em contas bancárias, juntamente com o presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-lo, ouvida a Diretoria;
- c) Assinar com o Presidente, os cheques e documentos contábeis e outros que importem em responsabilidade financeira ou patrimonial da associação;
- d) Efetuar pagamentos e recebimentos autorizados pelo Presidente;
- e) Dirigir e Supervisionar o trabalho da tesouraria e contabilidade;
- e) Organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- g) Ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; e
- h) Apresentar ao Conselho Fiscal balancetes semestrais e balanço anual e prestar contas das atividades financeiras na Assembléia Geral Anual.

PARÁGRAFO ÚNICO - Nas ausências e impedimentos do Diretor Tesoureiro, assumirá as atribuições do cargo o Suplente Tesoureiro.

Art. 24º - Ocorrendo vaga na Diretoria, a Assembléia Geral autorizará a acumulação de cargos ou elegerá substituto, para cumprir o restante do mandato.

Art. 25º - A Diretoria poderá delegar competência a terceiros, com poderes especiais e a termo certo, para o cumprimento de obrigações legais ou estatutárias. As procurações serão outorgadas com poderes específicos e prazo de validade não superior a 1 (um) ano, salvo as "ad judícia", em que não se fixará prazo.



CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL:

Art. 26º - O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e dois suplentes, eleitos juntamente com os membros da Diretoria.

PARÁGRAFO ÚNICO - A substituição se dará na ordem de menção eleita.

Art. 27º - Compete ao Conselho Fiscal:

- a) Vistar toda a documentação contábil da entidade, fiscalizando-a;
- b) Emitir parecer sobre a previsão orçamentária e sobre o balanço anual; e
- c) Opinar sobre as despesas extraordinárias e sobre os balancetes semestrais.

Art. 28º - Os membros do Conselho Fiscal desempenharão as suas funções e atribuições sem remuneração.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO:

Art. 29º - O Conselho Comunitário, órgão de orientação, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, legalmente constituídas e presidido pelo Presidente da associação, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Art. 30º - Os membros do Conselho Comunitário terão mandato de cinco anos, sendo permitida a reeleição.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os membros do Conselho Comunitário serão escolhidos pela Diretoria da associação, em reunião especialmente convocada para este fim.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Conselho Comunitário será constituído somente após a outorga dada pelo Ministério das Comunicações para exploração do serviço de radiodifusão comunitária.



PARÁGRAFO TERCEIRO - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

PARÁGRAFO QUARTO - O Presidente do Conselho Comunitário, em suas faltas e impedimentos eventuais, será substituído por um dos membros do colegiado, mediante designação do seu titular.

Art. 31º - Compete ao Conselho Comunitário acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos na legislação específica.

Art. 32º - A participação no Conselho Comunitário não será remunerada.

CAPÍTULO VII - DA PROGRAMAÇÃO:

Art. 33º - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES:

Art. 34º - As eleições para a Diretoria e o Conselho Fiscal da Associação serão realizadas em conformidade com o disposto neste capítulo.

Art. 35º - O voto é obrigatório, secreto, pessoal e por chapa.



Art. 36° - As eleições serão realizadas no prazo máximo de 60 (sessenta) dias e mínimo de 30 (trinta) dias que anteceder ao término dos mandatos vigentes.

Art. 37° - São elegíveis os associados fundadores, que contarem com mais de 06 (seis) meses de filiação, que preencherem as condições estabelecidas neste Estatuto e que não incorram em qualquer dos impedimentos expressos na legislação em vigor.

Art. 38° - O prazo para registro da chapa será de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital de convocação e será feito na secretaria da Associação.

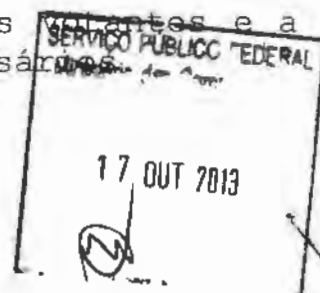
PARÁGRAFO ÚNICO - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

Art. 39° - O requerimento para registro da chapa será assinado por qualquer candidato que a integre e será instruído com comprovante de residência e prova de nacionalidade do candidato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Será recusado o registro da chapa que não apresentar o número total de candidatos efetivos e suplentes.

Art. 40° - Encerrado o prazo sem que tenha havido registro de chapa, o Presidente da Associação, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, providenciará nova convocação de eleição.

Art. 41° - A sessão eleitoral de votação será composta de um Presidente e dois mesários, indicados pela Diretoria da Associação em comum acordo com os representantes das chapas concorrentes e a de apuração será instalada imediatamente após o encerramento da votação, sob a presidência de pessoa de notória idoneidade, desvinculada das chapas concorrentes, que receberá as listas dos votantes e a urna devidamente lacrada e rubricada pelos mesários.



Art. 42° - Finda a apuração o Presidente da mesa apuradora proclamará o resultado, sendo eleita a chapa que obtiver a maioria dos votos e fará lavrar Ata dos trabalhos eleitorais, que deve obrigatoriamente conter: dia e hora da abertura e do encerramento dos trabalhos; local de funcionamento da mesa coletora de votos, com o nome de seus componentes, número total dos eleitores que votaram; resultado geral da apuração e proclamação dos eleitos.

Art. 43° - Em caso de empate entre as chapas concorrentes, realizar-se-ão novas eleições no prazo de 15 (quinze) dias, limitada a eleição às chapas em questão

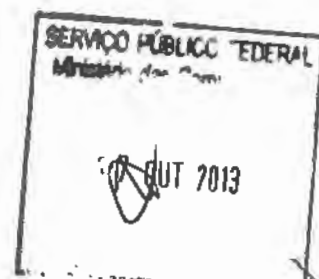
CAPÍTULO IX - DA PERDA DO MANDATO:

Art. 44° - Perderão o mandato os membros da Diretoria que incorrerem em:

- a) Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- b) Grave violação desde estatuto;
- c) Abandono de cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões consecutivas;
- d) Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da Associação.

PARÁGRAFO ÚNICO - A perda do mandato será declarada pela assembléia geral, assegurando-se ao acusado o amplo direito de defesa.

Art. 45° - Em caso de destituição ou renúncia de qualquer membro da Diretoria efetiva ou Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes, conforme previsto neste Estatuto.



Art. 46º - Ocorrendo renúncia coletiva da diretoria e conselho fiscal, e respectivos suplentes, o Presidente renunciante convocará assembléia geral que elegerá comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrarão a entidade, e fará realizar novas eleições no prazo de 60 (sessenta) dias, se o Presidente não o fizer, qualquer sócio o poderá fazê-lo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Diretoria e o Conselho Fiscal eleitos nestas condições completarão o mandato dos renunciantes.

Art. 47º - Em caso de abandono de cargo ou de destituição, processar-se-á na forma dos artigos anteriores, não podendo o membro da Diretoria ou do Conselho Fiscal que estiver incurso nas hipóteses acima, ser eleito para qualquer mandato desta Associação durante 05 (cinco) anos.

CAPÍTULO X - DO PATRIMÔNIO:

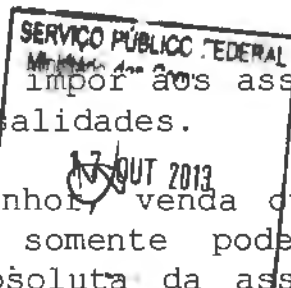
Art. 48º - O patrimônio da Associação será constituído:

- a) Das contribuições dos associados;
- b) Da arrecadação feita pela entidade;
- c) Das doações, auxílios, subvenções e legados;
- d) Dos bens móveis ou imóveis e suas possíveis rendas;
- e) Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos, aplicações financeiras ou depósitos bancários;
- f) Dos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial; e
- g) Dos valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela Diretoria.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Diretoria poderá impor aos associados somente a contribuição relativa às mensalidades.

Art. 49º - A alienação, hipoteca, penhor, venda ou troca dos bens patrimoniais da fundação somente poderá ser decidida por aprovação da maioria absoluta da assembléia



geral extraordinária, convocada especificamente para tal fim.

Art. 50º - A receita da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

Art. 51º - A Associação somente poderá ser dissolvida por decisão de dois terços de seus associados, manifestada em Assembléia Geral Extraordinária, convocada especialmente para este fim, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida pela Assembléia.

Art. 52º - O exercício social terá duração de um ano, terminando em 31 de dezembro de cada ano.

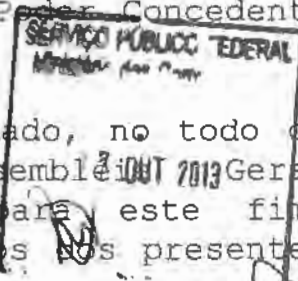
Art. 53º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 54º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

CAPÍTULO XI - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO:

Art. 55º - O presente estatuto só poderá ser reformado por assembléia geral extraordinária, convocada especificamente para este fim, após prévia autorização do Poder Concedente e por decisão de 2/3 dos presentes.

Art. 56º - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes.



à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

CAPÍTULO XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Art. 57º - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, cabendo recurso para a Assembléia Geral pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 58º - No fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com base na escrituração contábil da associação, um balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício.

Art. 59º - Fica eleito o foro da Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo.

Art. 60º - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 15/09/2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Art. 61º - A **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** compor-se-á pela seguinte Diretoria:

Eustáquio de Freitas - Presidente;
 Marcos Silva Brito - Vice - Presidente;
 Júlia Maria Rocha de Oliveira - Diretor Secretária;
 Amália Lima de Freitas - Diretor Tesoureiro;
 Ronilson Novaes de Souza - Suplente de Diretor Secretário;
 Edinael Alves Laranjeira - Suplente de Diretor Tesoureiro.

Iraquara - BA 15 de setembro de 2009.

Eustáquio de Freitas
 Presidente



35
18
Marcos Silva Bispo

Vice Presidente

Júlia Maria Rocha de Oliveira

Júlia Maria Rocha de Oliveira
Diretor Secretário

Amália Lima de Freitas
Amália Lima de Freitas.
Diretor Tesoureiro

Ronilson Novaes de Souza
Suplente de Diretor Secretário

Ednael Alves Laranjeira
Suplente de Diretor Tesoureiro.

Genivaldo Mascarenhas Cintra
OAB/BA nº. 11687 BA

Genivaldo M. Cintr.
Advogado - OAB/BA 11687

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPOTECAS E ANEXOS
COMARCA DE IRAQUARA-BA.

Oficial

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Prot. nº 211 Fls. 360

inscrita no Livro nº A 02

as fls. 47 Sob. nº

Iraraquara-BA de

Oficial
Edilândia Ferreira

PODER JUDICIÁRIO

INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC.-IPRAJ

Valor da Taxa R\$ 52,00

Assinatura do Responsável

13 12 09
ATA DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
DE ASSINATURA
DE PODER JUDICIÁRIO
Nº DV 956757

AVERBADO

Genivaldo M. Cintra
Advogado - OAB/BA 11687

15.01.14
15.04.14

15.01.14
15.04.14
36
15.01.14

Ata de constituição do Colégio Eleitoral e posse dos membros
do Tribunal e Conselho Fiscal do Associação Comunitária
de Radiodifusão e Cultura de Itaquara.

Em quinze dias do mês de setembro de ano de dois mil
e nove, às onze horas e trinta minutos, na praça principal
Lama 39-B, centro, Itaquara-BA, CEP: 46.980.000, reuniram-
se em assembleia geral os membros membros fundadores
do Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura
de Itaquara. Assumindo a presidência dos trabalhos, o
Sr. Faustino de Freitas conhecido como Secretário a
sumido a Sr. Júlia Maria Rocha de Oliveira. Assim
constituiu a mesa, a presidente da Assembleia Política
que por sua vez a leitura da ordem do dia, para a qual
teriam comparecido esta Assembleia geral e que tem o
seguinte teor: a) Constituição da associação e incorporação
do estatuto social para possibilitar a habilitação à
transmissão de rádio de radiodifusão comunitária; b)
eleição do Tribunal e do Conselho Fiscal. A seguir, foi colocada
em discussão, votação e aprovação da pauta, tendo
o estatuto social, após lido, sido aprovado por unanimidade
transmitida em seguida a eleição do Tribunal e Conselho
Fiscal, para o mandato de 2009-2014, que chegou ao seguinte
resultado: Tribunal: Faustino de Freitas, brasileiro, casado,
portador da cédula de identidade RG nº 192544,
expedida pela SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 029.209.
211-34, residente na Rua Tita Lima Freitas S/n, centro, Itaquara-
BA para o cargo de presidente; Marcelo Silva Rizzo, brasileiro,
inocente, portador da cédula de identidade RG nº 08031
86908, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 029.209.
280.125-00, residente na Rua Santa Genoveva, nº 65 - centro Itaquara-
BA para o cargo de vice-presidente; Júlia Maria Rocha
de Oliveira, brasileira, casada, portadora da
cédula de identidade RG nº 1389973735, expedida pela SSP/
BA e inscrita no CPF sob o nº 029.209.211-34 residente na

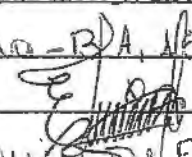
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
GRANDE

ABOLITION DE NOTAS
COMANDO DE UNIDADE
CONFÉRM. ORIGINAL

GRAFSET

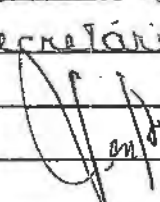
13
10
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
Nº 02-805475

Cédula de Identidade RG nº 0887875165 expedida 2
 pela SSP/BA e inscrita no CPF nº 99.844.605-72.
 residente na rua Augusto Lima, 26, Centro, Itaquara-BR
 e Sérgio Sauga Oliveira brasileiro casado, portador
 da cédula de identidade RG nº 1336303920
 expedida pela SSP/BA e inscrita no CPF nº 016.098.
 605-27, residente na rua Lourival Pereira, 8, Centro,
 Itaquara-BA. Apurados os elitos, foi encaminhada a
 Diretoria e o Conselho Fiscal, para suas funções e atalhar
 as intalutórias. Frangendo a palavra e como ninguém
 disposto usá-la, a presidente desta agradeceu a conglancia
 depositada, tendo sido suspenso a sessão pelo tempo
 necessário para a lavratura desta ata, a que fiz, em
 duas cópias de igual teor, em três folhas digitadas e, depois
 de lida a sessão, a mesma foi lida e aprovada e segue
 assinada pelo presidente da Assembleia, por mim, que
 secretarei os trabalhos e por todos os demais presentes.
 Itaquara-BA, 16 de Setembro de 2009

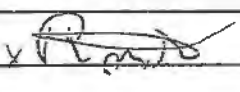

 Eulânio de Freitas
 Presidente

Júlia Maria Rocha de Oliveira
 Júlia Maria Rocha de Oliveira
 Secretária




 Genivaldo M. Cintra
 Advogado - OAB/BA 11687

Assinaturas Presentes:

- x Marcos Silva Bispo
- x Humalia Lima de Freitas
- x 
- x 
- x Alex Soares Junior
- x Arelino Gaspar de Sauga Neto
- x Ana Cláudia
- x Vilson Rocha de Oliveira
- x Fabia Rocha
- x Milton Silva Bispo
- x Sérgio Sauga Oliveira

TABELIONATO DE NOTAS
 COMARCA DE UTUQUARA
 CONFERE COM O ORIGINAL

GRAFSET

AUTENTICAÇÃO
 RECONHECIMENTO
 ESTADO DA BAHIA
 PODER JUDICIÁRIO S.
 Nº 0280572
 Mª Cristine
 abo. Desid.

3

100

GRAFSEY

Ma Cristina Bineiro dos S. Teixeira

Itaquara - BA. CEP: 46.950-000

* Ana claudia Souza Oliveira

Ana claudia Souza Oliveira

- Conselho Fiscal

Nº da Identidade: 14861732 84-SSP/BA

Endereço: Rua do Carmine S/n, m.º 01, m.º 11, Itaquara - BA

CEP: 46-950-000

* William Rocha de Oliveira

William Rocha de Oliveira

- Conselho Fiscal

Nº da Identidade: 156239 29-SSP/BA

Endereço: Rua da Paracaita, nº 69, centro Itaquara - BA

CEP: 46-950-000

* Fátima Rocha de Oliveira

Fátima Rocha de Oliveira

- Suplente de Conselho Fiscal

Nº da Identidade: 14298936 30-SSP/BA

Endereço: Praça dos Girantes nº 42-A, centro Itaquara - BA

CEP: 46-950-000

* Sergio Souza Oliveira

Sergio Souza Oliveira

- Suplente de Conselho Fiscal

Nº da Identidade: 13367039 20-SSP/BA

Endereço: Rua Icarone Teixeira, nº 68, centro Itaquara - BA

CEP: 46-950-000

* Milton Silva Bispo

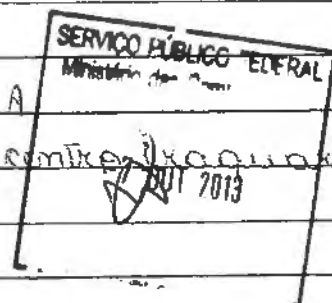
Milton Silva Bispo

- Suplente de Conselho Fiscal

Nº da Identidade: 08875351-SSP/BA

Endereço: Rua Augusta Lima, nº 26, centro Itaquara - BA

CEP: 46-950-000



TABELIONATO DE NOTAS
COMARCA DE UTINGA/BA
CONFERE COM O ORIGINAL

GRAFSET

inga 22 de



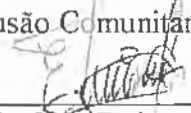
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Mª Cristina Ribeiro Teixeira
Nº 070.805.468
Tabela Decidada

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

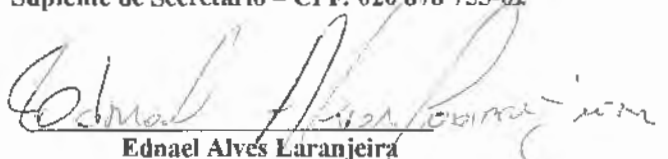
DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

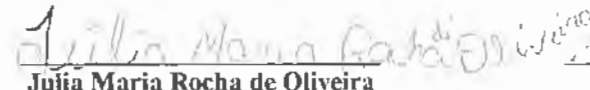
Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, declaramos, para os devidos fins que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.


Eustáquio de Freitas
Presidente - CPF. 029 209 211-34

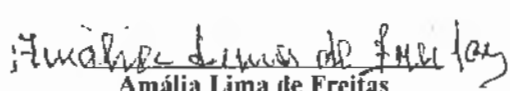

Ronilson Novaes de Souza
Suplente de Secretário - CPF. 020 878 755-02

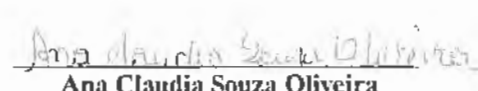

Marcos Silva Bispo
Vice-Presidente - CPF. 974 286 125-00


Ednael Alves Laranjeira
Suplente de Tesoureiro - CPF. 667 610 975-34


Júlia Maria Rocha de Oliveira
Secretária - CPF. 028 207 165-20


Abílio Gaspar de Souza Neto
Conselho Fiscal - CPF. 050 265 495-35


Amália Lima de Freitas
Tesoureira - CPF. 072 975 211-91


Ana Claudia Souza Oliveira
Conselho Fiscal - CPF. 053 237 775-32

Endereço para correspondência: Praça Péricles Gama, S/N, na cidade de Iraquara, Estado da Bahia, CEP 46980-000.

Telefone para contato: 075-9811-2788.

Correio eletrônico (e-mail): acorcibahia@bol.com.br





VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL	192.544	DATA DE EXPEDIÇÃO	22-05-2009
NOME	EUSTAQUIO DE FREITAS		
FILIAÇÃO	Sebastião de Freitas Angelina Cândida de Jesus		
NATURALIDADE	Estrela do Sul-MG	DATA DE NASCIMENTO	17-08-1947
DOC. ORIGEM	C.Nasc. Nº 620, Fls. 180V, Liv. 10, Estrela do Sul-MG		
CPF	029.209.211-34		

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



Comunicação
42
1998

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marcos Silva Bispo

ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 20/08/84

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO Nº 08031869 OR

DATA DE EMISSÃO 14/12/98

NOME MARCOS SILVA BISPO

PAIS DE NASCIMENTO 23/05/976

LOCAL DE NASCIMENTO LENCÓIS BA

DATA DE NASCIMENTO 23/05/976

CPF 037 F-171 R-006028

ASSINATURA DO TITULAR

LEI Nº 7.116 DE 20/08/84

AUTENTICADO

RECEBIMOS DE NOTAS

COMARCA DE UTINGA

CONTEÚDO ORIGINAL

2240

20

10

ESTADO DA BAHIA

PODER JUDICIÁRIO

Nº 02 805477

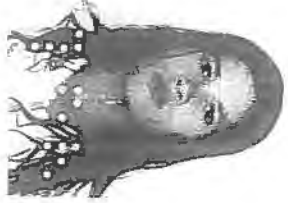
Mª Cristina Ribeiro dos S. Teixeira

Tabeliã Designada

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério dos Correios

17 OUT 2013



Julia maria Rocha de Oliveira

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 13899737 35 DATA DE EMISSÃO 15/10/2003

NOME JULIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA

FEIAÇÃO JAIME ALVES DE OLIVEIRA MARIA APARECIDA ROCHA OLIVEIRA

NATURALIDADE MORRO DO CHAPEU BA DATA DE NASCIMENTO 28/10/1985

ENDEREÇO CER-NAS CM-MORRO DO CHAPEU BA

DST-V CERCO L-A03 F-062 R-000513

CPF

SIGNATURA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

CONTRIBUÍDA PREVIDENCIAL

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição 628.207.165-2

Nome JULIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA

Nascimento 28/10/1985



43

2010

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Cidades

OUT 2013



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 07069907 06 DATA DE EMISSÃO 12/03/92

NOME EDNAEL ALVES LARANJEIRA

FILIAÇÃO JOSE ALMEIDA LARANJEIRA
ISABELA ALVES LARANJEIRA

NATURALIDADE RUY BARBOSA BA DATA DE NASCIMENTO 12/05/972

LOCAL DE ORIGEM CER-NAS CM-RUY BARBOSA BA

DST-TAPIRAIPE L-01B F-152 R-001465

CAPITULO SALVADOR, BA

ASSINATURA DO DIRETOR

116 DE 29/08/83

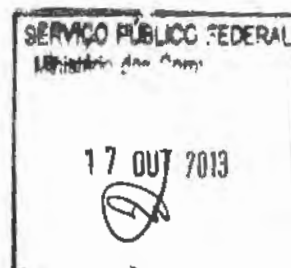
22

EXISTIDO

RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

Nº DZ 805471

22



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CPF

050.266.495-35

ABÍLIO GASPAR DE SOUZA NETO

03/08/1988

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CARTÃO DE IDENTIDADE

ABÍLIO GASPAR DE S. Neto

261 - C

17 OUT 2013

NOTAS

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

EB 009640

AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO

EB 009637

CARTÃO

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

14861732-84 17/02/2006

ABÍLIO GASPAR DE SOUZA NETO

JONAS GASPAR DE SOUZA

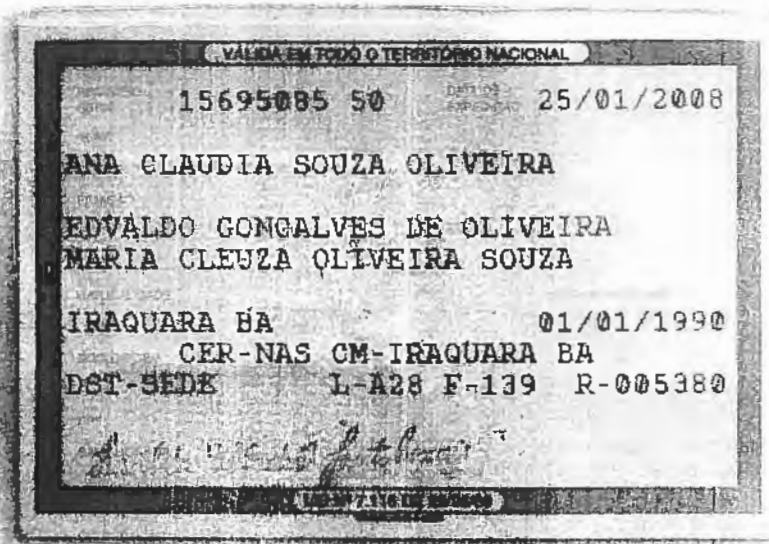
MARIA DE LOURDES ROCHA DE OLIVEIRA

IRAQUARA BA 03/08/1988

CER-NAS CM-IRAQUARA BA

DST-IRAPORANG L-51A F-182 R-002204

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



 2010



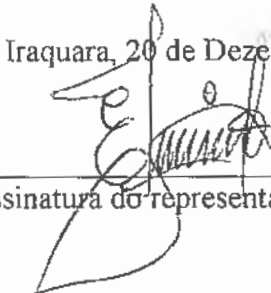
ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eustáquio de Freitas, na qualidade de representante legal da Associação Comunitária de Radiodifusão, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Praça Péricles Gama, S/N – Centro – Iraquara – BA, Cep. 46980-000;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será Iraquara FM
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 12°S 14'48" de latitude e 41°W 37'01" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Praça Pericles Gama, S/N – Centro – Iraquara – BA, Cep. 46980-000;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Iraquara, 20 de Dezembro de 2010

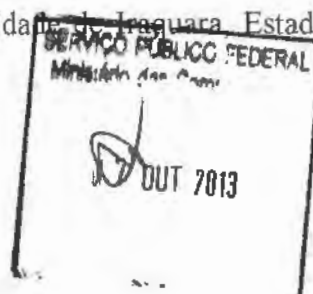


assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência : Praça Péricles Gama, S/N, na cidade de Iraquara, Estado Bahia, CEP 46980-000.

Telefone para contato: 75-9811-2788

Correio eletrônico (e-mail): eustaquiodefritas@bol.com.br



ANEXO 13 - MODELO DE REQUERIMENTO



REQUERIMENTO PARA OBTENÇÃO DO ASSENTIMENTO PRÉVIO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Senhor Secretário-Executivo do Conselho de Defesa Nacional da Presidência da República,

A Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura, inscrita no CNPJ sob o nº 11.360.540/0001-00, com sede na Praça Péricles Gama S/N, na cidade de Iraquara, Estado da Bahia, CEP 46.980-000, telefone 75-9811-2788, correio eletrônico acorcibahia@bol.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, em conformidade com a Lei nº 6.634, de 2 de maio de 1979, a Lei 10.610, de 22 de janeiro de 2002, o Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980 e nos termos de que trata o item 11 da Norma Complementar nº 1/2004, solicitar o assentimento prévio para instalar estação de Radiodifusão Comunitária, com centro localizado na Praça Péricles Gama S/N – Centro – Iraquara-BA, Cep. 46980-000.

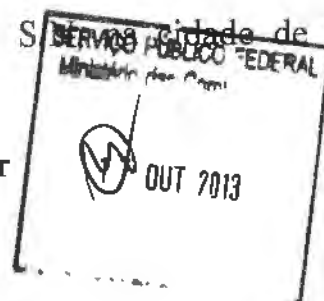
Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina a obtenção do assentimento prévio por tratar-se de local situado em faixa de fronteira, vez que a mesma é imprescindível para que a autorização junto ao Ministério seja outorgada e ainda, afirmo ter conhecimento de que apenas o assentimento prévio, caso seja concedido, declaro não gera qualquer direito referente à autorização para a execução do serviço pretendido.

Iraquara, 20 de Dezembro de 2010

assinatura do representante da entidade

Nome do representante da entidade: Eustáquio de Freitas
CPF: 029 209 211-34

Endereço para correspondência : Praça Péricles Gama S/N, cidade de Iraquara,
Estado da Bahia, CEP 46.980-000
Telefone para contato: 75 – 9811-2788
Correio eletrônico (e-mail): eustaquiodefritas@bol.com.br



 MINISTÉRIO DA FAZENDA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL Guia de Recolhimento da União - GRU	Código de Recolhimento	18822-0
	Número de Referência	
	Competência	
	Vencimento	
Nome do Contribuinte / Recolhedor Associação Comunit. de Radiodifusão e Cultura	CNPJ ou CPF do Contribuinte	11.360.540/0001-00
Nome da Unidade Favorecida COORDENACAO GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS	UG / Gestão	410003 / 00001
Instruções As informações inseridas nessa guia são de exclusiva responsabilidade do contribuinte, que deverá, em caso de dúvidas, consultar a Unidade Favorecida dos recursos. SR. CAIXA: NÃO RECEBER EM CHEQUE	(=) Valor do Principal	20,00
	(-) Desconto/Abatimento	
	(-) Outras deduções	
	(+) Mora / Multa	
	(+) Juros / Encargos	
	(+) Outros Acréscimos	
	(=) Valor Total	20,00
GRU SIMPLES Pagamento exclusivo no Banco do Brasil S.A. [STNEF6329BC8CBBE7BC0C15777037C47823]		

85890000000-0 20000254188-5 22049182113-9 60540000100-3



20/12/2019 - BANCO DO BRASIL - 10:33:19
 214117103 9143

COMPROVANTE DE PAGAMENTOS COM COD BARRA

=====
 Convenio GRU-GUIA RECOLHIM. UNIAO
 Código de Barras 85890000000-0 20000254188-5
 22049182113-9 60540000100-3
 Data do pagamento 20/12/2019
 Valor em Dinheiro
 Valor em Cheque
 Valor Total 20,00
 =====

NR. AUTENTICAÇÃO

A.388.A74 E7F F78 E61 : 7 OUT 2013



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Didácia Alves Costa de Jesus (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 09691063-19, residente na Rua Tito Kuma Freire nº 14, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 11 de fevereiro de 20011
(local e data)

Didácia Alves Costa de Jesus
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

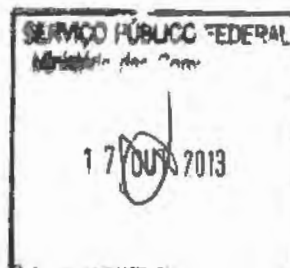
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Amarina Aften de Oliveira Marques (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1336489319, residente na Rua Silva Almeida 91, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46.980-1-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar - nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunit. de Radiodifusão de Itaquara
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 15 de Fevereiro de 2011
(local e data)

Amarina A. O. Marques
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marivaldo de Souza Marques (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 10163738-SP, residente na Rua Siva Almeida, 91, na
cidade de IRAQUARA, Estado de BAHIA, CEP
46.380-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunit. de Radiodifusão e Cultura do Iraquara
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA, 15 de fevereiro de 200 2011
(local e data)

Marivaldo de Souza Marques
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EVILASIO FRANCISCO DOS SANTOS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 3233400-BR, residente na BR-122 Km 27-Complaza na
cidade de MAEUAZ, Estado de BAHIA, CEP
46.980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Maquara, 12 de fevereiro de 2002011
(local e data)

x Evilasio Francisco dos Santos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

(nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 75239031-46, residente na R. PERICLES FANA, na
cidade de IRAQUARA, Estado de BAHIA, CEP
46980000 - , pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA, 11 de FEVEREIRO de 2011.
(local e data)

Jairo Kellen Goulart Farias
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

HELEM FRANÇA SILVA (nome da
pessoa que está manifestando apoio). portador da carteira de identidade
nº 1652787810, residente na RUA JOÃO PEIXOTO MAGALHÃES, na
cidade de IRAQUARA, Estado de BAHIA, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA-BA, 01 de JANUÁRIO de 2011
(local e data)

Helem França Silva
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Marcos Luiz Amador Rocha (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 40031011, residente na Rua Santa Sorvete 158, na
cidade de Marquaria, Estado de Bahia, CEP
46.980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comum de Radiodifusão e Cultura de Marquaria
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Marquaria, 03 de Janeiro de 2011.
(local e data)

M. Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

59
unidade

MARCUS Lima de Faria (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 10.525/05-MG, residente na Rua Tito Lima Faria 37, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
416-090, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Itaquara
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 03 de Janeiro de 2011
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Raiane Queiroz de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 15156748-BA, residente na Rua Santo Antônio 69, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
412980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio a iniciativa da
Associação Comunitária de Radiodifusão Cultural do Nordeste
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 20 de Dezembro de 20013
(local e data)

Raiane Queiroz de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

FERNANDA LIMA DE FREITAS (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 10110417 76, residente na Rua. TITO LUNA FREIRE 37, na
cidade de ITAQUARA, Estado de BAHIA, CEP
46.380-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

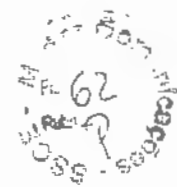
Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

ITAQUARA, 14 de Janeiro de 2011
(local e data)

Fernanda Lima de Freitas
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

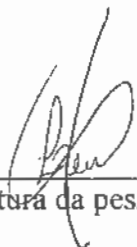


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Luís Antônio P. do Nascimento (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 06864627 91, residente na Rua São Boaventura - 125, na
cidade de Itaquiara, Estado de Roraima, CEP
65920-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUIARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquiara, 23 de Dezembro de 2008.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Valquiria Ribeiro de Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 09692252-45, residente na Rua 7 de Setembro, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 23 de Dezembro de 2008 2010
(local e data)

Valquiria Ribeiro de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Ana Maria Alves de Lima (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5431867-09, residente na Rua Rio de Janeiro 17, na
cidade de Itaquara, Estado de BA, CEP
46980-00, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Comunit. de Radiodifusão e Cultura de Itaquara
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Ana Maria, 23 de Dezembro de 20010
(local e data)

Ana Maria
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

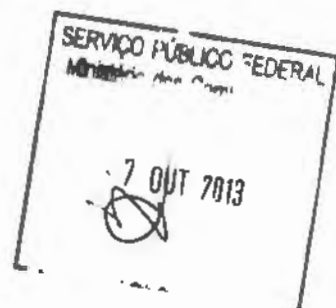

Reginaldo de Lope (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 1960891, residente na Sale de Jataí 25, na
cidade de Rasão, Estado de BRASIL, CEP
46982000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO Comunit. de RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Rasão 23/12
(local e data)

23 de Dezembro de 20010

Reginaldo de Lope
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gilberto G Rocha (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 5964.334 09, residente na IRAQUARA, na
cidade de IRAQUARA, Estado de BA, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA, 23 de dezembro de 2010.
(local e data)

Gilberto G. Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sidinei Martins de Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 14158968 DS, residente na rua 07 11 Setembro 101, na
cidade de Joazeiro, Estado de Bahia, CEP
46.980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Joazeiro 23/12, 23 de dezembro de 200 10
(local e data)

Sidinei Martins de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Denise Karine (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 4.749.059, residente na Sítio do Sítio, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46.950.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 23 de dezembro de 20010
(local e data)

Denise Karine
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

69

Audreia Guedes Santos Pereira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 23.25772, residente na Rua O + da Liberdade, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46.980.000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 22 de Agosto de 200 .
(local e data)

Audreia Guedes Santos Pereira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Willington Antonio Gomes de Sá (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 08401401-691, residente na Rua Caspary N.º 113, na
cidade de São Paulo, Estado de SP, CEP
046980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRABUITA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

São Paulo - 23 de dezembro de 2010
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



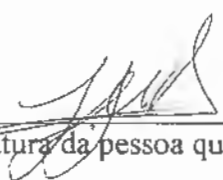
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JÂNIO MATOS NOVAES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 0708501354, residente na JOSE ALVES DE ALMEIDA 164, na
cidade de IRATUARA, Estado de BAHIA, CEP
46080-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT-DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRATUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRATUARA 23, 12 de _____ de 20010
(local e data)



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Georgina L. T. Nunes (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 06869324-98, residente na Rua Lúcio de Lencastre, na
cidade de Itaquara, Estado de Bahia, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, Bahia 23 de Dezembro de 2006
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Sergio Alves de Oliveira (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 365247480, residente na Rua 7 Setúbal, na
cidade de Itaguaçu, Estado de Bahia, CEP
44.880-000 - 8, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAGUAÇU
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaguaçu 23 de Dezembro de 20011
(local e data)

Sergio Alves de Oliveira
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Gildineires Gonçalves Rêgo (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2, residente na Rua Marubi, na
cidade de Itaquara, Estado de RS, CEP
96.980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Itaquara, 23 de Dezembro de 2000.
(local e data)

Gildineires Gonçalves Rêgo
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

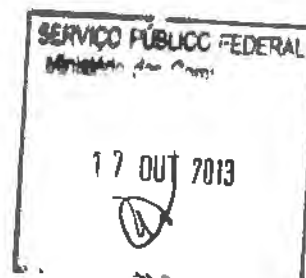
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Dalvani Pereira de Almeida (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 6621744, residente na Rua Antenor Nogueira na
cidade de Itaquara, Estado de BA, CEP
46980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE ITAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

_____, _____ de _____ de 200____.
(local e data)

Dalvani Pereira de Almeida
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Alcides da M. Pereira F. B. S. (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 2896130, residente na RUA CLAYTON TEFFES, na
cidade de IRAQUARA, Estado de BA, CEP
46.980-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA, 12 de Dezembro de 20010
(local e data)

Alcides da M. Pereira F. B. S.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

VAGNER FERNANDES NUNES (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 07085448-35, residente na SILVIO ALMEIDA 02, na
cidade de TEJUPARA, Estado de BAHIA, CEP
416980-0-000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE TEJUPARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Tejupara, 23 de Dezembro de 2002010
(local e data)

Vagner F. Nunes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



M. das Comunicações
78
1582

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

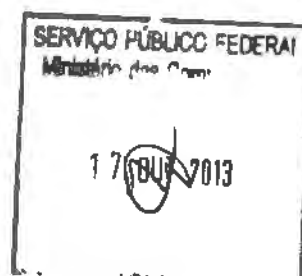
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Renata Araujo de Souza (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 15157960 39, residente na Rua Fabio Martins, na
cidade de Iraquara, Estado de Bahia, CEP
46980 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara, 23 de dezembro de 2010
(local e data)

Renata Araujo de Souza 23/12/2010
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

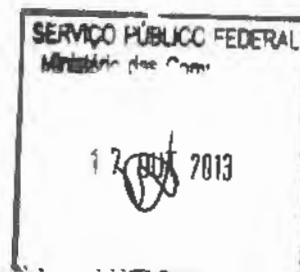
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

(nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 9.612.988 SSP, residente na Camaçari, na
cidade de IRAQUARA, Estado de Bahia, CEP
4698000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
ASSOCIAÇÃO COMUNIT. DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

IRAQUARA 23, de DEZEMBRO de 20010
(local e data)

Manoel Pereira Nunes
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





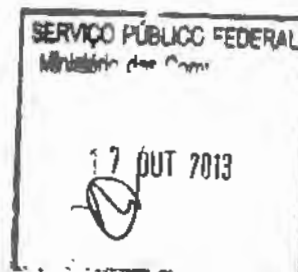
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SIVALDO PROFIRIO DOS ANJOS - ME (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 03.101.495/0001-33, com
endereço na Rua 7 de Setembro, S/N. CENTRO na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 15 de fevereiro de 2011.

Sivaldo Profirio dos Anjos
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.101.495/0001-33 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 16/04/1999			
NOME EMPRESARIAL SIVALDO PROFIRO DOS ANJOS ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MADEIREIRA BEM-TI-VI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R 7 SETEMBRO,		NÚMERO 109-A	COMPLEMENTO
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

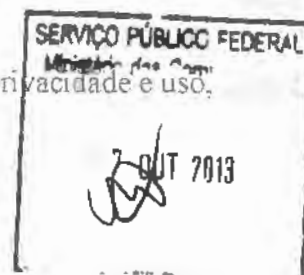
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 18:38:10 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[Atualize sua página](#)



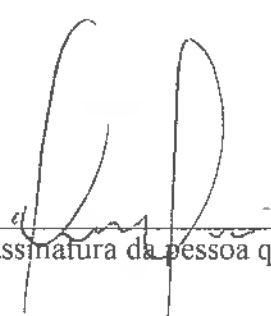


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

SERGIO ALVES DE OLIVEIRA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 05.934.000/0001-82, com
endereço na RUA SETE DE SETEMBRO S/N - CENTRO na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 11 de Fevereiro de 2011.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.934.000/0001-82 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/10/2003
NOME EMPRESARIAL SERGIO ALVES DE OLIVEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS SERVAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-6 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NUMERO SN	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 18:40:38 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade clique aqui.
[Atualize sua página](#)



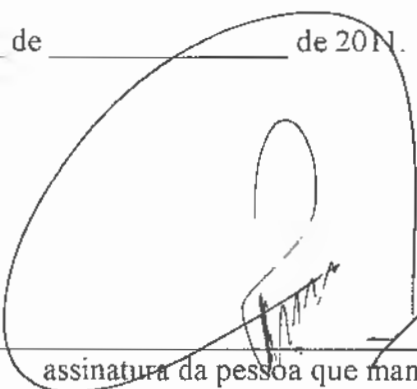


MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

EUFRASIO FERNANDES DA SILVA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 09.233.459/0001-14, com
endereço na RUA SETE DE SETEMBRO, 25-CENTRO cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, _____ de _____ de 20N.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 09.283.459/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/12/2007
NOME EMPRESARIAL EUFRASIO FERNANDES DA SILVA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOSSAFARMACIA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SETE DE SETEMBRO	NÚMERO 25	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

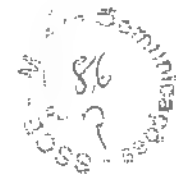
Emitido no dia 11/2/2011 às 18:42:29 (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

[Atualize sua página](#)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

IRAQUARA MATERIAIS E CONSTRUÇÃO LTDA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 10.590.558/0001-28, com
endereço na PRAÇA MONTELEITE, 50 na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço

Iraquara- Ba, 11 de Fevereiro de 2011.



assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

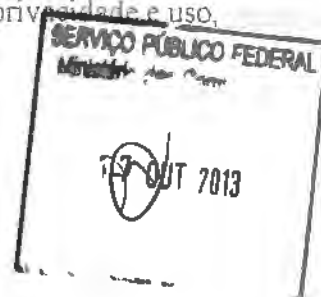
 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.590.558/0001-28 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
DATA DE ABERTURA 19/01/2009			
NOME EMPRESARIAL IRAQUARA MATERIAIS & CONSTRUCAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CASA BRASIL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO PC MANOEL TEIXEIRA LEITE		NÚMERO 50	COMPLEMENTO TERREO
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/01/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/2/2011** às **18:44:29** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,
[Atualize sua página](#)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

CASA DE MOVEIS VITÓRIA LTDA (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 11.417.205/0001-93, com
endereço na RUA DA PARAYIDA Nº 49 LENTAS na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 11 de fevereiro de 2011.

João Paulo A. Mendes

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.417.205/0001-93 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/12/2009
NOME EMPRESARIAL CASA DE MOVEIS VITORIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MOVELETRO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
LOGRADOURO R PARNAIBA	NÚMERO 49	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/12/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

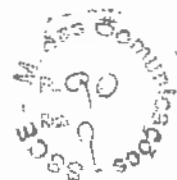
Emitido no dia **11/2/2011** às **18:46:16** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[clique aqui](#)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

GILDASIO DIAS DOS SANTOS F.M. (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 28199933/000161, com
endereço na RUA SIMPLICIANO LIMA 8360, na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 25 de Setembro de 2011.

Gildasio Dias dos Santos F.M.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.199.933/0001-61 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/07/2006
NOME EMPRESARIAL GILDASIO DIAS DOS SANTOS FILHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FARMACIA BOM PREÇO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SIMPLICIANO LIMA	NÚMERO 60	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/07/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 18:48:19 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso

[Atualize sua página](#)

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



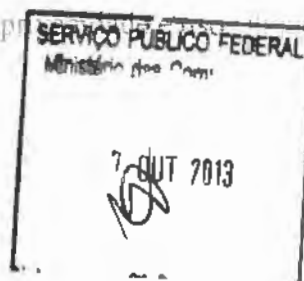
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.876.619/0001-03 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 23/02/2006
NOME EMPRESARIAL L. C. P. DE MENEZES			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NOVO LAR			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R SILVIO ALMEIDA	NÚMERO 11	COMPLEMENTO COMODO	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/02/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ****/****/00	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Imprimido em 11/2/2011 às 18:49:45 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade, clique aqui.
[Atualize sua página](#)



93
10-2-2011

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

L. C. P. DE MENEZES - ME (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 07.876.419/0001-03, com
endereço na RUA SILVIO ALMEIDA, 11-CENTRO na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 11 de FEVEREIRO de 2011.

[Assinatura]

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

RAIMUNDO PALMISTO DE SOUZA - ME (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 193.970.200/20, com
endereço na ROD. BA-122 Nº 19 TEIPEU, na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 10 de fevereiro de 2011.

Marlene S. P. Sauer
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 01.939.707/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 30/06/1997
NOME EMPRESARIAL RAIMUNDO CALISTO DE SOUZA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) OFICINA CALISTO MOTO		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO ROD BA 122	NÚMERO 19	COMPLEMENTO TERREO
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO KM 27	MUNICÍPIO IRAQUARA
UF BA		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

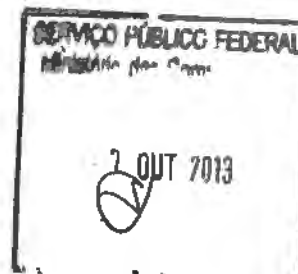
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **11/2/2011** às **19:00:20** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso,

[Atualize sua página](#)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

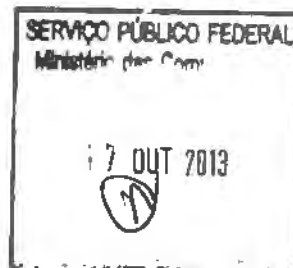
EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 08.459.551/0001-20 com
endereço na BR-122 Km. 27 CENTRO, na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 1 de FEVREIRO de 2011.

Eduardo Teixeira de Carvalho

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.459.551/0001-20 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 14/09/2006
NOME EMPRESARIAL EDUARDO TEIXEIRA DE CARVALHO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO PECAS CARVALHO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 45.41-2-05 - Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO ROD BA 122 KM 27	NÚMERO 06	COMPLEMENTO TERREO	
CEP 45.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 19:02:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade, clique aqui.
[Atualize sua página](#)





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

JAIRI KLEBER GONCALVES ROCHA - ME (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº 24.135.553/0001-85, com
endereço na PC PERICLES GAMA S/N, na cidade de Iraquara Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitaria.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 11 de FEVEREIRO de 2011.

Jairi Kleber Gonçalves Rocha
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de inscrição e de situação cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 74.135.559/0001-65 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/01/1994
NOME EMPRESARIAL JAIRO KLEBER GONCALVES ROCHA ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) COMERCIAL DE GENEROS ALIMENTICIOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO PO PERICLES GAMA	NÚMERO 48	COMPLEMENTO PREDIO	
CEP 46.380-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOÃO PESSOA	UF PB
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DE SITUAÇÃO CADASTRAL 05/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO INFORMADA		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL NÃO INFORMADA	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 09 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 10:10:22 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre procedimentos, visite o site www.receita.fazenda.gov.br





MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

MARKS LIMA DE FREITAS - ME (nome da
pessoa que está manifestando apoio), com CNPJ sob o nº _____, com
endereço na RUA SIMPLICIANO LIMA SINCENPA na cidade de Iraquara, Estado da Bahia,
CEP 46980-000, pessoa jurídica, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Comunitária de
Radiodifusão de Iraquara, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Iraquara- Ba, 10 de FEVREIRO de 2011.

assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.992.452/0001-95 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 14/08/2000
NOME EMPRESARIAL MARKS LIMA DE FREITAS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MAGAZINI BELA VISTA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de amarelo		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		
LOGRADOURO R SIMPLICIANO LIMA	Nº 1456-111 S/N	Nº 1456-111 CASA
CEP 46.500-000	BARRIO(DISTRITO) CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA
UF BA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03.11.2003	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 02 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia 11/2/2011 às 10:05:31 (data e hora de Emissão)

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de prioridade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página



ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO



MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A SINDICATO DOS T. E TRABALHADORES RURAIS
(denominação da entidade), inscrita no CNPJ sob o nº 13.229737/0001-22, com
sede ROA - SOUZA SCARLES, 38, na cidade de
IRAQUARA, Estado de BAHIA, CEP
46980-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente
registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária. Afirmando ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do
Serviço.

IRAQUARA, 20 de DEZEMBRO de 2010
(local e data)

[Assinatura]
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: ALCIDES PINTO DO OLIVEIRA
CPF: 190.897.088-53



ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia
autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata
de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

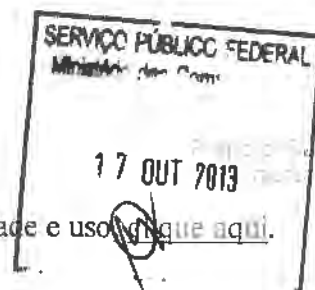
		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.229.737/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 02/08/1984
NOME EMPRESARIAL SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE IRAQUARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.20-1-00 - Atividades de organizações sindicais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 313-1 - ENTIDADE SINDICAL			
LOGRADOURO R SOUTO SOARES	NÚMERO 38	COMPLEMENTO CASA	
CEP 46.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **20/12/2010** às **11:49:00** (data e hora de Brasília).

Voltar

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



ATA de Apuração das Eleições do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaquara.
Às dezessete horas e trinta minutos de dia trinta de maio de mais do ano de dois mil e nove, na sede do Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Itaquara, situada na Rua Santo Searez, nº 38 - Centro, na cidade de Itaquara - Bahia, foram iniciados os trabalhos de apuração das urnas instaladas para coleta de votos. Registrou-se a presença do Assessor do Polo Sindical da Chapada (FETAG-BA) O Sr. José Fernandes Mendes dos Anjos, que acompanhou o processo eleitoral. Lideranças dos Sindicatos de: Sualba, o Sr. José Domingos Santos Mendes, do Sindicato de Nova Redenção o Sr. Marcos Santos Machado, Sr. Jardel Machado da Silva, e o Sr. Cassio Roberto Mendes Silva, Técnica da FETA-BA que trabalharam nas mesas de coleta de voto. Registramos também os presidentes das Secretarias de Formação e Organização Sindical da FETAG-BA, o Sr. Jam Carlos Machado da Silva, Secretário de Finanças do Sindicato de Novo Horizonte, o Sr. Gildasio Lopes de Souza, do Sindicato de João Daura do Eládio Cruz, do Sindicato de Sualba Secretário de Finanças o Sr. Rinaldo Cavalcante de Oliveira, o Secretário de Agricultura o Sr. Rigmardo Azevedo Lima, o Secretário de Política Agrícola da FETA-BA o Sr. João Cruz. Após reunião com a Comissão Eleitoral decidiram pela instalação da mesa apuradora, composta pelos seguintes membros:

Marcos Santos Machado (Presidente), José Domingos Santos Mendes (1º Escrutinador), Cassio Roberto Mendes Silva (2º Escrutinador); Jorge Paulo de Miranda (Suplente). Iniciados os trabalhos, a mesa apuradora passou a verificar cada Ata de Encerramento das urnas e sua respectiva lista de votantes. Analizada a ata de encerra

da mesa de número 01, foi verificado que compareceram para votar 252 (duzentos e cinquenta e dois) eleitores, sendo que destes 11 (um) votaram em separado, analisada a lista de presença dos associados, bem como a lista de votos em separado, verificou-se que a quantidade de assinaturas era equivalente à quantidade declarada na ata de encerramento; Analisada a ata de encerramento da mesa de número 02, foi verificado que compareceram para votar 227 (duzentos e vinte e sete) eleitores, sendo que destes 21 (vinte e um) votaram em separado; analisada a lista de presença dos associados, bem como a lista de votos em separado; verificou-se que a quantidade de assinaturas era equivalente à quantidade declarada na ata de encerramento; Analisada a ata de encerramento da mesa de número 03, foi verificado que compareceram para votar 34 (trinta e quatro) eleitores, sendo que destes 03 (três) votaram em separado; analisada a lista de presença dos associados, bem como a lista de votos em separado, verificou-se que a quantidade de assinaturas era equivalente à quantidade declarada na ata de encerramento. Ato contínuo, a mesa apuradora passou a verificar se fora atingido o quorum no processo eleitoral, na regra I, Parágrafo 1º, do Art. 94, conforme a lista dos associados que pagam as suas mensalidades no balcão do Sindicato. Analisando e depois analisada todas as urnas das mesas eleitorais, verificando que as mesmas se encontravam em perfeito estado, estando devidamente lacradas, passando à apuração de cada uma delas. Aberta a urna correspondente à mesa eleitoral de nº 01, os membros da mesa apuradora fizeram a leitura das atas de encerramento, onde não constava a indicação de qualquer fato que comprometera a legalidade do processo

A mesa procedeu a contagem das cédulas, tendo verificando se o verificado que o numero destas eram correspondentes aos m
firmados nas atas de encerramento dos trabalhos. mem
lhos da mesa apuradora passaram a analisar, um a , ca
da voto um separado, verificando se foram cumpridas todas as
exigências estatutárias. Após analisar cada caso. Apurada
uma da mesa colitera nº 01, a mesa apuradora constatou o seguinte
resultado: 244 (duzentos e quarenta e quatro) votos válidos, 11
(onze) votos em separado, 08 (oito) votos brancos, não houve voto nulo.
Usando o mesmo processo da mesa colitera nº 01, foi aberta a urna
correspondente à mesa colitera de nº 02, a mesa apuradora constatou
o seguinte resultado: 220 (duzentos e vinte) votos válidos, 21 (vinte
um) votos em separado, 07 (sete) votos brancos, não houve votos nulos,
foi também aberta a urna correspondente à mesa colitera de nº
03, a mesa apuradora constatou o seguinte resultado: 34 (trin
ta e quatro) votos válidos, 03 (três) votos em separado, não houve
voto branco nem nulo. Apurados os votos das duas urnas, digo
das três urnas a mesa apuradora constatou que 513 (quinhentos e
treze) associados compareceram ao processo eleitoral, tendo o processo elei
toral obtido o seguinte resultado geral: 498 (quatrocentos e noventa e
oito) votos válidos, 35 (trinta e cinco) votos em separados, 15 (quinze)
votos brancos, não houve votos nulos. Obtido o resultado e não tendo
havido nenhum protesto ou impugnação, a mesa apuradora, diante do
resultado obtido, conforme o Estatuto Social proclamou eleita a Chapa
Única, para o quadriênio 2009/2013, composta pelos seguintes mem
bros:

Presidente: Alcides Pinto de Oliveira RG: 2.892.830 CPF: 190.897.085
-53; Secretário Geral: Suede de Jesus Nunes Filho RG: 0686939310 CPF:
960.525.115-91, Secretário de Finanças: Evangelista ~~de Souza~~
RG: 20.121.115-4 CPF: 393.157.115-72, Secretária de Mulheres: Os
valdina Medeiros de Moraes RG: 0723990077 CPF: 019.340.915-46
Secretário (a) de Jovens e Adolescentes: Maria das Graças Ramos de
Oliveira RG: 1415894779 CPF: 037.560.035-31, Secretário (a) de Polí

7

tivas Agrícola, Agrária e Meio Ambiente: João Gomes Neto RG: 3662325 CPF: 413.895.735-91, Secretária (a) de Políticas Sociais, Formação e Organização Sindical: Vânia Marques Pinto RG: 42654719-6 CPF: 328.143.248-45, Secretário (a) Assalariados Rurais: Sara Nunes dos Anjos RG: 0684914336 CPF: 023.865.825-23. Suplentes da Diretoria: 1º Silvia Martins de Souza RG: 1448263727 CPF: 028.465.955-00, 2º Valdimir Martins dos Santos RG: 1190485311 CPF: 014.907.735-17, 3º Maria da Glória Souza Sales RG: 0188796835 CPF: 420.639.495-49, 4º Valdelice Ribeiro dos Anjos Araújo RG: 4.070.643 CPF: 270.816.215-20, 5º Gervivaldo Souza Lopes RG: 152604275 CPF: 055.163.098-16, 6º Maria Conceição da Silva RG: 5.726.138 CPF: 867.182.585-04, 7º Juscelino de Novaes Sá Teles RG: 1158335016 CPF: 017.633.805-56, 8º Raimunda Ilei da Silva Pinto RG: 0686789083 CPF: 016.684.655-40. Conselho Fiscal Efetivo: 1º Aurelino Oliveira Pires RG: 0866343563 CPF: 001.108.695-59, 2º Clemice Mercúcia dos Anjos Teixeira RG: 36.304.424-3 CPF: 013.99.315-10 e 3º Manoel Pereira da Silva RG: 8.715.287 CPF: 563.257.628-00. Suplentes do Conselho Fiscal: 1º Domingos de Jesus Santos RG: 4.931.136 CPF: 465.624.405-15, 2º Cícilia Rodrigues de Souza RG: 3.233.354 CPF: 128.780.305-91 e 3º Aírea Maria da Silva RG: 0767494440 CPF: 869.632.875-20. Nada mais havendo a tratar, a Mesa apuradora, bem como a Comissão Eleitoral, deu por encerrado os trabalhos, proclamando a Chapa Única acima descrita eleita para o quadriênio 2009/2013, lavrando a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por todos da mesa diretoria e demais presentes, Inaquara-Ba, 30 de maio de 2009. Vânia Marques Pinto, ~~Presidente~~ ~~de~~ Suede de Jesus Nunes Filho Evangelista Silva de Fátima Walmar Miranda Ferreira, ~~Secretária~~ ~~de~~ Amare dos Santos Silva ~~Procurador~~ ~~dos~~ Ana ~~Grôber~~ ~~Judiciário~~ ~~de~~ Saeiro ~~Alcides~~ ~~Procurador~~

SELO DE AUTENTICIDADE



Asses como legitimado a(s) Firma(s) indicada(s) com a(s) seta(s)

09 NOV. 2009

Comarca de Inaquara - Bahia

Procurador ~~de~~ Saeiro

JUSTIÇA FEDERAL

17 OUT 2013

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da _____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Marcos O. dos Anjos	1415873630	IRAGUARA Rua Simpliciana s/nº 46980-000	[Assinatura]
02	Gilmar Nunes Rodrigues	5622426-10	Santa Rita distante 46980-000	[Assinatura]
03	Waldemar C. Silva			[Assinatura]
04	Luiz Carlos	365217480	IRAGUARA BR 122 Km 27 46980-000	[Assinatura]
05	Amador Santos Gurgues	14374242-60	IRAGUARA Rua Palmeira s/nº 46980-000	[Assinatura]
06	Ademir Silva Santa Rita	2325772	IRAGUARA BR 122 Km 27 46980-000	[Assinatura]
07	Georgete Alcyon F. F. F.	2366772	IRAGUARA BR 122 Km 27 46980-000	[Assinatura]
08	Sandra Conceição de Oliveira	19608834-3	IRAGUARA Rua do Contorno s/nº 46980-000	[Assinatura]
09	Willington Aníbal Gomes	08401401-69	IRAGUARA BR 122 Km 27 46980-000	[Assinatura]
10	Carla Joana de Oliveira	10136984-98	Rua Santo Deus - Cx. 46980-000	[Assinatura]
11	Ricardo M. D. L.		R. Getúlio Vargas	[Assinatura]
12	Liliane Souza Silva	1415900256	Lagoa Seca 46980-000	[Assinatura]
13	Gabriela Jayane B. de Miranda	1013534173	R. Fátima Martins - Lagoa Seca 46980-000	[Assinatura]
14	Waldemar Ribeiro de Souza	09692252-45	Rua 7 de Setembro Lagoa Seca 46980-000	[Assinatura]
15	Wagner Fernandes Nunes	09052118-35	Silvio Almeida 07 46980-000	[Assinatura]
16	Antonio Carlos Ribeiro	2890130	Placa Obelisco TOPES TAPUAIA 46980-000	[Assinatura]
17	Roberto de Almeida	1402932052	IRAGUARA Rua Simpliciana 46980-000	[Assinatura]
18	Alvaro			
19				
20				

SECE
Comunicações

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

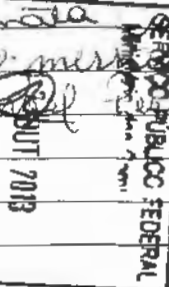
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da _____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Flávia Silva Sousa	1407979558	Arara Itaquara BA 469800	
02	Alexandra de Jesus Alves	00F1064	Japão IT	
03	Rosângela Mendes Ribeiro Perquin	826311407	Quitaba - Itaquara 4698000	Ribeiro
04	Silvânia Lopes de Silva		Mulunga do Rio 4698000	
05	Gabriel Souza dos Anjos	1569528586	Itaquara Rua 07 de Setembro	
06	Jonilson Barreto	471903987	Rua 7 de Setembro 139 - Itaquara	Barreto
07	Leandro Santiago de Medeiros	1314327100	R. Nova Esperança 4698000	
08	Immo Neto	0708501354	R. João de Abreu 164	
09	Antonio Santos Silva	1510297546	R. Santo Sacris Itaquara-BA 469800	Santos
10	Ana Maria Alves de Lima	05431867-9	R. Periclezama Itaquara	
11	Claudiana C dos Anjos		R. Santo Sacris	
12	Aluete Bispo de Sousa		R. Antonio Silva	
13	Jose Marcos Neves JNA	1512615633	SANTA RITA 46980-00	
14	Renata Morim de Souza	1515796019	Itaquara Rua Primavera s/n 46980-00	
15	Felipe Mendes da Silva	46.209603-1	Itaquara (Rua Manoel Brabo) 46980-00	
16	Maíra Nunes	9.612988550	R. Camahava Nº 60 4698000	Maíra Nunes
17				
18				
19				
20				

C,



ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nos, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da _____ (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Fabio Miranda Ferreira	16434546-31	Santa Clara Itaquara BA/46980-000	FA
02	Poliana Noroia da Silva	16433781-27	Santa Clara Itaquara BA/46980-000	PA
03	Vicente Alves da Silva	15157369-70	Santa Clara Itaquara-Ba/46980-000	VA
04	Elma Alves da Silva	15157429-46	Santa Clara Itaquara-Ba/46980-000	EA
05	Elma Alves da Silva	16530134-19	Santa Clara Itaquara-Ba/46980-000	EA
06	Francisco Antonio Miranda Ferreira	15675606-41	Santa Clara Itaquara-Ba/46980-000	FA
07	Evilde de Jesus Neves Filho	06869393-10	Santa Clara Itaquara-Ba	EA
08	Ivanilde Miranda Ferreira	16527932-08	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	IA
09	Elzaniia Alves Florada	08039315-47	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	EA
10	Marcelo Ribeiro de Almeida	30.295.743-1	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	MA
11	Valdina de Jesus Gauras	08335691-63	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	VA
12	Domingos Neves da Conceição	14318490-30	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	DA
13	Janeira Alves Gauras	07563348-53	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	JA
14	Mirvaldo da Conceição Pinho	08015553-70	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	MP
15	Sumara da Conceição Pinho	13044511-86	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	SP
16				
17	Silvana Alves Ferreira	15157647-25	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	SA
18	Denise Alves Ferreira	03757015-32	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	DA
19	Frederico Alves Ferreira	08986714-93	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	FA
20	Antonio Carlos da S. Ferreira	08538761-73	Santa Clara Itaquara-Ba 46980-000	AF

SERVO PÚBLICO FEDERAL

114
2008

REGISTRADO AVERBADO



Ata da reunião extraordinária da Assembleia geral da Associação de Desenvolvimento Comunitário de Quarenta e Adquiridos de Inguatã Ba. Em 22 de outubro de dois mil e nove, às dez horas e quinze minutos, reuniram-se na sede da Associação membros da mesma com o objetivo de avaliar a atuação dos novos membros para a Diretoria, Conselho fiscal e suplentes, mediante chapa apresentada anteriormente (Chapa única), sendo esta composta pelas seguintes pessoas: Presidente, Leni Maria Pereira; Vice-Presidente, Luiz Aguiar dos Santos; Secretária, Sônia Nunes Pereira; Segunda Secretária, Sônia Nunes de Sousa; Terceira Secretária, Maria Rilda Rosa Nunes; Segunda Secretária - Zélia Sousa Pereira. Conselho fiscal - Demervaldo José Pereira, Leocádio Nunes dos Santos, Frederico José Sousa Suplentes - Sandra Nunes de Sousa, Milton Rodrigues de Sousa e Sirlene Maria Santana de Sousa. A Presidente Leni Maria Pereira, iniciou com a leitura do Ata-Resolução e seguiu entregando as cédulas onde todos votaram de maneira ou não com a Chapa apresentada. Foram quarenta e cinco votos no total, sendo todos favoráveis que a Chapa seja eleita. Os eleitos foram empossados na ata. Não havendo mais a relatar o presidente pediu-me que fechasse esta ata que foi assinada por mim secretária e os presentes. Maria Rilda Rosa Nunes, Leni Maria Pereira.

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
HIPÓTECA E ANEXOS
COMARCA DE JARAGUÁ-BA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
17 OUT 2013

SELO DE AUTENTICIDADE:
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
N° EB 009739

23 11721910

Emilia Daurado Teles, Emilia Daurado Lora
Emilia Daurado Lora, Maria de Jesus Lora, Sandra
Neves de Sousa, Walucia F. de Lima Mendes
Guimaraes, Nelson dos Santos, Thomas de Jesus Pereira
Guimaraes de Sousa, Aldete Maria Pereira Lima
Anelise Pinto dos Santos, Maria Marialene
de Jesus Santos, Grazi P. dos Anjos, Merindo
Serafim, Aldete Mendes dos Santos
Vanilda Margarida da Silva, Dalva do Yauria
R. D. Lima, Valda Oliveira, Renivaldo Joze
Maria Clara, Joaze, Valda, Valda
Teles, Aldete Mendes de Sousa, Valdete Marques
Santos, Luis Neves de Sousa, Jose Ferreira
Antonio de Sousa, Nelson, Edmaria, Maria
dos Santos, Maria, Juiz dos Anjos, Pereira Santos, Neu
ci Neves de Souza, Edanite Neves de Souza
Antonio Joaquim de Oliveira, Maria de Souza, Jose
Oliveira Joze, Pereira, Claudio Marques dos Santos
Maria Rosa de Souza, Alton R. de Souza
Rauli Maria Pereira, Silene Maria Pereira de Souza,
Wilson Neves de Souza, Adriano Neves de Souza, Inez
Benedicta dos Santos, Miraci Neves de Oliveira
Joaquim Joze de Souza, Florivaldo Joze
da Silva, Joze Francisco da Silva, Wilson Neves
de Souza, Lavog, Joze Vieira dos Santos, Tania Ne
ves Pereira, Zelia Tenes Pereira.

PODER JUDICIÁRIO		CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL	
INST. PEDRO RIBEIRO DE ADM. JUDIC. - IPRAJ		DAS PESSOAS JURÍDICAS	
Valor da Taxa R\$ 26,30		Averçado sob nº 21	
250200		Livro 2 A fls 57	
Assinatura do Responsável		Itaquara-BA 25 de 03 de 2010	

23 DEZ. 2010
Com. 23 DEZ. 2010
Autenticação e Reconhecimento
Nº EB 009740
23 DEZ. 2010
Com. 23 DEZ. 2010
Assinatura do Responsável



www.correios.com.br

FCB23268 75210378 6



CORREIOS

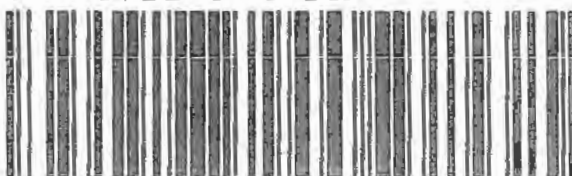
AR ☒ MP ☐

PESO (kg)

0,566

MANDOU, CHEGOU.

SK 85722966 2 BR



6 3 6 6

062634/2009.

DESTINATÁRIO SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

FONE

REÇO

PLANALDA DOS MINISTÉRIOS, BL "R" ANEXO "B" SALA 300

DE

BRASILIA

UF

DF

0044-9000

ENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE FONE (75)
DIFUSÃO E CULTURA DE IZAGUARA 9811-2788

REÇO

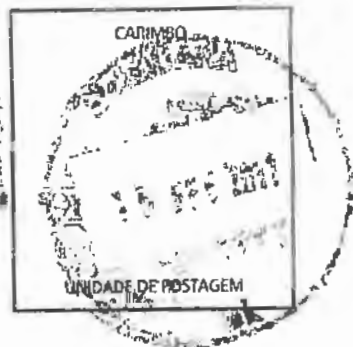
USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
 Aviso: 33 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

COORDENADAS		
	Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	12S1448	12S1455
Longitude	41W3701	41W3710

DISTÂNCIA	
Distância A:B (IBGE)	0.35

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	
Praça Pericles Gama, s/n		
2.1.	Endereço do Studio	
3.	Relação de concorrentes (d <= 4000 m)	
	Número do Processo	Distância
	53000.073941/06	350,00
		Status
		EMA
4.	Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)	
	Lote	Processo
	4	53640.001436/98
	Município	UF
	Iraquara	BA
	Distância	Status
	360,00	ARQ
5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Não
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Sim
10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
Praça Pericles Gama, s/n		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	

A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de Idoneldade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a Inegável presença do Interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de Idoneldade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da Idoneldade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da Idoneldade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.
2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a fatos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de Imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.
3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.062634/2009, de interesse da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, na localidade de Iraquara / BA, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 117 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há registro de entidades não outorgadas na localidade, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço, Serviço de Comunicação
MOT. 2312/11
DERAC/CONAC/DEOC/SCE





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho Inicial de Entidade Participante de Aviso.**

1. Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara** na localidade de **Iraquara / BA**, processo nº **53000.062634/09**, em atendimento ao Aviso de Habilitação 31º, publicado no DOU de 12/11/2010, com prazo final em 27/12/2010, constatou-se que a entidade:

1. Está apta com relação a pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que trata-se de única requerente que se habilitou a executar o serviço na localidade de interesse.

Brasília, 21 de novembro de 2011.

LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Atendimento ao Cidadão
MPL 2592/11
DEAC/COOPAC/DECC/DE



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

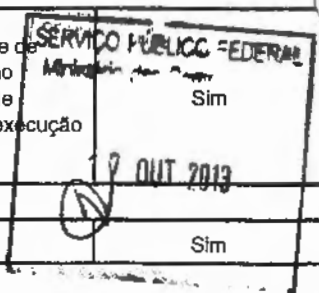


Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Soliditação?	Sim				
fls. 01						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social (fls. 18/35) Atas de Constituição e Eleição (fls. 36/37) devidamente registrados.						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?					
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à Iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
fls. 49						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
fls. 49						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
fls. 49						
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
fls. 02						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos		Validade: 15/09/2014		
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emanipação	Nacionalidade	Declaracao
	Eustáquio de Freitas	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Marcos Silva Bispo	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Julia Maria Rocha de Oliveira	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Amália Lima de Freitas	004.444.444-44	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

Declaração de sede - fls. 49;
Declaração vínculo - fls. 49;



121

Número:	53000.062634/09	Localidade/UF:	Iraquara/BA				
Entidade:	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA						
Aviso:	31	Publicação:	03/09/2010	Prazo:	18/19/2010	Canal:	

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emanclpação	Nacionalidade	Declaracao
1º Suplente	005.555.555-55	Ronilson Novaes de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Suplente	006.666.666-66	Ednael Alves Laranjeira	Sim	Sim	Sim

Relação contendo o nome dos associados - não consta dos autos.

face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade se cumpra as seguintes exigências elencadas abaixo:

- É o relatório.
À Consideração Superior.

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
 Crespo de São Paulo, SP, Brasil
 nasc. 20/12/1951
 BRACORAC/DEOC/SC





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 7301 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 25 de novembro de 2011.

Ao Senhor

EUSTÁQUIO DE FREITAS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara

Praça Péricles Gama, s/nº

46.980-000 / Iraquara - BA

Assunto: **Solicitação de Documentação / Processo nº 53000.062634/2009.**

Senhor Representante Legal,

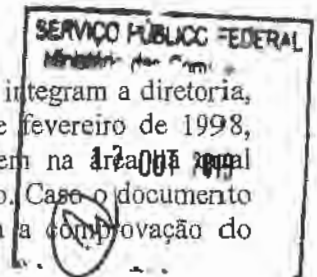
1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062634/09, na localidade de **Iraquara / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos o envio da seguinte documentação:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. O código constante no campo descrição da atividade econômica principal do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF, apresentado pela entidade, em atendimento ao disposto no subitem 7.1, alínea "a", da Norma Complementar nº 01/2004 não é característico de entidade comunitária, sendo necessária a retificação junto à Receita Federal; *ok*

II. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área onde pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante.

III. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ, *ok*



número de registro no órgão competente e endereço da sede, conforme disposto no subitem 7.1, alínea "d", da Norma Complementar nº 01/2004.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

35° E 42

Ao

Ministério das comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar Sala 300

Brasília –DF



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 001512/2012-00

SEAPA SCE

15/01/2012-09.46

Exmo. Ministro de Estado das Comunicações

Ref. Ofício nº 7101/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC – Processo nº

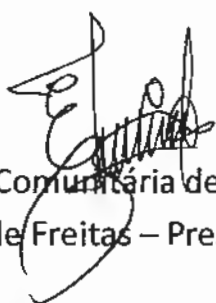
53000.062634/2009

Atendendo solicitação do Ofício acima mencionado, encaminhamos os documentos solicitados conforme relação abaixo:

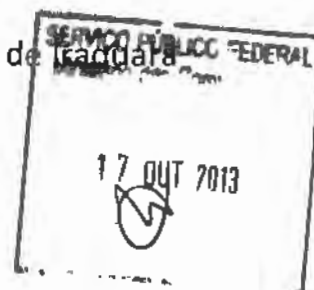
- 1- CNPJ devidamente corrigido pela Receita Federal
- 2- Comprovação de residência dos membros da diretoria conforme solicitado
- 3- Relação contendo o nome de todos os associados com o nº do CPF, RG, e Endereço de residência.

No aguardo de tê-los atendido ao contento, apresentamos nossas cordiais ,

Saudações.


Associação Comunitária de radiodifusão e Cultura de Iraquara
Eustáquio de Freitas – Presidente

Iraquara, BA, 03 de Janeiro de 2012



EDCO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral



Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.360.640/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/11/2009	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACORCI			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA			
LOGRADOURO PC PERICLES GAMA		NÚMERO SN	COMPLEMENTO PREDIO
CEP 48.980-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO IRAQUARA	UF BA
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/11/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 24/12/2011 às 08:09:57 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

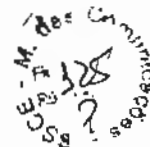
[Voltar](#)



Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)





CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes adiante qualificadas, a saber:

LOCADORA: TATIANA ALVES SANTOS, brasileira, solteira, portadora de RG 5049512 SSP/BA e CPF 892.864.135-72 domiciliado e residente na Praça Dr. Mario Dourado Sobrinho, nº43 apt 201 centro - Irecê-BA,

LOCATÁRIO: EUSTAQUIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 192544 SSP/DF e do CPF: 029.209.211-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. – O objeto do presente instrumento é o imóvel Residência, não mobiliado, situado na Rua Francisco Costa, s/n Cep nº.: 44.980-000, na cidade de Itaquara, no Estado Bahia, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. – O imóvel deve ser utilizado somente no prazo estabelecido neste contrato, destinando-se exclusivamente para fins residenciais, podendo ser ocupado apenas pelo LOCATÁRIO e seus familiares.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 3ª. – É obrigação de o LOCATÁRIO zelar pela conservação do imóvel, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste natural.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 4ª. – O valor do aluguel da presente locação será de salário mínimo 545,00 (quintos e quarenta e cinco reais) acompanhando o reajuste, a ser pago até o dia 21 (vinte e um) de cada mês subsequente, reajustado conforme percentual de aumento do salário mínimo vigente, devendo o mesmo ser efetuado no Banco Caixa Econômica, agência 0780 – variação 013, conta nº 21932-4, podendo ser depositado nas lotéricas.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. – O prazo estabelecido para a presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 21 de Maio de 2011 e terminado no dia 21 de Maio de 2013, cessando nesta data, independentemente de avisos, notificações ou interpelações, conforme estabelecido nos art. 1.194 do Código Civil.

continua na página 002
página 002



DA MULTA

Cláusula 6ª. – Não ocorrendo a desocupação no prazo estipulado na cláusula 6ª, após notificação, o LOCATÁRIO estará obrigado a pagar uma multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais), a título de aluguel, enquanto estiver ocupando o imóvel, conforme estabelecido no art. 1.196, do Código Civil, além de encargos judiciais, honorários advocatícios, advindos de ação judicial proposta pelo LOCADOR.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. – O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FÓRUM

E por estarem assim acertados, elegem o Fórum da Comarca de Iaquara-BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Contrato e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que tenha seus legais efeitos.

IRAQUARA-BA, 21 de Maio de 2011.

Tatiana Alves Santo
LOCADOR

[Assinatura]
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Gilberta M. Pinto

Marcelo Silva-Pinto



PARA USO DOS CORREIOS

DEVOLUÇÃO ELETRÔNICA - CEDO

☐ Desconhecido ☐ Não procurado ☐ Recusado ☐ Faltado ☐ Não existe o número indicado
☐ Mudou-se ☐ Endereço insuficiente ☐ CEP incorreto ☐ Ausente ☐ Informação escrita pelo porteiro ou síndico

Reintegrado ao Serviço Postal em: ____/____/____

Responsável: _____



M. das Comunicações
 01. PATROCINADORA OFICIAL.

oi FIXO

Conta de Serviços de Telecomunicação

FAC

LIGAÇÕES ILIMITADAS E MUITO MAIS VANTAGENS
PRA SUA FAMÍLIA. ASSINE OI CONTA TOTAL.

Abra e saiba mais.



CTC SALVADOR BA TTO

MARKS LIMA DE FREITAS
RUA FRANCISCO COSTA, S/N
CENTRO
46980-000 IRAQUARA-BA



7200039896242250000003599730291211

BA-09-1211-FI76-0015431-R4-01

AUD: 05010342

AO LADO DA CLINICA SAUDE E HARMONIA



JUDICIÁRIO
 Autenticado como autêntica
 presente fotocópia do
 original apresentado

Fale com a gente - GRÁTIS 103 31

Internet www.oi.com.br

Auxílio à lista 102*

* Serviço sujeito a cobrança. Consulte sua operadora.

informações

Comércio de Iraquara-Bahia

Joaquim Anjos de Sousa
 Tabelião

Anatel - 1331
 Caixa Postal 01: 711
 CEP 50050-480, Recife - PE

Para confirmar o código de seleção
 de prestadora de longa distância (CSP)
 disponível na sua localidade, ligue pra 102.

31 Oi • 12 CIBG • 13 Faser • 16 Teleônica • 18 Vozcom • 17 Transil • 19 Epsilon • 21 Eternet • 23 Intsig • 24 Primewill Escala • 25 GVT
 26 IXT • 28 Alparago • 29 T-Leste • 32 Convergite • 34 ETML • 35 Easyfone • 37 Garden Line • 38 TESA • 39 Engwos • 41 Têl • 42 GT Group
 43 Sercomtel • 46 Global Crossing • 48 Hijo Telecom • 47 BT Convergência • 53 ODATA • 62 Vozcom • 63 Vozcom • 64 Vozcom • 65 Vozcom
 67 ALDOLA • 71 Dologhena • 81 Sercomtel • 84 BBT • 85 America Net • 91 IFCorp • 96 Anjo Telecom

CHEGOU A MINHA OI.
PRA FACILITAR A SUA VIDA ONLINE.

Você acessa as suas últimas faturas Oi, emite a 2ª via de contas e muito mais.

oi

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Preencha este cupom, destaque e entregue em uma agência bancária credenciada. Você só tem a ganhar.

Autorização para débito automático

Autorizo o débito mensal, em minha conta corrente, do valor total da minha conta Oi Fixo.

Nome _____ CPF / CNPJ _____

Banco _____ Agência _____ Conta Corrente nº _____

CÓDIGO PARA DÉBITO
 AUTOMÁTICO



TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS, 355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

PAG.: 2/2

LOCAL: 02875

TELEFONE/CONTRATO: 3364-2388

CJ: 0

SU: 3

CONTA MES: 12/2011

DATA DE EMISSAO: 01/01/2012

*** ATENCAO: UTILIZE O CODIGO DE BARRAS ABAIXO PARA EFETUAR O PAGAMENTO ***



PREZADO CLIENTE, ATÉ 24/12/11 NÃO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R\$ 84,91. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS, CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTAÇÃO AMTEL.

• Pagando até o vencimento você evita:

- Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
- Suspensão de prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
- Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	78,75
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	77,93
LIGACOES PARA CELULAR	0,82
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	9,76

VALOR A PAGAR R\$ 88,51
VENCIMENTO 12/01/2012



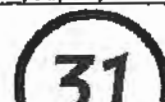
TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS, 355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R\$	VENCIMENTO
011601527245	02875	3364-2388	0	3	12/2011	3	88,51	12/01/2012

84650000000-1 88510024040-1 01302875336-9 42388031112-5



FATURA N.: 1600134447819
MARKS LIMA DE FREITAS



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

Marks Lima de Freitas

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL HG-10.525.165 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/1995

NOME
MARKS LIMA DE FREITAS

FILIAÇÃO
EUSTAQUIO DE FREITAS
AMALIA LIMA DE FREITAS

NATURALIDADE
BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO
6/4/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-14A FL-85
BRASILIA-DF

CPF
BELO HORIZONTE, 15 DE MARÇO DE 1996
PII-1463 ASSINATURA DO DIRETOR 1. VIA

LEI Nº 7.176 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
MARKS LIMA DE FREITAS

Nº de Inscrição
037841758-88

Data de Nascimento
06/04/78

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, validade a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/07/96



PODER JUDICIÁRIO
Reconheço como autêntica
a presente fotocópia do
original apresentado

04/04/2012

Comarca de Itaquara-Bahia

João Carlos de Souza
Tabelião

Sec. M. das Comunicações
P. 128
M. 2

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça

OUT 2013



Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Declaro para todos os fins que o Sr. Marcos Silva Bispo, brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1389973735-SSP-BA, inscrita no CPFMF sob o nº 974.286.125-00, mora em minha residência, situado a Rua Souto Soares, 65 - Bairro Centro, Iraquara - Bahia, conforme comprovante de residência em anexo.

Para clareza da verdade firmo o presente


Elizabete Rosa de Souza

RG: 05734230-SSP-BA

CPF: 539.961.865-6



M. das Comunicações
30

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGAR SANTOS, 300 -
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41.131-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00476636MO



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/03/02
COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU
DE FALA: 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGACÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
TARJETA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE

ELISABETE ROSA DE SOUZA
PELO SINDICATO DOS TRABALHADORES
CPF: 538.961.865-68

DATA DE VENCIMENTO

02/12/2011

TOTAL A PAGAR (R\$)

48,86

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

22/11/2011

DATA DA APRESENTAÇÃO

25/11/2011

Número da Nota Fiscal

002967938

CONTA CONTRATO

0009031146

Nº DO CLIENTE

1000347138

Endereço da Unidade Consumidora

2213085

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA SOUTO SOARES 85

MURUMBUBAQUARA
46960-000 IRACIARA BA

CLASSIFICAÇÃO

B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO

8797.C885.1AD0.9920.51FF.C100.D30D.FDC5

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,
serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta, em nossas
lojas ou pelo site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE (kWh)	Preço (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	87,0000000	0,5500000	47,85
Multa por atraso-NF 002871830 - 21/10/11			0,99
Juros por atraso-NF 002871830 - 21/10/11			0,02
TOTAL DA FATURA			
48,86			

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos
padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Du-
ração e Frequência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.



RECIBO JUDICIÁRIO
Seu documento possui autenticidade
presente fotocopie de
qualquer impressora

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo 0,5500000
Multa por atraso 0,9900000
Juros por atraso 0,0200000
TOTAL 0,5600000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Gerção de Energia	13,53	28,29
Transmissão	1,70	3,74
Distribuição (Contas)	15,22	31,81
Energias Sotidas	2,70	5,64
Tributos	14,81	30,53
Total	47,86	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

Mês	Consumo (kWh)
NOV 11	87
OUT 11	80
SET 11	77
AUG 11	82
JUL 11	91
JUN 11	91
MAI 11	79
ABR 11	70
MAR 11	73
FEB 11	55
JAN 11	80
DEC 10	79
NOV 10	74

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

SE	VALOR DO IMPORTE	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPORTE
ICMS	25,00	11,96	47,25	0,99	0,47	47,25	4,55
PIS							2,18

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DA NOTA FISCAL

	Anterior	Atual	Constante	Anterior	Constante
Consumo	23.480,00	23.567,00	31	1.0000	87,00

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

	Consumo	Tempo	Tempo	Tempo	Tempo
DIC - Nº de horas sem energia	1,00	7,00	16,52	30,00	
FIC - Nº de vezes sem energia	1,00	3,00	7,79	16,00	
DIC - Duração máxima de interrupção	1,00	0,31	0,99	0,00	

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA

22/12/2011

CPF: 122015230

FORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

NÍVEL DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)
220	201 - 231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA



ECONOMIA DE ENERGIA COMEÇA EM CASA.

CHUVEIRO ELÉTRICO

- Limite o tempo de banho quente e feche a torneira quando se ensaboar.
- Use a posição "verão". O consumo é 30% menor.

ILUMINAÇÃO

- Prefira sempre lâmpadas fluorescentes compactas com o Selo Procel.

GELADEIRA

- Verifique sempre o estado das borrachas da porta. Geladeiras abertas aumentam o consumo de energia.

TELEVISÃO

- Não deixe a TV ligada quando não houver ninguém assistindo.

ELISABETE ROSA DE SOUZA

PX A O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL
RUA SOUTO SOARES 65

MURUMBI/IRAQUARA
46980-000 IRAQUARA BA

Conta Contrato: 0009031146
 Medidor: J65281
 Un. Leitura: 11132112
 Sequência: 00248
 Poste: A385058



TAMBÉM PODERÃO TER DIRETO AO BENEFÍCIO* DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA:
INDÍOS, QUILÔMBOLAS, IDOSOS E DEFICIENTES FÍSICOS, QUE ESTEJAM DENTRO
DAS REGRAS CRIADAS PELA LEI Nº 012.212, DE 2010.

CONFIRA EM SEU CARTÃO DE BENEFÍCIOS SE O NÚMERO ACIMA CORRESPONDE AO SEU
 NIS - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL. SE ESTIVER CORRETO, VOCÊ JÁ ESTÁ CADASTRADO* PARA
 RECEBER O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL. CASO APAREÇA A MENSAGEM "NÃO CADASTRADO" OU O
 NÚMERO ESTEJA INCORRETO, VOCÊ PRECISA CADASTRAR SEU NIS NA COELBA. SE VOCÊ NÃO TIVER O
 NIS, PROCURE SUA PREFEITURA E, DEPOIS DE OBTÊ-LO, INFORME A COELBA.
 PARA INFORMAR À COELBA UTILIZE O 0800-071 0808. AS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO
 OU OS POSTOS DE ATENDIMENTO COELBA SERVIÇOS NO INTERIOR DO ESTADO.

ATENÇÃO, CLIENTE!

Número de Identificação Social - NIS: Não Cadastrado

ATENÇÃO! Se sua família está inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal com renda
 mensal, por pessoa, de até meio salário mínimo, ela tem direito ao benefício da Tarifa Social de Energia Elétrica.
 Informe já seu Número de Identificação Social (NIS) à Coelba para garantir o benefício.

MENSAGEM AO CLIENTE



CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes adiante qualificadas, a saber:

LOCADORA: TATIANA ALVES SANTOS, brasileira, solteira, portadora de RG 5049512 SSP/BA e CPF 892.864.135-72 domiciliado e residente na Praça Dr. Mario Dourado Sobrinho, nº43 apt 201 centro - Irecê-BA,

LOCATÁRIO: EUSTAQUIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 192544 SSP/DF e do CPF: 029.209.211-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. – O objeto do presente instrumento é o imóvel Residência, não mobiliado, situado na Rua Francisco Costa, s/n Cep nº.: 44.980-000, na cidade de Iraquara, no Estado Bahia, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. – O imóvel deve ser utilizado somente no prazo estabelecido neste contrato, destinando-se exclusivamente para fins residenciais, podendo ser ocupado apenas pelo LOCATÁRIO e seus familiares.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 3ª. – É obrigação de o LOCATÁRIO zelar pela conservação do imóvel, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que o recebeu, ressalvando o desgaste natural.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 4ª. – O valor do aluguel da presente locação será de salário mínimo 545,00 (quintos e quarenta e cinco reais) acompanhando o reajuste, a ser pago até o dia 21 de Maio de cada mês subsequente, reajustado conforme percentual de aumento do salário mínimo vigente, devendo o mesmo ser efetuado no Banco Caixa Econômica, agência 0780 – variação 013, conta nº 21932-4, podendo ser depositado nas lotéricas.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. – O prazo estabelecido para a presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 21 de Maio de 2011 e terminado no dia 21 de Maio de 2013, cessando nesta data, independentemente de avisos, notificações ou interpelações, conforme estabelecido nos art. 1.194 do Código Civil.

continua na página 002
página 002

DA MULTA

Cláusula 6ª. – Não ocorrendo a desocupação no prazo estipulado na cláusula 6ª, após notificação, o LOCATÁRIO estará obrigado a pagar uma multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais), a título de aluguel, enquanto estiver ocupando o imóvel, conforme estabelecido no art. 1.196, do Código Civil, além de encargos judiciais, honorários advocatícios, advindos de ação judicial proposta pelo LOCADOR.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. – O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FÓRUM

E por estarem assim acertados, elegem o Fórum da Comarca de Itaquara-BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Contrato e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que tenha seus legais efeitos.

IRAQUARA-BA, 21 de Maio de 2011.

Tatiana Alves Santos
LOCADOR

[Assinatura]
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Gilberto de F. Pinto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



Marks Lima de Freitas
ASSINATURA DO TITULAR

CARTÃO DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL MG-10.525.165 DATA DE EXPEDIÇÃO 15/12/1995

NOME
MARKS LIMA DE FREITAS

FILIAÇÃO
EUSTAQUIO DE FREITAS
AMALIA LIMA DE FREITAS

NATURALIDADE
BRASILIA-DF DATA DE NASCIMENTO
6/4/1978

DOC ORIGEM NASC. LV-14A FL-95
BRASILIA-DF

CPF
11.111.111-11

BELO HORIZONTE 11.111.111-11
PII-1465 ASSINATURA DO DIRETOR 1.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

MARKS LIMA DE FREITAS

Nº de Inscrição 037841756-86 Data de Nascimento 06/04/78



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Marks Lima de Freitas
MARKS LIMA DE FREITAS

S
E
R
V
I
D

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 13/07/96



PODER JUDICIÁRIO
Reconheço como autêntica a presente fotocópia do original apresentado

05 JAN 2012

Comarca de Itaquara-Bahia

Adalberto Alves de Souza
Tabelião





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
17ª DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE
IRAQUARA / BAHIA (RUA SÍLVIO ALMEIDA, 73 - CENTRO - CEP 46.980-000

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) Ronilson Novais de Souza
NATURAL DE Souto Soares Ba
NASCIDO (A) A 08 / 08 / 1983, FILHO (A) DE Rosalvo Pereira de Souza
E DE Enides Novais de Souza (
PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.261.223-20 SSP Ba
PROFISSÃO Comerciário, RESIDENTE NA Rua Simpliciano Lima Nº 202
Centro Iraquara Ba É Residente e Domiciliado no Endereço
acima citado CPF 020.878.755-02 P Fins de Comprovação de
Residência conforme endereço acima citado
CONFORME CONSTATOU O FUNCIONÁRIO Bernardo M. O. Filho
CARGO Chefe de Posto C-192 LOTADO NESTA DELEGACIA
DE POLÍCIA. Ob: O Requerente reside no endereço acima citado a 3 Anos

EM 03 DE Janeiro DE 2012

Ronilson Novais de Souza
Assinatura do Requerente





SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
17ª DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE
IRAQUARA / BAHIA (RUA SÍLVIO ALMEIDA, 73 - CENTRO - CEP 46.980-000



ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) Ednael Alves Laranjeira
_____, NATURAL DE Ruy Barbosa Ba
NASCIDO (A) A 12/05/1972 FILHO (A) DE Jose Almeida Laranjeira
_____, E DE Isabela Alves Laranjeira

PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7.069.907-06 SSP Ba
PROFISSÃO Loucutor _____, RESIDENTE NA Rua Simpliciano Lima Nº 202
Centro Iraquara Ba _____, É Residente e Domiciliado no Endereço
acima citado CPF 677.610.975-34 p/ Fins de Comprovação de Residência
Conforme Endereço acima citado
CONFORME CONSTATOU O FUNCIONÁRIO _____
_____, CARGO _____, LOTADO NESTA DELEGACIA
DE POLÍCIA. Obs.: O Requerente Reside no Endereço acima citado a
3 Anos

EM 03 DE Janeiro DE 2012
Ednael Alves Laranjeira
Assinatura do Requerente





Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Declaro para todos os fins que a Senhora Julia Maria Rocha de Oliveira ,
brasileira, Do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1389973735-
SSP-BA, Inscrita no CPFMF sob o nº 028.207.165-20 mora em minha
residência , situado a Rua Souto Soares,37- Bairro Centro, Iraquara –
Bahia, conforme comprovante de residência em anexo.

Para clareza da verdade Firmo a presente

Rayane Neves de Queiroz

Rayane Neves de Queiroz

CPF: 043.804.825-37

RG: 1515674843-SSP-BA



M. das Comissões

NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300,
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



www.coelba.com.br

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LEI 10.438, DE 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU

DE FALA: 0800 281 0142

LIGAÇÃO GRATUITA 24h

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE -
RAYANE NEVES DE QUEIROZ
CPF: 043.804.825-37 NIS: 16531018519

DATA DE VENCIMENTO
03/10/2011
TOTAL A PAGAR (R\$)
25,80

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL
21/09/2011
DATA DA APRESENTAÇÃO
26/09/2011
NÚMERO DA NOTA FISCAL
002950634

CONTA CONTRATO
7004471401
CLASSIFICAÇÃO
RESIDENCIAL
Monofásico
B1

ENDEREÇO
RUA SOUTO SOARES 37

CENTRO-ITAJAQUARA-BA
46980-000 ITAJAQUARA-BA

RESERVADO AO FISCO

9C50.3474.6026.275Z.F5B5.22F5.B988.87B3

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL E INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Consumo Ativo até 30 kWh
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh
Multa por atraso-NF 002771852 - 20/08/11
Juros por atraso-NF 002771852 - 20/08/11

QUANTIDADE	Preço	VALOR (R\$)
30,00	0,18749	5,52
61,00	0,32133	19,80
	0,51	
	0,07	

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Dados de Qualidade das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.



05.10.2012
Comarca de Itaquara-Bahia
Tribunal de Justiça



CORRESPONDENTE
BANCO DO BRASIL
2a VIX - CLIENTE

0010170682480001 z POS-59242017
DOC=397796 25/10/11 16:30
SUPERMERCADO TROPICAL
PRACA PERICLIS 38
ITAJAQUARA BA
0010170682480001 z POS-59242017
DOC=397796 25/10/11 16:30
COMPROVANTE PAGAMENTOS COM COD BARRA
0010170682480001 z POS-59242017
DOC=397796 25/10/11 16:30
CONVENIO: COELBA



DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

TIPO DE INTERRUPÇÃO	QUANTIDADE	VALOR (R\$)
Toda Consumidora pode solicitar a suspensão das interrupções DIC, FC e DMIC a qualquer tempo.		
DIC	10 de horas sem energia	1,50
FC	10 de vezes sem energia	1,50
DMIC	Duração máxima de interrupção contínua	1,50
CE	Valor do encargo de uso = R\$	1,50

DEMONSTRATIVO DE

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR	POSTERIOR	DEBITO
1010337146	CAT	80082011	30100	20

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ALÍQUOTA	VALOR DO IMPOSTO	ICMS	PIS	COTIP
25,22	25%	8,31	0,32	1,48

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês, de acordo com o nível de tensão de fornecimento, de acordo com a Lei nº 10.438-26/04/02 e PS 25/97.

A Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL abriu Audiência Pública para receber sugestões dos consumidores para regulamentação das Ouvidorias das distribuidoras de energia elétrica. A ANEEL receberá propostas até 14/10. A seção presencial será dia 05/10 com transmissão ao vivo pelo site www.aneel.gov.br no qual poderão ser obtidas mais informações sobre a Audiência.

Número de Identificação Social - NIS: 16531018519

CONFIRA EM SEU CARTÃO DE BENEFÍCIOS SE O NÚMERO ACIMA CORRESPONDE AO SEU NIS - NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO SOCIAL. SE ESTIVER CORRETO, VOCÊ JÁ ESTÁ CADASTRADO PARA RECEBER O BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL. CASO APAREÇA A MENSAGEM "NÃO CADASTRADO" OU O NÚMERO ESTEJA INCORRETO, VOCÊ PRECISA CADASTRAR SEU NIS NA COELBA. SE VOCÊ NÃO TIVER O NIS, PROCURE SUA PREFEITURA E, DEPOIS DE OBTÊ-LO, INFORME À COELBA.

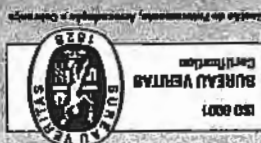
PARA INFORMAR À COELBA UTILIZE O 0800 071 0800, AS AGÊNCIAS DE ATENDIMENTO OU OS POSTOS DE ATENDIMENTO COELBA SERVIÇOS NO INTERIOR DO ESTADO.

TAMBÉM PODERÃO TER DIREITO AO BENEFÍCIO DA TARIFA SOCIAL DE ENERGIA OS PORTADORES DE DOENÇAS CRÔNICAS QUE DEPENDEM DE APARELHOS ELÉTRICOS PARA SOBREVIVER, QUE ESTEJAM DENTRO DAS NOVAS REGRAS CRIADAS PELA LEI Nº 0 12.212, DE 2010.

**5 MILHÕES
DE CLIENTES.
VOCÊ FAZ PARTE
DESSA FORÇA.
15 DE SETEMBRO, DIA DO CLIENTE.**

UM DIA PARA HOMENAGEAR
VOCÊ E TODOS OS CLIENTES QUE FAZEM
A COELBA TER ENERGIA
PARA IR CADA VEZ MAIS LONGE.

coelba
Grupo Neoen



RAYANE NEVES DE QUEIROZ
RUA SOUTO SOARES 3
CENTRO-IRAQUARA/BA
46980-000 IRAQUARA BA
Conta Contrato: 7004471401
Medidor: 1010337146
Un. Leitura: 11132112
Sequência: 00305
Poste: A385031

Projeto Energia Verde Coelba: exclusivo para troca de ar-condicionado, geladeira, freezer ou televisor, limitada às quantidades disponíveis no Projeto. Consulte regulamento no site: www.coelba.com.br/energiaverde.

Nome: Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara
End: Praça Péricles Gama, S/N – Centro – Iraquara –BA
CEP: 46.980-000 – CNPJ: 11.360.540.0001-00

Presidente: Eustáquio de Freitas
Profissão: Radialista
End: Rua Francisco Costa, S/N – Centro – Iraquara –BA
CPF: 029.209.211-34 - RG: 192544-SSP-DF

Vice Presidente: Marcos Silva Bispo
End: Rua Souto Soares nº 65 – Centro – Iraquara – BA
Profissão: Locutor
CPF: 974.286.125-00 – RG: 08031869 08-BA

Secretária: Júlia Maria Rocha de Oliveira
End: Rua Souto Soares, 37 – Centro – Iraquara BA
Profissão: Estudante
CPF: 028.207.165-20 – RG: 13899737 35 –BA

Tesoureira: Amália Lima de Freitas
Rua Francisco Costa, S/N – Centro – Iraquara BA
Profissão : Enfermeira
CPF: 072.975.211-91 – RG: 247.619 – SSP-DF

2º Secretário: Ronilson Novais de Souza
End: Rua Simpliciano Lima , 202 – Centro – Iraquara –BA
Profissão: Locutor
CPF:

2º Tesoureiro: Edinael Alves Laranjeira
End: Rua Simpliciano Lima, 202 – Centro – Iraquara – BA
Profissão Locutor
CPF:
Abílio Gaspar de Souza Neto
Profissão: Comerciante

End: Rua Palmeiras, 128 – Bairro : Morumbi - Iraquara-BA
CPF: 050.265.495-35 – RG: 14861732 84 –BA

Ana Cláudia Souza Oliveira
End: Rua do Carreiro S/n – Bairro Morumbi – Iraquara –BA
Profissão : Estudante





CPF: 053.237.775.32 - RG: 15695085 - BA

Wilians Rocha de Oliveira

End: Rua da Parnaíba, 69 - Centro - Iraquara - BA

Profissão: Agricultor

CPF: 055.996.925-23 - RG - 15623929 99 - BA

Fábia Rocha de Oliveira

End: Praça dos Eventos, 42-A - Centro - Iraquara - BA

Profissão: Estudante

CPF: 036.055.915-82 RG: 14298936 30 - BA

Nilton Silva Bispo

End: Rua Augusta Sena, 26 Centro - Iraquara - BA

Profissão: Comerciante

CPF: 998.414.605-72 RG: 08878751 65 - BA

Sérgio Souza Oliveira

End: Rua Iovane Vieira, 68 - Centro - Iraquara - BA

Profissão: Feirante

CPF: 016.098.605-27 RG: 13367039 20 - BA

:





CORREIOS

www.correios.com.br



765000636

DESTINATÁRIO MINISTÉRIO DAS

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE

ENDEREÇO ESPLANADA DOS MINIS

SALA 300

CIDADE L

BRASÍLIA

CEP

70044-900

REMETENTE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA
DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAE

ENDEREÇO

PRAÇA PERICLES CA
S/N

CEP

46980-000

CIDADE

IRAQUARA



Material reciclável

*RECICLAR MATERIAIS E

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

17 OUT 2013

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



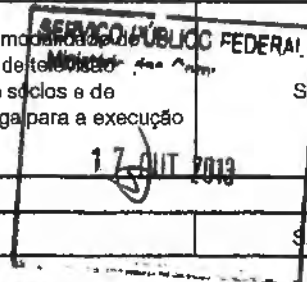
Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim
fis. 01		
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim
Estatuto Social (fis. 18/35) Atas de Constituição e Eleição (fis. 36/37) devidamente registrados.		
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica
7.	Manifestações de apoio à Iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana de localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim
fis. 49		
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade e ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim
fis. 49		
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão, mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim
fis. 49		
11.	Nº de Inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim
fis. 02		
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos Validade: 15/09/2014
	Nome do Dirigente	CPF
	Cargo	Majoridade / Emancipação
	Nacionalidade	Declaracao
	Eustáquio de Freitas	001.111.111-11
	Presidente	Sim
	Sim	Sim
	Marcos Silva Bispo	002.222.222-22
	Vice Presidente	Sim
	Sim	Sim
	Julia Maria Rocha de Oliveira	003.333.333-33
	Secretária	Sim
	Sim	Sim
	Amália Lima de Freitas	004.444.444-44
	Tesoureira	Sim
	Sim	Sim

Declaração de sede - fis. 49;
Declaração vínculo - fis. 49;



FE
FE
EF
FE

MB

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 14/3
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Suplente	005.555.555-55	Ronilson Novaes de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Suplente	006.666.666-66	Ednael Alves Laranjeira	Sim	Sim	Sim

Recolhimento de Taxa - fls. 51;

Relação contendo o nome dos associados - não consta dos autos.

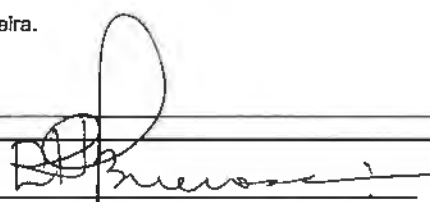
13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, requer a entidade cumpra a seguinte exigência elencada abaixo:

1) Comprovante de residência da ocupante do cargo de tesoureira.

É o relatório.

À Consideração Superior.


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe do Serviço de Radiodifusão - Iraquara/BA
Ata: 2312/10 -
SERAC/COMAC/DEO/COE



RD



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 340 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 18 de janeiro de 2012.

Ao Senhor
EUSTÁQUIO DE FREITAS
Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara
Praça Péricles Gama, s/nº
46.980-000 / Iraquara - BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.062364/09.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062634/09, na localidade de **Iraquara / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 0179, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone. **SERVIÇO DE REGISTRO DE RECEBIMENTO**
18 JAN 2012
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



OCTAVIO FENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0179/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062634/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iraquara / BA**, protocolizado em 15/12/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

I. Comprovação de residência da Sra. Amália Lima de Freitas, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele o titular do comprovante, vez que foram encaminhados de todos os integrantes da diretoria executiva, com exceção da ocupante do cargo de tesoureiro.

II. Em atenção à COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, que solicita a adoção de medidas necessárias à verificação da idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária, a requerente deverá encaminhar os documentos elencados a seguir, devendo-se observar que a constatação de feitos criminais em nome de membro da diretoria poderá ensejar no indeferimento do processo.

a. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

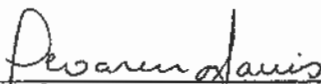
Brasília, 18 de janeiro de 2012.



LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0179/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

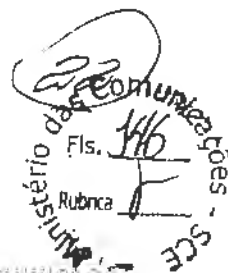
Brasília, 18 de janeiro de 2012.



VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

32

Ex 1 60684/09



Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica

Brasília- DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

50000 00016/2012 01

15/02/2012

10/02/2012

Prezados Senhores,

REF: OFÍCIO Nº 340/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

PROCESSO Nº 53000.062/64/2009

Atendendo solicitação do Ofício acima mencionado, passamos às suas mãos os documentos solicitados referente as pendências constatadas na análise do processo em referência, como segue:

I – Comprovação de residência da Senhora **AMÁLIA LIMA DE FREITAS**, conforme pede o Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998.

Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal dos últimos 05 anos do local de residência de todos os dirigentes da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara-BA.

Certos de tê-los atendidos ao contento, apresentamos nossas cordiais,

Saudações.

Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara-BA

Eustáquio de Freitas- Presidente.



Iraquara 01 de fevereiro de 2012

BAHIA

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

10/02/2012

Assinatura

Secretaria

República Federativa do Brasil

Cartório do Registro Civil de Pessoas Naturais
Estado de Goiás
Município de Mineiros
Valéria de Oliveira Martins
Maria Socorro Carrizo Blanes
Sub Oficial
GOIÁS
MINEIROS



Distrito de Mineiros
Comarca de Mineiros



CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º 21

Térmo n.º 05

Fls. n.º 155

Valéria de Oliveira Martins Oficial, do Registro Civil desta Comarca de Mineiros - Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

(062) 661-1949

CERTIFICA que no dia dezoito (17) do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976) nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, às 10:00 horas, perante o Juiz Distrital, José Rodrigues Bispo, depois da habilitação legal conforme a Lei Nacional, receberam-se em matrimônio EUSTÁQUIO DE FREITAS e Amália Lima Machado

O contraente é brasileiro, solteiro, natural do Distrito de Sta Rita da Estrela - Minas Gerais, nascido no dia 17 de agosto (08) de 1947

filho de Sebastião de Freitas, falecido, Angelina Cândida de Jesus

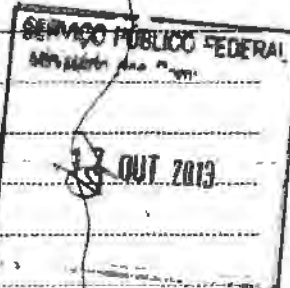
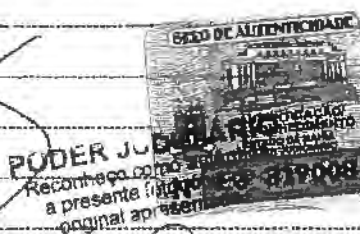
A contraente é brasileira, solteira, natural de Guiratinga - Mato Grosso, nascida no dia 22 de abril (04) de 1.949

filha de Delcídio Vilela Machado

e Cícera Lima Machado

A contraente passou assinar-se: "AMÁLIA LIMA DE FREITAS"

Observações: O casamento foi celebrado sob o regime da Comunhão Universal de Bens.



Comarca de Taquara-Bahia

Arnon de Souza
Tabelião

O referido é verdade e dou fé.

Mineiros, 15 de setembro

de 1994

Oficial do Registro Civil

Valéria de Oliveira Martins
Sub Oficial

TAXA JUDICIÁRIA
Recolhimento efetuado através de
DAR. 1 Autenticação n.º 00138
de 05/09/94 R\$ 90,00

CONTRATO DE LOCAÇÃO RESIDENCIAL

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes adiante qualificadas, a saber:

LOCADORA: TATIANA ALVES SANTOS, brasileira, solteira, portadora de RG 5049512 SSP/BA e CPF 892.864.135-72 domiciliado e residente na Praça Dr. Mario Dourado Sobrinho, nº43 apt 201 centro - Irecê-BA,

LOCATÁRIO: EUSTAQUIO DE FREITAS, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG 192544 SSP/DF e do CPF: 029.209.211-34.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Locação Residencial, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições de preço, forma e termo de pagamento descrito no presente.

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. – O objeto do presente instrumento é o imóvel Residência, não mobiliado, situado na Rua Francisco Costa, s/n Cep nº.: 44.980-000, na cidade de Itaquara, no Estado Bahia, de propriedade do LOCADOR.

DO USO DO IMÓVEL

Cláusula 2ª. – O imóvel deve ser utilizado somente no prazo estabelecido neste contrato, destinando-se exclusivamente para fins residenciais, podendo ser ocupado apenas pelo LOCATÁRIO e seus familiares.

DAS OBRIGAÇÕES DO LOCATÁRIO

Cláusula 3ª. – É obrigação de o LOCATÁRIO zelar pela conservação do imóvel, devendo entregá-lo nas mesmas condições em que o recebeu, ressolvando o desgaste natural.

DO VALOR DO ALUGUEL

Cláusula 4ª. – O valor do aluguel da presente locação será de salário mínimo 545,00 (quintos e quarenta e cinco reais) acompanhando o reajuste, a ser pago até o dia 21 (vinte e um) de cada mês subsequente, reajustado conforme percentual de aumento do salário mínimo vigente, devendo o mesmo ser efetuado no Banco Caixa Econômica, agência 0780 - Variação 013 conta nº 21932-4, podendo ser depositado nas lotéricas.

DO PRAZO

Cláusula 5ª. – O prazo estabelecido para a presente locação é de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se no dia 21 de Maio de 2011 e terminado no dia 21 de Maio de 2013, cessando nesta data, independentemente de avisos, notificações ou interpelações, conforme estabelecido nos art. 1.194 do Código Civil.



continua na página 002
página 002

DAMULTA

Cláusula 6ª. - Não ocorrendo a desocupação no prazo estipulado na cláusula 6ª, após notificação, o LOCATÁRIO estará obrigado a pagar uma multa diária de R\$ 20,00 (vinte reais), a título de aluguel, enquanto estiver ocupando o imóvel, conforme estabelecido no art. 1.196, do Código Civil, além de encargos judiciais, honorários advocatícios, advindos de ação judicial proposta pelo LOCADOR.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 7ª. - O presente contrato passa a valer entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

DO FÓRUM

E por estarem assim acertados, elegem o Fórum da Comarca de Itaquara-BA para dirimir quaisquer dúvidas advindas deste Contrato e assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor para que tenha seus legais efeitos.

ITACUARA-BA, 21 de Maio de 2011.

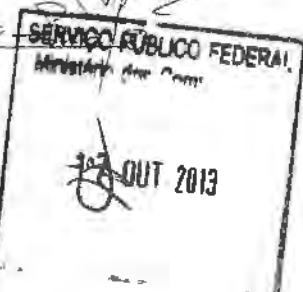
Tatiana Alves Santos
LOCADOR

[Assinatura]
LOCATÁRIO

TESTEMUNHAS:

Gilberto M. Pinto

marco silva



28 JUL 2011
Comarca de Itaquara-Bahia
Erierton Araújo dos Anjos
Tabelião



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21153

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EUSTÁQUIO DE FREITAS, ou vinculado ao **CPF: 029.209.211-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

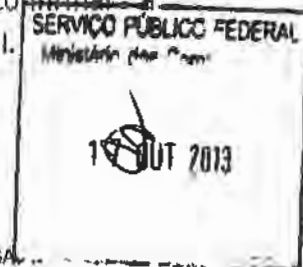
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF Informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 15h57, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 21153 emitida via Internet às 15:57 horas do dia 31/01/2012, em nome de EUSTÁQUIO DE FREITAS, ou vinculado ao CPF: 029.209.211-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".

Ministério das Comunicações
Fls. 51
SCE - 33





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA



JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

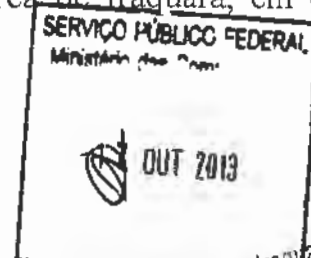
Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **EUSTÁQUIO DE FREITAS**, brasileiro, casado, radialista, natural de Estrela do Sul/MG, nascido em 17/08/1947, filho de Sebastião de Freitas e Angelina Cândida de Jesus, portador da cédula de identidade RG 192544 SSP/DF e inscrito no CPF/M sob o nº 029.209.211-34, residente e domiciliado na Rua Francisco Costa, s/n, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara, em 02 de fevereiro de 2012.

ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA



Juiz de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Fatos Criminais, Cíveis e Comerciais (Juízo de Primeira Instância de Consumo,
Praça dos Advogados, s/n - Centro)



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21190

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

MARCOS SILVA BISPO, ou vinculado ao **CPF: 974.286.125-00**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

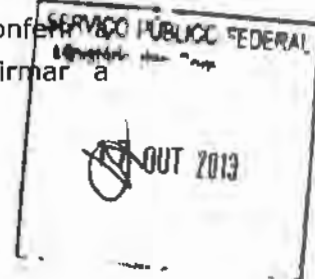
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 16h18, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA. .
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 21190 emitida via Internet às 16:18 horas do dia 31/01/2012, em nome de MARCOS SILVA BISPO, ou vinculado ao CPF: 974.286.125-00.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

Ministério das Comunicações
Fis. 05
Rul. 1

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

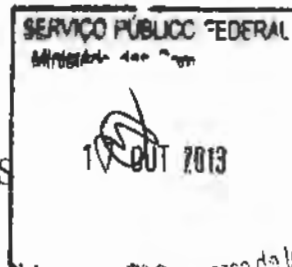
Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **MARCOS SILVA BISPO**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, locutor, natural de Lençóis/BA, nascido em 23/05/1975, filho de Fernando Bispo França e Joselita Ribeiro da Silva, portador da cédula de identidade RG 08031869 08 SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 974.286.125-00, residente e domiciliado na Rua Souto Soares, nº 65, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara, em 02 de fevereiro de 2012.

ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA



Juiz de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Feitos Relativos ao Direito do Consumo,
Cíveis e Comerciais (Fórum José Viana de Souza)
Praça das Árvores, s/n - Centro

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21198

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

JÚLIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao **CPF: 028.207.165-20**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

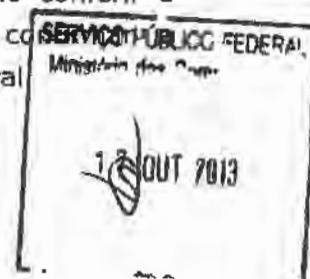
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

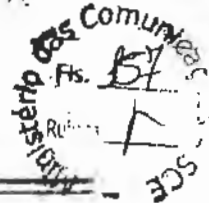
Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (www.jfba.jus.br);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça Federal.

Salvador - BA, 16h23, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 21198 emitida via Internet às 16:23 horas do dia 31/01/2012, em nome de JÚLIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA, ou vinculado ao CPF: 028.207.165-20.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA

DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

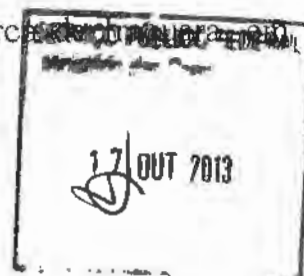
Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **JÚLIA MARIA ROCHA DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, estudante, natural de Morro do Chapéu/BA, nascida em 28/10/1985, filha de Jaime Alves de Oliveira e Maria Aparecida Rocha Oliveira, portadora da cédula de identidade RG 13899737 35 SS BA e inscrita no CPF/MF sob o nº 028.207.165-20, residente e domiciliada na Rua Souto Soares, nº 37, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara em 02 de fevereiro de 2012.


ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA



Juízo de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Feitos Relativos ao Direito de Consumo,
Cíveis e Comerciais (Fórum José Viana de Souza)
Praça das Árvores, s/n - Centro



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21230

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

AMÁLIA LIMA DE FREITAS, ou vinculado ao **CPF: 072.975.211-91**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

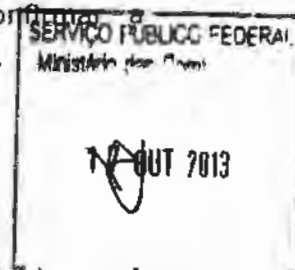
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a Informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como conferir a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 16h42, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

Ministério das Comunicações
16/1
S. S. S.

JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA

DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **AMÁLIA LIMA DE FREITAS**, brasileira, casada, enfermeira, natural de Guiratinga/MT, nascida em 22/04/1949, filha de Delcídio Vilela Machado e Cícera Lima Machado, portadora da cédula de identidade RG 247619 SSP/DF e inscrita no CPF/MF sob o nº 072.975.211-91, residente e domiciliada na Rua Francisco Costa, s/n, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara, em 02 de fevereiro de 2012.

ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
17 OUT 2013
Juízo de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Fatos Relativos ao Direito de Consumo,
Cíveis e Comerciais (Fórum José Viana de Souza)
Praça das Árvores, s/n - Centro

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21222

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

RONILSON NOVAIS DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 020.878.755-02**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

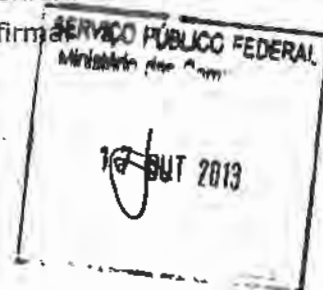
Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 16h36, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



 imprimir**Confirmação da Autenticidade de Certidões**

Certidão número 21222 emitida via Internet às 16:36 horas do dia 31/01/2012, em nome de RONILSON NOVAIS DE SOUZA, ou vinculado ao CPF: 020.878.755-02.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA



JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

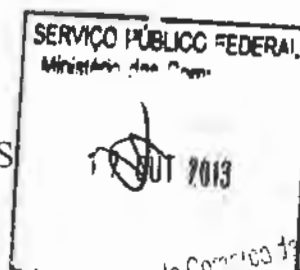
Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **RONILSON NOVAIS DE SOUZA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, locutor, natural de Souto Soares/BA, nascido em 08/08/1983, filho de Rosalvo Pereira de Souza e Enides Novais de Souza, portador da cédula de identidade RG 13261223 20 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.878.755-02, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Lima, nº 202, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara, em 02 de fevereiro de 2012.

ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA



Juízo de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Feitos Relativos a Defesa do Consumidor,
Cíveis e Comerciais (Fórum José Viana de Souza)
Praça das Árvores, s/n - Centro

 imprimir

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado da Bahia



Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Criminais e JEF

Nº 21212

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra:**

EDINAEL ALVES LARANJEIRA, ou vinculado ao **CPF: 677.610.975-34**,

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Observações:

- a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 381/04-DIREF;
- b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado da Bahia (**www.jfba.jus.br**);
- d) válida por 30 (trinta) dias;
- e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
- f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Salvador - BA, 16h30, 31/01/2012.

Endereço: Av. Ulysses Guimarães, 2631 - Sussuarana
Centro Administrativo da Bahia, Fórum Teixeira de Freitas, CEP: 41213-000, Salvador-BA.
Fone: (071) 3617-2600. e-Mail: secer@ba.trf1.jus.br



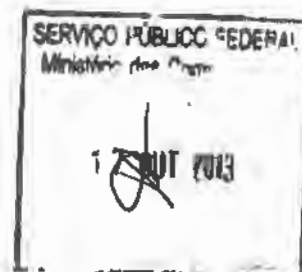
 imprimir



Confirmação da Autenticidade de Certidões

Certidão número 21212 emitida via Internet às 16:30 horas do dia 31/01/2012, em nome de EDINAEL ALVES LARANJEIRA, ou vinculado ao CPF: 677.610.975-34.

Resultado: "N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado da Bahia".





PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DA BAHIA

Ministério da Comunidade
Fis. 467
F-
CE

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE IRAQUARA/BAHIA
VARA CRIME, JÚRI, EXECUÇÕES PENAIS E INFÂNCIA E JUVENTUDE
Fórum José Viana de Souza – Praça das Árvores, s/n, Centro, CEP: 46.980-000 – Telefax: (75) 3364 2220

CERTIDÃO NEGATIVA DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

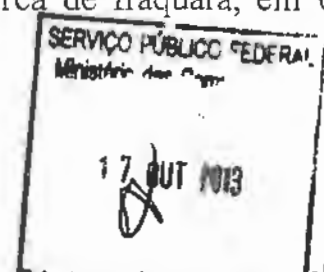
Eu, ANA AMÉLIA ROSA ALVES, Escrivã Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais e Infância e Juventude desta Comarca de Iraquara, Estado da Bahia, na forma da lei, etc.

CERTIFICO a todos quantos a presente Certidão virem ou dela conhecimento tiverem que, revendo os Livros Tombo e Registro de Petições, bem como demais arquivos deste Cartório, **não encontrei**, a partir de 14 de janeiro de 1992 (14.01.1992), data de instalação desta Comarca, até a presente data, nenhuma ação penal em tramitação nesta Jurisdição, instaurada neste Juízo contra **EDNAEL ALVES LARANJEIRA**, brasileiro, maior e capaz, solteiro, locutor, natural de Ruy Barbosa/BA, nascido em 12/05/1972, filho de José Almeida Laranjeira e Isabela Alves Laranjeira, portador da cédula de identidade RG 07069907 06 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 677.610.975-34, residente e domiciliado na Rua Simpliciano Lima, nº 202, Centro, nesta cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Dado e passado nesta cidade e Comarca de Iraquara, em 02 de fevereiro de 2012.

ANA AMÉLIA ROSA ALVES
ESCRIVÃ DESIGNADA



Juiz de Direito da Comarca de Iraquara/BA
Vara dos Feitos Relativos a Defesa do Consumidor,
Cíveis e Comerciais (Fórum José Viana de Souza)
Praça das Árvores, s/n - Centro

D. H. **AR**

IRAQUARA
02 FEV 2019
BA

SEDEX
CORREIOS
FC0928238
AR ☒ MP ☐ PESO (kg) 0,130
MANDOU, CHEGOU.
SZ 77342422 5 BR



16V
16V

COMUNICAÇÕES
COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
STORIOS BLOCO "R" ED. ANEXO ALA

FONE (061) 3311-6177 **AR**

UF
DF

FONE (75) 9811-2388

UF
BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS	TENTATIVAS DE ENTREGA	CARIMBO
☐ Mudou-se	1ª: __/__/__ às __h.	
☐ Recusado	2ª: __/__/__ às __h.	
☐ Desconhecido	3ª: __/__/__ às __h.	
☐ Não procurado		
☐ Endereço insuficiente		
☐ Não existe o número indicado		
☐ Outros (especificar)		
Rubrica do responsável _____		UNIDADE ENTREGADORA
Visto _____		

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
17 08/2013

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	Associação																									
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim																									
fls. 01																											
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim																									
	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim																									
Estatuto Social (fls. 18/35) Atas de Constituição e Eleição (fls. 36/37) devidamente registrados.																											
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?																										
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica																									
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim																									
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim																									
fls. 49																											
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim																									
fls. 49																											
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim																									
fls. 49																											
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim																									
fls. 02																											
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos Validade: 15/09/2014																									
	<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th>Nome do Dirigente</th> <th>CPF</th> <th>Cargo</th> <th>Majoridade / Emancipação</th> <th>Declaracao</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Eustáquio de Freitas</td> <td>001.111.111-11</td> <td>Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Marcos Silva Bispo</td> <td>002.222.222-22</td> <td>Vice Presidente</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Julia Maria Rocha de Oliveira</td> <td>003.333.333-33</td> <td>Secretária</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> <tr> <td>Amália Lima de Freitas</td> <td>004.444.444-44</td> <td>Tesoureira</td> <td>Sim</td> <td>Sim</td> </tr> </tbody> </table>	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Declaracao	Eustáquio de Freitas	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim	Marcos Silva Bispo	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim	Julia Maria Rocha de Oliveira	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim	Amália Lima de Freitas	004.444.444-44	Tesoureira	Sim	Sim	SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 17/09/2013
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Declaracao																							
Eustáquio de Freitas	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim																							
Marcos Silva Bispo	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim																							
Julia Maria Rocha de Oliveira	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim																							
Amália Lima de Freitas	004.444.444-44	Tesoureira	Sim	Sim																							

Declaração de sede - fls. 49;
Declaração vínculo - fls. 49;

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Suplente	005.555.555-55	Ronilson Novaes de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Suplente	006.666.666-66	Ednael Alves Laranjeira	Sim	Sim	Sim

Recolhimento de Taxa - fis. 51;

Relação contendo o nome dos associados - não consta dos autos.

13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

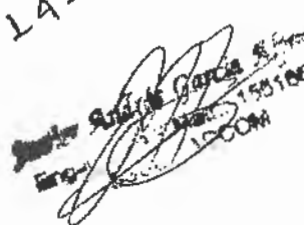
À Consideração Superior.

13/02/2012


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço de Radiodifusão
MOL 2312/11
SERAC/COMARADCOM

Solicitado
Projeto Tec com
14-02-2012.


André Garcia
Eng. 1591863
120004



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0554/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062634/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara, para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iraquara - BA**

ANÁLISE

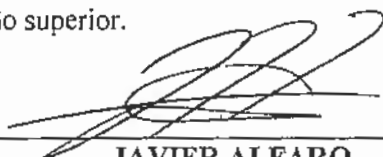
2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Comproventes de residência de todos os dirigentes, **no original ou cópia autenticada**, conforme disposto no subitem 8.1, alínea "k", da Norma nº 01/2011. Vale ressaltar que os comprovantes deverão estar em nome dos dirigentes ou complementados com documentos que demonstrem o vínculo.

II. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 1/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica.

À consideração superior.



JAVIER ALFARO
Engenheiro

Brasília, 14 de fevereiro de 2012.

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

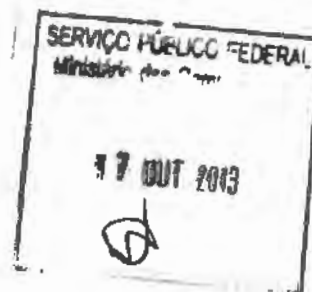


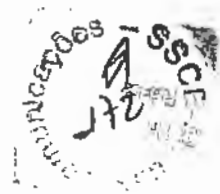
ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2ª FASE:

a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.	
b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.	
c. Planta de arruamento indicando a totalidade dos seguintes itens: c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estúdio, com as coordenadas na forma GG° MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade;	
d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.	
e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.	
f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 5 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “f”, da Norma nº 01/2011.	

g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "g" , da Norma nº 01/2011.	
h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "h" , da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.	
i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "i" , da Norma nº 01/2011.	
j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "j" , da Norma nº 01/2011.	
k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "k" , da Norma nº 01/2011.	





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 858 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de fevereiro de 2012.

Ao Senhor

EUSTAQUIO DE FREITAS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara

Praça Péricles Gama, S/N

46.980 - 000

Iraquara - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062634/2009, na localidade de **Iraquara/BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 0554/12**, que indica a necessidade de encaminhamento de documentação, pela entidade, para a continuidade do processo.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



29



Ao

Ministério das comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar Sala 300

Brasília –DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASILIA - DF

53000 015444/2012-58

SEAPA/SCE

29/03/2012-09:27

Exmo.Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Ref. Ofício nº 858/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC – Processo nº
53000.062634/2009

Atendendo solicitação do Ofício acima mencionado, encaminhamos os documentos solicitados conforme relação abaixo:

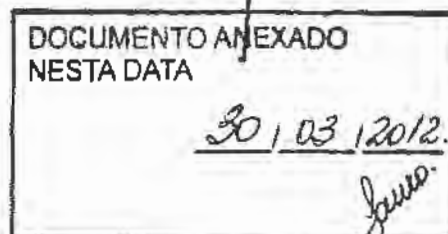
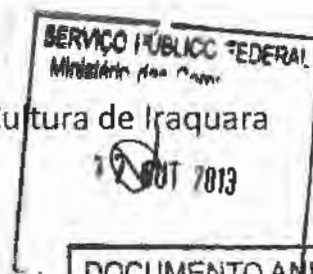
- 1- Comprovação de residência de todos os dirigentes conforme disposto no subitem 8.1, alínea "K" da Norma nº 01/1011.
- 2- Pojeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I da Nota Técnica nº 0554/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

No aguardo de tê-los atendido ao contento, apresentamos nossas cordiais ,

Saudações.

Associação Comunitária de radiodifusão e Cultura de Iraquara
Eustáquio de Freitas – Presidente

Iraquara,BA, 06 de Março de 2012



3º
Exa

secre



COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIAS

Eustáquio de Freitas

Marcos Silva Bispo

Júlia Maria Rocha de Oliveira

Amália Lima de Freitas

Ronilson Novais de Souza

Edinael Alves Lorangeira



NOTA FISCAL FATURA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARDO SANTOS, 300
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.529/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO



TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - Lei 10.438, de 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU
DE FALA: 0800 281 0132

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGACÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E
TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE
EUSTAQUIO DE FREITAS

CPF: 029.202.211-34

DATA DE VENCIMENTO

02/03/2012

TOTAL A PAGAR (R\$)

75,44

DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL

18/02/2012

DATA DE APRESENTAÇÃO

24/02/2012

NUMERO DA NOTA FISCAL

002779525

CONTA CONTRATO

7010380574

Nº DO CLIENTE

1003496432

Nº DE IDENTIFICAÇÃO

2213700

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA FRANCISCO COSTA 8993

CENTRO IBAQUARA IBAQUARA

45900-000 IBAQUARA BA

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
BÁSICO

RESERVADO AO FISCO

5040.1874.06CA.819E.084A.7F90.7B28.9C10

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos,
serviços prestados e tributos se encontram à disposição para consulta em nossa
localidade de atendimento 410 site www.coelba.com.br

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	137,0000000	0,55071358	75,44



JUDICIAL
do como se trata
da fotocópia do
original apresentado

das Com
- M. Fig
- Rubrica
- 05 - 05

TOTAL DA FATURA

75,44

INFORMAÇÕES DO IMPOSTO

Imposto	%	Valor do imposto	Taxa de imposto	%	Valor do imposto	Soma do imposto	%	Valor do imposto
Imposto de Renda	25,00	18,86	75,44	1,01	0,76	76,44	4,52	3,48

TAXAS APLICADAS

Consumo Ativo 0,55071358

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

Consumo Ativo

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Consumo	Constante	Ajuste	Consumo
00078205	CAT	1700/2012	50,00/00
		1800/2012	50,00/00
		SI	1,00000
			137,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LITURA: 22/03/2012

GBE02180101161

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

QUALIDADE E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPTÕES

Interrupção	2011	2010	2009	2008
DEC - Nº de interrupções por hora	0,00	0,00	0,00	0,00
FC - Nº de interrupções por hora	0,00	0,00	0,00	0,00
DMC - Duração média de interrupção por hora	0,00	0,00	0,00	0,00

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DMC - Valor de pico de uso do sistema de distribuição - 10

DETALHE AQUI

CONTA CONTRATO	Mês / Ano	TOTAL A PAGAR (R\$)	VENCIMENTO
7010380574	02/ 12	75,44	02/03/2012

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar.
Este canhoto será usado em
leitora óptica.

836100000006 754400300077 010380574102 081521386839



TICAÇÃO MECÂNICA



VOÇÊ JÁ CONHECE
A AGÊNCIA VIRTUAL
DA COELBA?

PARA USO DE ENTREGADOR ☐ MUDOU-SE ☐ NÃO ☐

RESPONSABLES PELA IMPLANTAÇÃO

Assessment



**Fizemos um pacto pelo planeta,
pela Bahia, pela vida:**

Desde 2007, a Coelba integra o grupo de empresas que aderiram ao Pacto Global: um acordo internacional para garantir o respeito a 10 princípios estabelecidos pela ONU em relação aos temas Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Um compromisso da Coelba pelo desenvolvimento sustentável do nosso estado e do planeta.

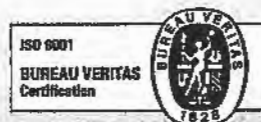
Pacto Global
Rede Brasileira

EUSTAQUIO DE FREITAS

PX AO CONSULTORIO DENTARIO DDR EDUARDO
RUA FRANCISCO COSTA 9993

CENTRO-IRAQUARA/IRAQUARA
46980-000 IRAQUARA BA

Conta Contrato: 7010380574
Medidor: 900794266
Un. Leitura: 11132118
Sequência: 00261
Poste: A385259



Geografía de Educación: Aspectos de Colombia

E SODONANDO T



बनारस

osson e l'espérance d'un jour où les Français pourront se réapproprier leur pays. Mais, pour cela, il faut que les Français soient prêts à accepter les sacrifices nécessaires. C'est pourquoi, nous devons nous mobiliser tous ensemble, sans distinction de religion, de race ou de couleur, pour défendre nos valeurs et notre liberté. Nous devons aussi nous battre pour que la justice soit rendue à tous, sans exception. C'est notre devoir, c'est notre responsabilité. Nous ne pouvons pas nous laisser faire, nous ne pouvons pas nous laisser manipuler. Nous devons nous lever, nous devons nous battre, nous devons nous battre pour notre pays, pour notre liberté, pour notre avenir. Nous devons nous battre pour que la France soit à nouveau une terre de liberté, de justice, de paix. Nous devons nous battre pour que la France soit à nouveau une terre où tous les Français puissent vivre ensemble, en harmonie, en paix, en liberté. Nous devons nous battre pour que la France soit à nouveau une terre où tous les Français puissent réaliser leurs rêves, leurs aspirations, leurs espoirs. Nous devons nous battre pour que la France soit à nouveau une terre où tous les Français puissent vivre ensemble, en harmonie, en paix, en liberté. Nous devons nous battre pour que la France soit à nouveau une terre où tous les Français puissent réaliser leurs rêves, leurs aspirations, leurs espoirs.

AO CONSTRUIR OU REFORMAR,
ATENÇÃO E CUIDADO
COM A REDE ELÉTRICA.



do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art.4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem faturas em discussão judicial que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica



Declaro para todos os fins que o Sr. Marcos Silva Bispo , brasileiro, portadora da Carteira de Identidade nº 1389973735-SSP-BA, Inscrita no CPFMF sob o nº 974.286.125-00, mora em minha residência , situado a Rua Souto Soares,65- Bairro Centro, Iraquara – Bahia, conforme comprovante de residência em anexo.

Para clareza da verdade Firmo o presente

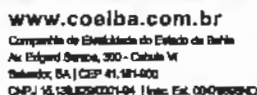
Elizabete Rosa de Souza

Elizabete Rosa de Souza

RG: 05734230-SSP-BA

CPF: 539.961.865-6





Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e gratuita na origem para telefones celulares

02/03/2012

20.02

**81 RESIDENCIAL
BAIXA RENDA COM PIS
Montópolis**

Conta Contrato 0009031146

ELISABETE ROSA DE SOUZA
PX A O SINDICATO DOS TRABALHADORES
CPF: 539.981.865-68 NIS: 21260710676

FELIA SOLTITO SOARES BS

MURUMBUPAQUARA
46920-000 ITAQUARA BA

DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002739430	18/02/2012	24/02/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1000347138	2213006

4C49.F3BA.4D7B.F43D.A4AE.4A16.650C.72D9

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.caelas.com.br.

DESCRICÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,18346547	5,50
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	45,00000000	0,31442986	14,14
Multa por atraso-NF 002841687 - 21/01/12			0,37
Juros por atraso-NF 002841687 - 21/01/12			0,01

Comptex Active até 30.10.01
E-mail: comptex@comptex.com.br - Tel: 0800-100100

	R\$	%
Consumo de Energia	5,68	28,82
Transporte	0,77	3,92
Distribuição (Comins)	6,67	33,45
Energias Sotais	0,94	4,76
Taxas	8,00	40,00
Total	21,06	100

[illegible]

SERVICO PUBLICO FEDERAL

Minister der Finanzen

JULY 2013

2002

ICMS			PIS			COFINS		
Faixa de Cálculo	%	Valor do Imposto	Faixa de Cálculo	%	Valor do Imposto	Faixa de Cálculo	%	Valor do Imposto
15,84	25,00	4,81	15,54	1,81	0,18	19,84	4,83	2,89

ADF Nº: 17300061072011 - PAFDF Nº: 8308-AN - PARACERAGECOT - 36786 - 33990 E 907804 | VFI Impresora Laser LTDA
 Rua Manoel de Aguiar, 1000 - Vila Colômbia - Belo Horizonte - 31230-230 | CNPJ: 06.308.889/0001-10 - Fone: (61) 3221-8063



PODER JUDICIAL
Reconheço como autêntico
a presente fotocópia
original apresentado

8 MAR 200

Colégio de Iraquara-Bahia

~~Josephine Anjos de Souza~~
~~Tabellão~~

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº de dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
J65281	CAT	21/01/2012	23.732,00	18/02/2012	23.807,00	28	1,00000		75,00

Data Prevista para a próxima leitura: 22/03/2012

GRUPO 100317511

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso (para: Medida 234/Pais. 414/AMEB-09/09/10) e Juros (Taxa de 10,43% ao mês) em 18/02/2012. O cliente é responsável quando há variação na contabilidade individual ou do nível de tensão de baixa tensão. Destacamos a aplicação da Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.798 de 25/04/02 - R\$ 24,00.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES					
Descrição	Conjuntos	Valor Ajustado	Mais Menos	Mais Menos	Mais Menos
DC - Nº de horas sem energia	LENCOS	0,00	7,58	6,28	30,65
FC - Nº de vezes sem energia		0,00	3,06	1,72	15,45
DAC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	4,31	0,00	0,00

ELSD - Valor do encargo de uso de sistema de distribuição - R\$ 24,00

Toda Consumidora pode solicitar a aplicação dos indicadores DC, FC e DAC a qualquer tempo.

NÍVEIS DE TENSÃO		
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	
	Mínimo	Máximo
220	201	231



ELISABETE ROSA DE SOUZA
 PX A O SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAL
 RUA SOUTO SOARES 65

MURUMBI/IRAQUARA
 46980-000 IRAQUARA BA



Gestão de Faturamento
 Arrecadação e Cobrança

www.coelba.com.br

Conta Contrato: 0009031146
 Medidor: J65281
 Un. Leitura: 11321
 Sequência: 00251
 Poste: A395058

Esta é a sua nova conta de energia.
 Em tamanho reduzido, mais prática e
 feita em papel com certificação florestal.

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicações Eletrônica



Declaro para todos os fins que a Senhora Julia Maria Rocha de Oliveira , brasileira, Do lar, portadora da Carteira de Identidade nº 1389973735-SSP-BA, Inscrita no CPFMF sob o nº 028.207.165-20 mora em minha residência , situado a Rua Souto Soares,37- Bairro Centro, Iraquara – Bahia, conforme comprovante de residência em anexo.

Para clareza da verdade Firmo a presente

Rayane Neves de Queiroz
Rayane Neves de Queiroz

CPF: 043.804.825-37

RG: 1515674843-SSP-BA



das Contas
179
Rúbrica
S.S.

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02
CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013



www.coelba.com.br
 Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
 Av. Edgar Bentes, 300 - Cidade VI
 Salvador, BA | CEP 41.161-000
 CNPJ 15.130.628/0001-04 | Ins. Est. 0047882940

Data de Vencimento

02/03/2012

Total a Pagar (R\$)

21,77

Teleatendimento 24h: 0800 071 0800

Atendimento ao deficientes auditivo ou de fala: 0800 231 0142
 Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato 7004471401

CLASSIFICAÇÃO
 B1 - RESIDENCIAL
 BADA RENDA COM HIS
 Monofásico

DADOS DO CLIENTE
 RAYANE NEVES DE QUEIROZ

CPF-043.804.825-37 NIS: 16831018519

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
 RUA SOUTO SOARES 37

CENTRO-RAQUARA/RAQUARA
 45980-000 RAQUARA BA

Nº DA NOTA FISCAL	DATA DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002849587	18/02/2012	24/02/2012
SÉRIE DA NOTA FISCAL	Nº DO CLIENTE	Nº DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1010447029	5287883

Reservado ao Fisco
5F46.B53B.363B.DA1B.83BB.3BAA.2250.FB51

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos são encontrados disponíveis, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)
Consumo Ativo até 30 kWh	30,00000000	0,18346547	5,50
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	50,00000000	0,31442866	15,72
Multa por atraso-NF 002751890 - 21/01/12			0,48
Juros por atraso-NF 002751890 - 21/01/12			0,08

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo até 30 kWh	0,18727000
Consumo Ativo superior a 30 até 100 kWh	0,31781000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	8,12	37,34
Transmissão	0,04	0,18
Distribuição (Coelba)	7,08	32,54
Encargos Sociais	0,88	4,04
Tributos	6,46	29,88
Total	21,58	100



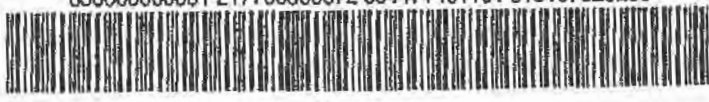
TOTAL DA FATURA 21,77

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS				PIS				COFINS			
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto		Base de Cálculo	%	Valor do Imposto		Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	
21,22	25,00	5,30		21,22	1,65	0,35		21,22	3,62	0,77	

ANEX Nº: 12/0002/18/2011 - PNUF Nº: 806.486 - PNUF/RECEITA/COFINS - 207/08 - 52/000 E 10/10/04 | 1º Imposto sobre Lucro LTDA
 Teto Delineado de Atividade, 375, Alça Obelisco - Dado Horizontal, BA | CEP 41.335-230 | CNPJ 01.308.208/0001-78 | Inscrição Estadual 082233978843

836600000001 217700300072 004471401101 015107329235



FEV/2012
 7004471401
 Vcto: 02/03/2012
 R\$ 21,77

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Ministério das Cidades

OUT 2013



JUDICIÁRIO
 Apresentado como autêntica
 e fiel cópia do
 original apresentado
 05/04/2012
 Consta da Raquara-Bahia
 Proprietário: Rayane Neves de Queiroz
 Tabelião

FBB

01/04

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL									
Número do Medidor	Tipo de Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo
		Data	Leitura	Data	Leitura				
1010337146	CAT	21/01/2012	816,00	18/02/2012	886,00	28	1,00000		80,00

Data Prevista para a próxima leitura: 22/03/2012

GERENCO 1010337146

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Prescrita em vigor para Medidor 24/Res. 414/ANEEL-09/09/101 e 414/ANEEL-10/09/2004/023, no presente mês. O cliente é considerado quando há violação na continuidade, integridade ou do nível de tensão de fornecimento. O cliente pode solicitar a Tarifa Social de Energia Elétrica criada pela Lei Nº 10.438 de 26/04/02 - RS-22/04.

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunta	Valor Aparente	Valor Real	Meta 15%	Meta Anual
DI - Nº de horas sem energia	LENGCOS	0,00	7,68	15,32	20,55
FI - Nº de vezes sem energia		0,00	4,36	7,72	15,45
DMC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	4,31	0,00	0,00

RUSD - Valor de encargos de uso do sistema de distribuição - RS-11/01

Todo Consumidor pode solicitar a aplicação dos indicadores DI, FI e DMC à qualquer tempo.

NÍVEIS DE TENSÃO

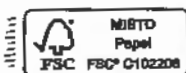
Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	
	Mínimo	Máximo
220	201	231



RAYANE NEVES DE QUEIROZ

RUA SOUTO SOARES 37

CENTRO-IRAQUARA/IRAQUARA
46990-000 IRAQUARA BA



Gestão do Sistema
Acreditação e Certificação

www.coelba.com.br

Conta Contratador: 7004471401
Medidor: 1010337146
Un. Leitura: 11132112
Sequência: 00310
Poste: A385031

GERENCO 1010337146 RAYANE NEVES DE QUEIROZ

Esta é a sua nova conta de energia.
Em trabalho reduzido, mais prática e
feita em papel com certificação florestal

PARA USO DO ENTREGADOR

Responsável pela Informação: ☐ Recusado ☐ Não existe nº indicado ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐ Morador ☐ Porteiro ☐ Síndico

Assinatura: _____ Data: ____/____/____

Comprovante de residência de Amália Lima de Freitas (anexo, comprovação de vínculo)

das Cont.
180
11/10/2012
088 - 320

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.cesbba.com.br.

RESERVADO AO FISCO
6C4C.1974.05CA.619E.C84A.7F8C.7B28.6C10

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	Preço (R\$)	VALOR (R\$)
Consumo Ativo	137,0000000	0,55071358	75,44

RECIBO DE AUTENTICAÇÃO
AUTENTICAÇÃO
RECONHECIMENTO
JUDICIÁRIO
Nº EJ 319897

05 MAR 2012

Comprovante de Inquérito-Bahia
Sociedade e Anjos de Sousa
Tabelião

TOTAL DA FATURA

75,44

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
75,44	25,00	18,86	75,44	1,01	0,76	75,44	4,62	3,48

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo 0,38203000

HISTÓRICO DO CONSUMO

PERÍODO	CONSUMO
FEV 12	139
JAN 12	
DEZ 11	
NOV 11	
OUT 11	
SET 11	
AGO 11	
JUL 11	

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R\$	%
Geração de Energia	21,30	28,23
Transmissão	2,33	3,75
Distribuição (Custo)	23,97	31,78
Energias Sotáveis	4,24	5,62
Tributos	23,10	30,62
Total	75,45	100

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MAR 19
FEV 11

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	Tipo da Medição	Arbitragem	Atual	Anterior	Nº DIAS	CONSTANTE	ADJUSTE	CONSUMO
00274288	CAT	17/04/2012	86,057,00	18022012	26,204,53	33	1,0000	137,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LECTURA:

22/03/2012

GRE02180101161

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DA LECTURA

Indicador	Valor	Meta	Variação	Meta
DC - Nº de lecturas sem interrupção	0,00	0,00	0,00	0,00
PC - Nº de vezes com interrupção	0,00	0,00	0,00	0,00
DMC - Duração máxima de interrupção (minutos)	0,00	0,00	0,00	0,00
BUM - Valor de energia de uso de potência de distribuição e P&D	0,00			

Todo Consumidor pode solicitar a atualização dos indicadores DC, PC e DMC a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m. (Lei 10.438-29/04/02), no próximo mês. O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

NÍVEL DE TENSÃO

Tensão Nominal (V)	Limite de Variação (V)	
	Mínimo	Máximo
127	118	133
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

DESTAQUE AQUI

CONTA CONTRATO 7010380574	Mês / Ano 02/2012	TOTAL A PAGAR (R\$) 75,44	VENCIMENTO 02/03/2012	TALÃO DE PAGAMENTO Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este carnê será usado em leitora ótica.
------------------------------	----------------------	------------------------------	--------------------------	--

836100000006 754400300077 010380574102 081521386839



AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ANEXO 1 - Tabela de Tarifas - 2012
ANEXO 2 - Tabela de Tarifas - 2013
ANEXO 3 - Tabela de Tarifas - 2014
ANEXO 4 - Tabela de Tarifas - 2015
ANEXO 5 - Tabela de Tarifas - 2016
ANEXO 6 - Tabela de Tarifas - 2017
ANEXO 7 - Tabela de Tarifas - 2018
ANEXO 8 - Tabela de Tarifas - 2019
ANEXO 9 - Tabela de Tarifas - 2020
ANEXO 10 - Tabela de Tarifas - 2021
ANEXO 11 - Tabela de Tarifas - 2022
ANEXO 12 - Tabela de Tarifas - 2023
ANEXO 13 - Tabela de Tarifas - 2024
ANEXO 14 - Tabela de Tarifas - 2025
ANEXO 15 - Tabela de Tarifas - 2026
ANEXO 16 - Tabela de Tarifas - 2027
ANEXO 17 - Tabela de Tarifas - 2028
ANEXO 18 - Tabela de Tarifas - 2029
ANEXO 19 - Tabela de Tarifas - 2030

ACESSO: WWW.COELBA.COM.BR
E CONSULTE OS SERVIÇOS DISPONÍVEIS.



AGÊNCIA VIRTUAL
É FÁCIL COMO UM CLIQUE.

VOÇÊ JÁ CONHECE A AGÊNCIA VIRTUAL DA COELBA?

ASSINATURA

Selecione a opção de atendimento:
☐ SIM ☐ NÃO

Para uso no atendimento:
☐ MUDAR ☐ NÃO EXISTE NÚMERO ☐ BUSCAR ☐ EMISSÃO INVALÍDE ☐ DESCONHEC ☐ OUTROS



Fizemos um pacto pelo planeta, pela Bahia, pela vida.

Desde 2007, a Coelba integra o grupo de empresas que aderiram ao Pacto Global: um acordo internacional para garantir o respeito a 10 princípios estabelecidos pela ONU em relação aos temas Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção. Um compromisso da Coelba pelo desenvolvimento sustentável do nosso estado e do planeta.



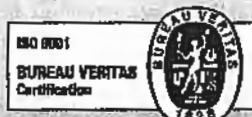
Pacto Global
Rede Brasileira

EUSTAQUIO DE FREITAS

PX AO CONSULTÓRIO DENTÁRIO DDR EDUARDO
RUA FRANCISCO COSTA 9993

CENTRO-IRAQUARA/IRAQUARA
46980-000 IRAQUARA BA

Conta Contrato: 7010380574
Medidor: 900794266
Un. Leitura: 1132118
Sequência: 00261
Poste: A385259



[00000000]

Destino do Faturamento, Arrecadação e Cobrança



Atenção! Ao construir ou reformar, mantenha uma distância segura da rede elétrica. Não toque em fios ou equipamentos elétricos. Consulte sempre um profissional habilitado para esse tipo de serviço ou a sua concessionária. Evite acidentes, mantenha a segurança. É seu direito receber o jorro de água limpa.



Não existem débitos de 2010 e anos anteriores. Esta declaração substitui, para comprovação do cumprimento das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais (Art. 4º, Lei 12.007/09). Esta declaração não abrange débitos de parcelamentos/confissões de dívidas nem falhas em discussões judiciais que poderão ser cobradas após o fim do processo jurídico.

República Federativa do Brasil

Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais
Valéria de Oliveira Martins Oficial
Maria Socorro Carrijo Brandão Neves Sub-Oficial
GOIÁS
MINEIROS



Distrito de Mineiros
Comarca de Mineiros

das Comu-
182
- 82

CERTIDÃO DE CASAMENTO

Livro n.º 21

Térmo n.º 05

Fls. n.º 155

Valéria de Oliveira Martins Oficial, do Registro Civil desta Comarca de Mineiros - Estado de Goiás, na forma da lei, etc.

(062) 661-1949

CERTIFICA que no dia dezesete (17) do mês de janeiro (01) do ano de mil novecentos e setenta e seis (1.976) nesta cidade de Mineiros, Estado de Goiás, às 10:00 horas, perante o Juiz Distrital, José Rodrigues Rispo depois da habilitação legal conforme a Lei Nacional, receberam-se em matrimônio EUSTÁQUIO DE FREITAS e Amália Lima Machado

O contraente é brasileiro, solteiro, natural do Distrito de Sta Rita da Estrela-Minas Gerais nascido no dia 17 de agosto (08) de 1947 filho de Sebastião de Freitas, falecido, Angelina Cândida de Jesus

A contraente é brasileira, solteira, natural de Guiratinga-Mato Grosso nascida no dia 22 de abril (04) de 1.949 filha de Delcídio Vilela Machado e Cícera Lima Machado

A contraente passou assinar-se: "AMÁLIA LIMA DE FREITAS"

Observações O casamento foi celebrado sob o regime da Comunhão Universal de Bens



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
17 OUT 2013

05 MAR 1974

Comarca de Itaquara-Bahia

João Pinheiro de Souza Tabelião

O referido é verdade e dou fé.

B. e T=16.11.

Mineiros, 15 de setembro

de 19 94

Oficial do Registro Civil

Valéria de Oliveira Martins Oficial

TAXA JUDICIÁRIA

recolhimento efetuado através do

DAR. 1. Autenticação n.º 02188

de 05/07/74 R\$ 00,00

das Comarcas
183
9
1008 - 820



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
17ª DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE
IRAQUARA / BAHIA (RUA SÍLVIO ALMEIDA, 73 - CENTRO - CEP 46.980-000

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) Ronilson Novais le Souza
_____, NATURAL DE Souto Soares Ba
NASCIDO (A) A 08 / 08 / 1983 FILHO (A) DE Rosalvo Pereira de Souza
_____, E DE Enides Novais de Souza

PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 13.261 223-20 SSP Ba
PROFISSÃO Comerciario, RESIDENTE NA Rua Simpliciano Lima
202 Iraquara Ba, E Residente e Domiciliado no Endereço
acima citado CPF 020 878 755 02 F/ Fins de Comprovação de
Residência conforme Endereço acima citado
CONFORME CONSTATOU O FUNCIONARIO
_____, CARGO _____, LOTADO NESTA DELEGACIA
DE POLÍCIA.
EM 01 DE Março DE 2012

Ronilson Novais de Souza
ASSISTENTE DE POLÍCIA



06 MAR. 2012
Cidade de Iraquara - Bahia
Delegacia de Polícia Municipal de 2ª Classe

das Comunicações
184
SSC



SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL DA BAHIA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA DO INTERIOR
17ª DIVISÃO REGIONAL DE POLÍCIA DO INTERIOR
DELEGACIA DE POLÍCIA MUNICIPAL DE 2ª CLASSE
IRAQUARA - BAHIA (RUA SÍLVIO ALMEIDA, 73 - CENTRO CEP 46.980-000

ATESTADO

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O SR (A) Ednael Alves Laranjeira
NATURAL DE Ruy Barbosa Ba
NASCIDO (A) A 12 / 05 / 1972, FILHO (A) DE José Almeida Laranjeira
e DE Isabela Alves Laranjeira
PORTADOR (A) DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº 7 069 907 06 SSP Ba
PROFISSÃO Toucutor RESIDENTE NA Rua Simpliciano Lima 202
Iraquara Ba e Residente e Domiciliada no Endereço
acima citado 677 610 975 34 P/ Fins de Comprovação de Residência
Conforme Endereço acima citado
CONFORME CONSTATOU O FUNCIONÁRIO
CARGO Bondiano O. Filho LOTADO NESTA DELEGACIA
Chefe de Posto C-182
R.G. 2.288.011-21
DE POLÍCIA.

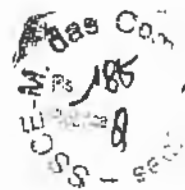
EM 01 DE Março DE 2012
Ednael Alves Laranjeira
ASSISTENTE



PODER JUDICIÁRIO
Recebido como legítima
original (a) com a(s)
assinatura(s)

05 MAR 2012
Comarca de Iraquara - Bahia
Delegacia de Polícia

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços



Iraquara – BA. 11 de março de 2012.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA, entidade autorizada a explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Iraquara, Estado da Bahia, apresenta projeto de instalação da emissora, solicitando aprovação do endereço de operação e documentação solicitada pelo ofício n. 858/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 16 de fevereiro de 2012..

Atende processo n. 53000 062634/2009.

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


Eustáquio de Freitas.



gas Comu
M. R.
W. R.
R. S. - E. S.

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

								-	
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
17 OUT 2013

4

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	I	N	D	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S	P	T	E	R	R	A	1	/	4
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL														
0,0 dB				30,0 m				30,0 m				336,0 m														

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	P	I	R	E	L	L	I	R	G	2	1	3
COMPRIMENTO (L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (At)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
32,0 m			4,2 dB			1,34 dB			0,7351					

$$\text{Perdas na linha (PL)} = \frac{L \cdot A_t}{100}$$

$$\text{Eficiência da linha (E}_f\text{)} = 10^{\frac{-PL}{10}}$$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$\text{ERP (dBk)} = 10 \log (\text{Pt. Ght. Gvt. } \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,7351) \text{ dBk}$$

$$\text{ERP (dbk)} = -17,35 \text{ dbk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$\text{E(dB}\mu\text{)} = 107 + \text{ERP(dBk)} - 20 \log d \text{ (km)}$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

$$\text{E(dB}\mu\text{)} = 107 + (-17,35) - 20 \log 1,0 = 89,65 \text{ (dB}\mu\text{)}$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M	Á	R	C	I	O	R	O	D	R	I	G	U	E	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

ENDEREÇO

4	4	7	1	9	/	D	A	L	A	M	E	D	A	D	A	S	C	H	U	V	A	S	D	E	O	U	R	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

1	5	7	C	A	M	I	N	H	O	D	A	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

S	A	L	V	A	D	O	R	B	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

TELEFONE

FAX

4	1	8	2	0	-	7	7	4	7	1	-	3	3	5	8	5	2	8	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

E-MAIL

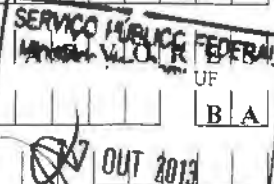
m	a	r	c	i	o	r	o	d	r	i	g	u	e	s	1	9	7	2	@	u	o	i	.	c	o	m	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

DATA

S	A	L	V	A	D	O	R	1	1	/	0	3	/	2	0	1	2
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

1- MEMÓRIA DESCRITIVA



1.1- RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA EMISSORA:

- 1.1.1- NOME DA ENTIDADE : ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA.
- 1.1.2 - ENDEREÇO DA SEDE : PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.
- 1.1.3 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : 104,9 MHz.
- 1.1.4 - NÚMERO DO CANAL: 285
- 1.1.5 - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO TRANSMISSOR : 25,0 W
- 1.1.6 - CLASSE: RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
- 1.1.7- MODO DE OPERAÇÃO: ESTEREOFÔNICO

1.2- SISTEMA IRRADIANTE : TRANSMISSOR

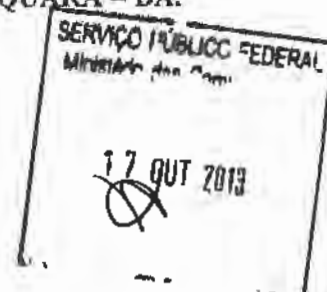
- 1.2.1 – ENDEREÇO : PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.
- 1.2.2- TIPO: FM PLANO TERRA 1/4
- 1.2.3- FABRICANTE : IDEAL IND. E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.
- 1.2.4- MODELO : PT 0 DB.
- 1.2.5- POLARIZAÇÃO: VERTICAL
- 1.2.6- GANHO MÁXIMO EM RELAÇÃO AO DIPOLLO DE MEIA-ONDA:
GANHO : 0 DBD - 1.0 VEZ
- 1.2.7- ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA EM RELAÇÃO A BASE
DA TORRE: 30,0 MTS
- 1.2.8- COTA DA BASE DA TORRE: 6,0 MTS
- 1.2.9 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS : LATITUDE : 10 ° S 37' 20"
LONGITUDE : 40° W 08' 09"

1.3 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

- 1.3.1 – ENDEREÇO : PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.

1.4 - LINHA DE TRANSMISSÃO

- 1.4.1- FABRICANTE: KMP PIRELLI
- 1.4.2- MODELO: RG 213
- 1.4.3- IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: 50 OHMS
- 1.4.4- COMPRIMENTO TOTAL : 32,0 METROS
- 1.4.5- ATENUAÇÃO EM dB POR 100 METROS: 4,25 DB



[Handwritten signature]

1.4.6-ATENUAÇÃO TOTAL AO LONGO DA LINHA:

$$AT_{total} = \frac{AT_{100\text{ m}} \times 32}{100} \quad \text{onde: } A_{total} = 1,26 \text{ db} - A_{total} = 1,34 \text{ vezes}$$

ATENUAÇÃO TOTAL (AT_{total});

ATENUAÇÃO EM 100 m (AT_{100m}): 4,25 DB

COMPRIMENTO DO CABO (L): 32,0 MTS

1.3.7- EFICIÊNCIA (E_f): A EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO, É CALCULADA DA SEGUINTE FORMA:

$$E_f = \frac{1}{AT_{total}}$$

$$E_f = \frac{1}{1,34} \quad \text{logo: } E_f = 0,7481 = 73,51 \%$$

1.4- ERP POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA, EM DB RELATIVOS A 1,0 KWATTS CALCULADA ATRAVÉS DA SEGUINTE EQUAÇÃO:

$$ERP (DBK) = 10 \text{ LOG } (PT (KW) \times G \times E_f)$$

ONDE:

POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (PT) : 0,025 KWATTS

GANHO DA ANTENA (GT) : 0 DB -

EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO (E_f) : 0.7351

LOGO:

$$ERP(DBK) = 10 \text{ LOG } (0,025 \times 0,7351)$$

$$ERP(DBK) = - 17,28$$

1.5 - O MAXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO É DE 91DB μ , QUE É DADO PELA FORMULA :

$$E (DB\mu) = 107 + ERP(DBk) - 20 \text{ LOG } D (KM)$$

$$E (DB\mu) = 107 - 17,35$$

$$E (DB\mu) = 89,65$$

Handwritten signature





ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO TRANSMISSOR

FABRICANTE : **TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**

MODELO : **TEC 113**

POTÊNCIA DE SAÍDA : **25.0 WATTS**

HOMOLOGAÇÃO : **7170 - 03 - 0345**

[Handwritten signature]





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES.



Certificado de Homologação
(Intransferível)

Nº 0717-03-0345

Validade: Indeterminada

Emissão: 04/08/2011

Fabricante:

TECLAR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.
CENTRO EMPRESARIAL PREFEITO PAULO FREDERICO DE TOLEDO 120 ARCO-ÍRIS
37540000 SANTA RITA DO SAPUCAÍ MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº 11CTCP0179/00, emitido pelo OCD - CTCP - Centro Tecnológico de Certificação e Pesquisa. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do(s) serviço(s) ou aplicação(ões) a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria II

Modelo(s):

TEC113

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusão Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Frequências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,8 a 108,0	25,0	180KF3E
87,8 a 108,0	25,0	256KE8E

Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e frequência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel.

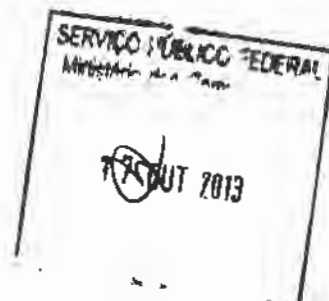
Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número e data em 21/08/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro



Handwritten signature



LAUDO CONCLUSIVO

Atesto para os devidos fins, que o Projeto Técnico constante do presente processo e seus anexos, atende a todas as normas técnicas legais vigentes à mesma, e que o contorno de 91 dBμ da emissora não fica situado a mais de 01 (hum) Km de distancia da antena transmissora em nenhuma direção, e que os mesmos são aplicáveis ao **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** município de Iraquara - BA

Salvador, 11 de março de 2012.


MÁRCIO RODRIGUES
CREA nº 44719-D





PROFISSIONAL HABILITADO

NOME: MÁRCIO RODRIGUES

ENDEREÇO: Alameda das Chuvas de Ouro, 157, Caminho das Arvores, Salvador – BA.

CEP 41820-774

TEL.: (071) 3358 5283

CREA nº 44719-D

VISTO nº 7707/BA

Salvador - BA, 11 de março de 2012.

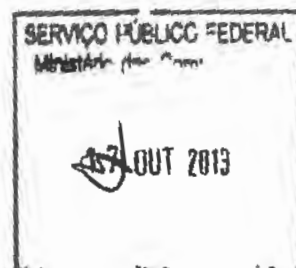

MÁRCIO RODRIGUES





DIAGRAMA
DE
IRRADIAÇÃO
DA
ANTENA

40



Antena para FM Plano Terra - 1/4"



Características Técnicas

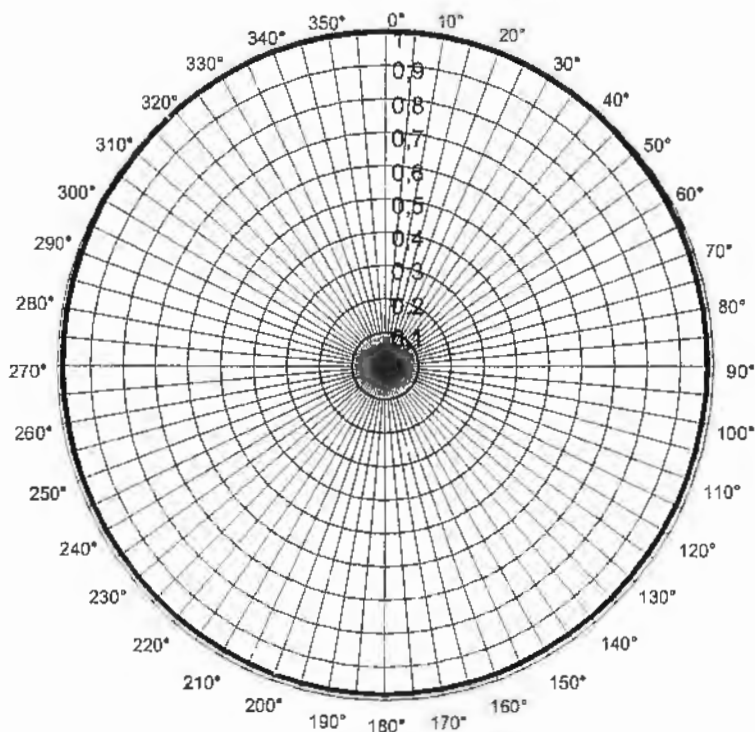
Faixa de frequência	87,9 a 108 MHz
Polarização	Vertical
Ganho nominal PT 1/4"	0 dBd
C.O.E. nominal	< 1,1
Impedância de entrada	50 omhs
Potência	300 Watts
Isolação de Polarização	Melhor que 20
Conector de entrada	N ou UHF Fêmea

Handwritten signature



Antena para FM Plano Terra
Diagrama de irradiação horizontal na polarização horizontal

Gas Comiss...
196
R. P. 196
196



Graus	E/Emax	(dB)	(%)
0°	1	0	100,00%
5°	1	0	100,00%
10°	1	0	100,00%
15°	1	0	100,00%
20°	1	-0,01	99,77%
25°	1	-0,02	99,54%
30°	1	-0,04	99,08%
35°	0,99	-0,05	98,86%
40°	0,99	-0,06	98,63%
45°	0,99	-0,08	98,17%
50°	0,99	-0,09	97,95%
55°	0,99	-0,1	97,72%
60°	0,99	-0,1	97,72%
65°	0,99	-0,11	97,50%
70°	0,99	-0,12	97,27%
75°	0,99	-0,13	97,05%
80°	0,98	-0,14	96,83%
85°	0,98	-0,15	96,61%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
90°	0,98	-0,15	96,61%
95°	0,98	-0,16	96,38%
100°	0,98	-0,17	96,16%
105°	0,98	-0,17	96,16%
110°	0,98	-0,17	96,16%
115°	0,98	-0,18	95,94%
120°	0,98	-0,18	95,94%
125°	0,98	-0,18	95,94%
130°	0,98	-0,18	95,94%
135°	0,98	-0,18	95,94%
140°	0,98	-0,18	95,94%
145°	0,98	-0,18	95,94%
150°	0,98	-0,18	95,94%
155°	0,98	-0,18	95,94%
160°	0,98	-0,17	96,16%
165°	0,98	-0,17	96,16%
170°	0,98	-0,17	96,16%
175°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,15	96,61%
185°	0,98	-0,16	96,38%
190°	0,98	-0,17	96,16%
195°	0,98	-0,17	96,16%
200°	0,98	-0,17	96,16%
205°	0,98	-0,18	95,94%
210°	0,98	-0,18	95,94%
215°	0,98	-0,18	95,94%
220°	0,98	-0,18	95,94%
225°	0,98	-0,18	95,94%
230°	0,98	-0,18	95,94%
235°	0,98	-0,18	95,94%
240°	0,98	-0,18	95,94%
245°	0,98	-0,18	95,94%
250°	0,98	-0,17	96,16%
255°	0,98	-0,17	96,16%
260°	0,98	-0,17	96,16%
265°	0,98	-0,16	96,38%

Graus	E/Emax	(dB)	(%)
270°	0,98	-0,15	96,61%
275°	0,98	-0,15	96,61%
280°	0,98	-0,14	96,83%
285°	0,99	-0,13	97,05%
290°	0,99	-0,12	97,27%
295°	0,99	-0,11	97,50%
300°	0,99	-0,1	97,72%
305°	0,99	-0,1	97,72%
310°	0,99	-0,09	97,95%
315°	0,99	-0,08	98,17%
320°	0,99	-0,06	98,63%
325°	0,99	-0,04	99,08%
330°	0,99	-0,04	99,08%
335°	1	-0,02	99,54%
340°	1	-0,01	99,77%
345°	1	0	100,00%
350°	1	0	100,00%
355°	1	0	100,00%

IDEAL IND. & COM. DE ANTENAS LTDA.
R.: Fernando Ferreira da Silva, 100 - Sta. Cecilia
Pouso Alegre - MG 37550-000

www.idealantenas.com.br
Tel: (35) 3423 8688 Fax : (35) 3421 2043
e-mail:ideal@idealantenas.com.br

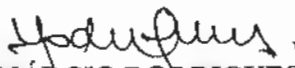
4p



DECLARAÇÃO

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a antena da Estação Transmissora para Radiodifusão Comunitária, autorizada para execução pela **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA**, está fora da zona de proteção de aeródromos, conforme regulamento da Diretoria de Rotas Aéreas do Ministério da Aeronáutica.

Salvador, 11 de março de 2012.


MÁRCIO RODRIGUES
CREA nº 44719-D



das Com
J 18
09
08 - 09

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA que :

- a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, interromperá imediatamente suas transmissões até que os problemas sejam sanados;
- b) na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, caso estas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, interromperá suas transmissões.

Iraquara – BA., 11 de março de 2012.


Eustáquio de Freitas.

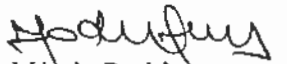


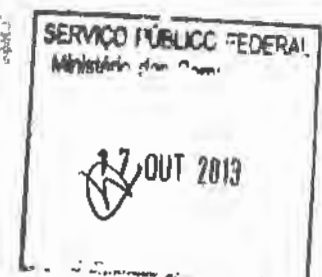


DECLARAÇÃO

Declaro, para fins junto ao Ministério das Comunicações, de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, **atende as condições exigidas no item 18.2.7.1.**
Não apresentando nenhum desnível superior a 30 (trinta) metros, com relação a cota de qualquer ponto do terreno no raio de 01 (um) Km em torno do local do sistema irradiante.

Salvador, 11 de março de 2012.


Márcio Rodrigues
CREA 44719/D





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.486, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho da Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG000000044719-00058

BA2012.034213

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Partilhação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Empresa Contratada :

Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

CNPJ :

11.360.540/0001-00

Endereço : Praça PERICLES GAMA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : IRAQUARA

UF : BA

CEP : 46.980-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/empreendimento :

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional :

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça PERICLES GAMA

Nº : SN

Bairro : CENTRO

Cidade : IRAQUARA

UF : BA

CEP : 46.980-000

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 12°14'48"S 41°37'01"W

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

CNPJ : 11.360.540/0001-00

4. Atividade Técnica

Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	PROJETO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	25	watts
	ASSESSORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
2	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível : Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATE

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

MÁRCIO RODRIGUES - CPF: 485.506.908-88

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA - CNPJ:

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

17 OUT 2013

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 19/03/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012034213-6



DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** que, o horário de funcionamento da estação da estação pretendido pela entidade, será de 24:00 horas.

Iraquara-BA, 11 de Março de 2012


Eustáquio de Freitas





DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO IONIZANTE.

Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA na cidade de Iraquara – BA., atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Iraquara - BA, 11 de março de 2012.



Eustáquio de Freitas.





ESTADO DA BAHIA

Município: 29.14406

IRAQUARA

Folha : 01 - 01

Arquivo: 2914406.dgn

Limites(km): (213.22, 8643.44) - (216.22, 8645.44)

LEGENDA

LIMITES

- Município ou Perímetro Urbano
- Distrito
- Subdistrito, RA, Zona ou similar
- Bairro ou similar
- Setor Censitário

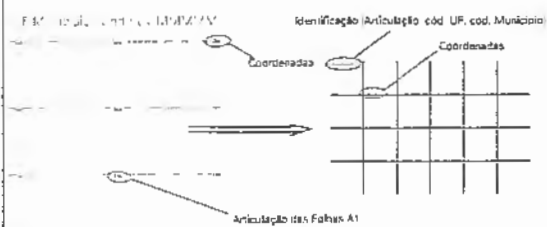
CODIGOS

- 29.14406 Distrito (cod. do município + cod. do distrito)
- 05.06 Subdistrito (cod. do distrito + cod. do subdistrito)
- 003 Bairro (cod. do bairro no município)
- 25 Setor (número do setor no distrito ou subdistrito)

Articulação de Folhas

Cartograma

Folha A1



MAPA URBANO DIGITAL

FOLHA A1



CENSO AGROPECUARIO 2006
CONTAGEM DA POPULAÇÃO 2007

Data de Impressão: 10.10.07

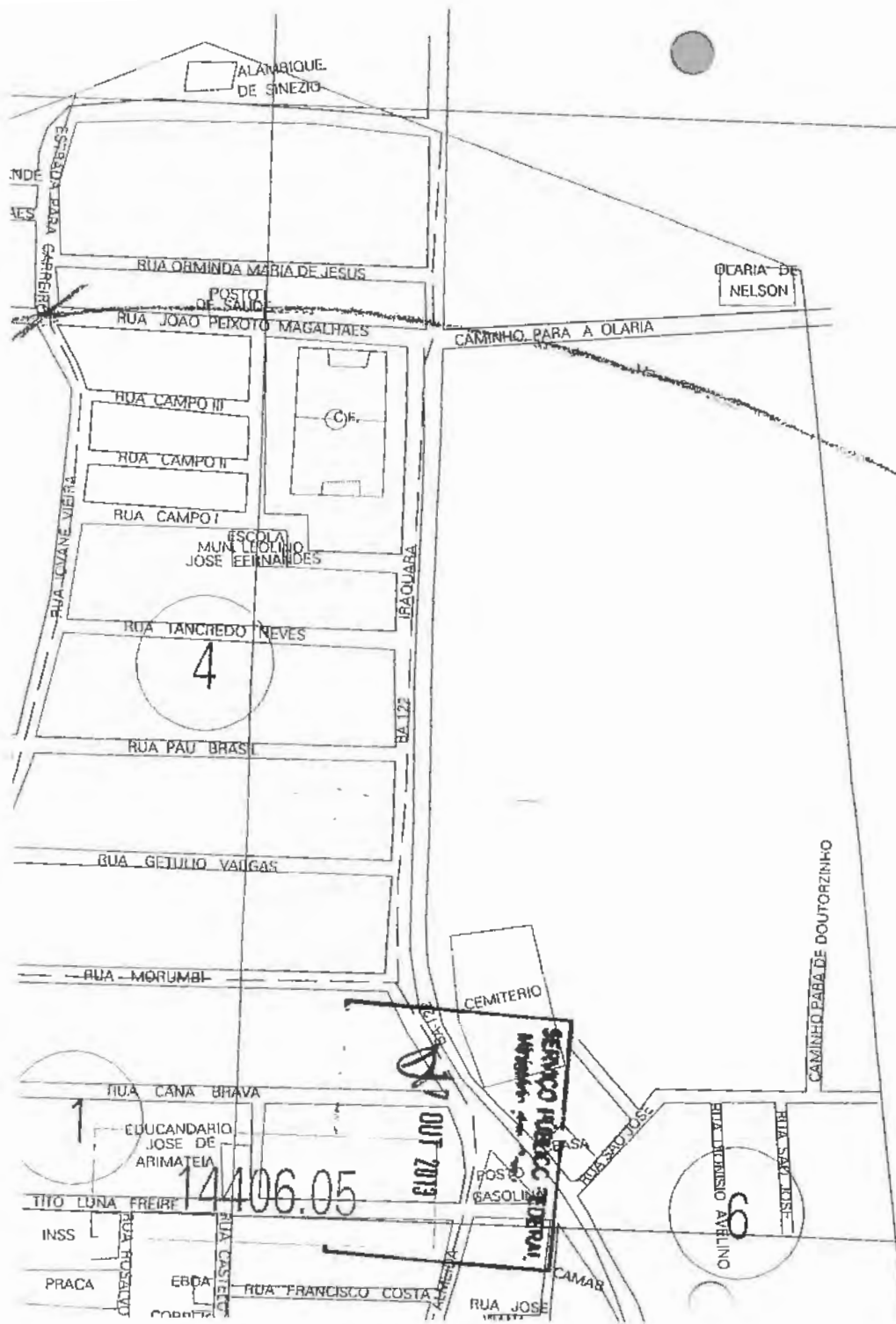


244
A

ANEXO I

C.7) Localização das residências dos dirigentes da entidade





PARA
R 2012
A

AR

D. H.



COMUNICAÇÕES
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
SERVIÇOS DE COMUN-ELETRÔNICA

FONE (61)

3311-6177

3L "R" 3º ANDAR SALA 300

UF

DF

FONE (75)
9811-2788

CENTRO

UF

BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: __/__/__ às __h.

2ª: __/__/__ às __h.

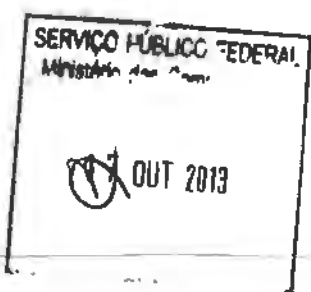
3ª: __/__/__ às __h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

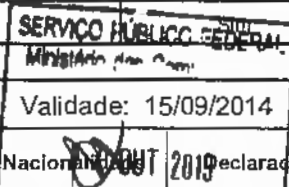


Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Processo					
1.	A Entidade é uma:	Associação			
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim			
fls. 01					
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim			
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim			
Estatuto Social (fls. 18/35) Atas de Constituição e Eleição (fls. 36/37) devidamente registrados.					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
6.	Comprovante de que obteve o essentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica			
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área atendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim			
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim			
fls. 49					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim			
fls. 49					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim			
fls. 49					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	Sim			
fls. 02					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos		Validade: 15/09/2014	
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade
	Eustáquio de Freitas	001.111.111-11	Presidente	Sim	Sim
	Marcos Silva Bispo	002.222.222-22	Vice Presidente	Sim	Sim
	Julia Maria Rocha de Oliveira	003.333.333-33	Secretária	Sim	Sim
	Amália Lima de Freitas	004.444.444-44	Tesoureira	Sim	Sim

Declaração de sede - fls. 49;
Declaração vínculo - fls. 49;



SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 18/19/2010 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
1º Suplente	005.555.555-55	Ronilson Novaes de Souza	Sim	Sim	Sim
2º Suplente	006.666.666-66	Ednael Alves Laranjeira	Sim	Sim	Sim

Recolhimento de Taxa - fls. 51;

Relação contendo o nome dos associados - não consta dos autos.

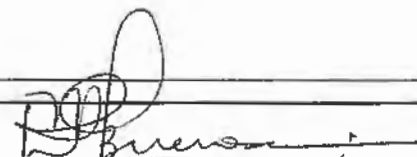
13. Conclusão da Análise

Em face da análise inicialmente efetuada nos autos, em detrimento à Lei nº 9.612/98, bem como Norma Complementar nº 01/04, constata-se que o processo encontra-se juridicamente regular e instruído.

É o relatório.

À Consideração Superior.

30/03/2012


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
(Analista)


Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Analista
30/03/2012



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações



Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SISCOM » » Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | [menu](#) [ajuda](#)



Dados da consulta



Consulta



Criar Arquivo Texto

UF: BA

SERVIÇO: Plano RadCom

Canal/Freq.

Localidade: IRAQUARA

285 / 104.90

Usuário: - Data: 30/07/2012 Hora: 10:36:48

Registro 1 até 1 de 1 registros

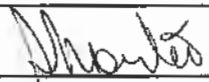
Página: [1] [Ir] [Reg]



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285



Regina Aparecida Monteiro
(Analista)

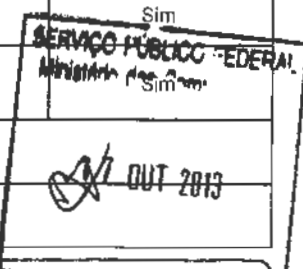
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

Processo							
1.	Entregou documentação tempestivamente?		Sim				
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?		Sim				
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim				
		b.	Sim				
4.	Apresentou planta de aruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)		Sim				
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)		Sim				
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)		Sim				
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)		Sim				
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora		Sim				
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)		Sim				
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 30%;">a. Ganho Máximo: 0,00</td> <td style="width: 30%;">b. Fabricante: Ideal Ind. Com. Antenas</td> <td style="width: 30%;">c. Modelo: PT- 1/4"</td> <td style="width: 10%;"></td> </tr> </table>				a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. Com. Antenas	c. Modelo: PT- 1/4"	
a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. Com. Antenas	c. Modelo: PT- 1/4"					
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00	Sim				
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?		Sim				
13.	O transmissor está certificado?		Sim				
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <td style="width: 25%;">a. Fabricante: Tecler Equip. Electr. Ltda</td> <td style="width: 25%;">b. Modelo: TEC - 113</td> <td style="width: 25%;">c. Categoria: 2H</td> <td style="width: 25%;">d. Certificado: 0717 - 03 - 0345</td> </tr> </table>				a. Fabricante: Tecler Equip. Electr. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717 - 03 - 0345
a. Fabricante: Tecler Equip. Electr. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H	d. Certificado: 0717 - 03 - 0345				
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?		Sim				
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?		Sim				
16.	Conclusão da Análise						
Em relação a segunda análise técnica, o processo encontra-se instruído							



 Regina Aparecida Monteiro
 (Analista)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

211
2013

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

Processo						
1.	A Entidade é uma:	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?	Sim				
Fl. 10 (protocolado em 21/02/2011).						
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	Sim				
Fl. 18						
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	Sim				
Estatuto Social, devidamente registrado (fls. 18/35); Atas de Constituição e Eleição, com registro (fls. 36/37).						
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	Sim				
Fls. 52/115.						
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	Sim				
Fl. 49.						
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	Sim				
Fl. 49.						
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço de Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	Sim				
Fl. 49.						
11.	Nº de inscrição no CNPJ (CGC)?	Sim				
11.360.540/0001-00 (fl. 2). Situação ATIVA em 10/10/2012.						
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 05 Anos				
	Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
	Eustáquio de Freitas	029.209.211-34	Presidente	Sim	Sim	Sim
	Marcos Silva Bispo	974.280.125-00	Vice Presidente	Sim	Sim	Sim
	Julia Maria Rocha de Oliveira	028.207.165-20	Secretária	Sim	Sim	Sim
	Amália Lima de Freitas	072.975.211-91	Tesoureira	Sim	Sim	Sim

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
 Validade: 17 OUT 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Majoridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Ronilson Novaes de Souza	020.878.755-02	1º Suplente	Sim	Sim	Sim
Ednael Alves Laranjeira	677.610.975-34	2º Suplente	Sim	Sim	Sim

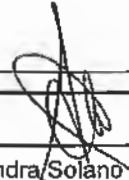
Documentos de identidade: 41/46;
Declaração de fiel cumprimento: fl. 40;
Declaração de sede: Praça Pêricles Gama S/N - Centro (fl. 49);
Declaração de ausência de vínculos: fl. 49;
Comprovante de recolhimento da taxa de cadastramento: fl. 51;
Despacho SPADO: fl. 118;
Relação contendo o nome dos associados: 139/140 e 147/149;
Certidões de antecedentes criminais (federal): 150, 153, 156, 159, 162, 165;
Certidões de antecedentes criminais (estadual): 152, 155, 158, 161, 164, 167.

13. Conclusão da Análise

Da análise da documentação constante dos autos, constatou-se que esse se encontra juridicamente instruído.

É o relatório.

À consideração Superior.


Alessandra Solano
(Analista)

Alessandra M. de Oliveira Solano
Analista Técnico Administrativo
Matrícula 1819443

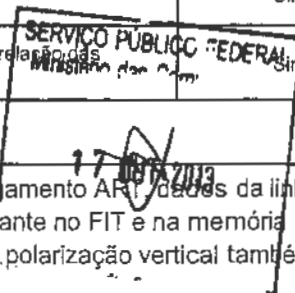
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09 Localidade/UF: Iraquara/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
 Aviso: 31 Publicação: 03/09/2010 Prazo: 03/4/2010 Canal: 285



Processo			
1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim	
2.	Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim	
3.	Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas nas letras "a" e "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	a.	Sim
		b.	Sim
4.	Apresentou planta de amuamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços? (nº III, item 6.11)	Sim	
5.	Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não	
6.	Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim	
7.	Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim	
8.	Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora	Sim	
9.	Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim	
10.	Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq 0,0$ dBu?	Sim	
	a. Ganho Máximo: 0,00	b. Fabricante: Ideal Ind. Com. Antenas	c. Modelo: PT- 1/4"
11.	Altura da antena em relação ao solo ≤ 30 m?	Altura: 30,00	Sim
12.	Potência efetiva irradiada (ERP) ≤ 25 W (-16,02 dBk)?	Sim	
13.	O transmissor está certificado?	Sim	
	a. Fabricante: Teder Equip. Elecl. Ltda	b. Modelo: TEC - 113	c. Categoria: 2H
		d. Certificado: 0717 - 03 - 0345	
14.	Intensidade de campo no limite da área de serviço ≤ 91 dBu?	Sim	
15.	As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim	
16.	Conclusão da Análise Em relação a segunda análise técnica, reenviar pedido de comprovante de pagamento ART, dados da linha de transmissão, esclarecimentos referentes a diferentes coordenadas do sistema irradiante no FIT e na memória descritiva e confirmação referente a altitude do local constante no FIT. Diagrama de polarização vertical também não foi informado.		



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RÁDIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RÁDIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/09

Localidade/UF: Iraquara/BA

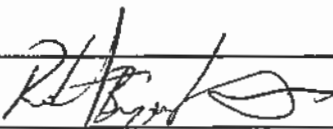
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RÁDIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

Aviso: 31

Publicação: 03/09/2010

Prazo: 03/4/2010

Canal: 285



Robert Braquehais Junior
(Analista)



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

213
2

Nota Técnica nº 2448/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062634/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iraquara / BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Formulário de Informações Técnicas (FIT), devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o **Anexo 9** e conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "a"**, da Norma nº 01/2011, **já que a Entidade informou incorretamente a altitude do local da antena/torre constante no item 8 do FIT.**

II. Declaração conforme o disposto no **subitem 12.1, alínea "b"**, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, **serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel, dado que a entidade enviou declaração incorreta, ou seja, da Norma Complementar 01/2004.**

III. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; **diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea "d", da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas, já que foi enviado apenas o diagrama horizontal.**

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 23 de outubro de 2012.

214

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3817/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de outubro de 2012.

Ao Senhor

EUSTAQUIO DE FREITAS

Representante Legal da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**
Praça Péricles Gama, S/N
46.980 - 000 Iraquara - BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062634/2009, na localidade de **Iraquara/BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 2448/12**, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços

Iraquara – BA. 30 de novembro de 2012.

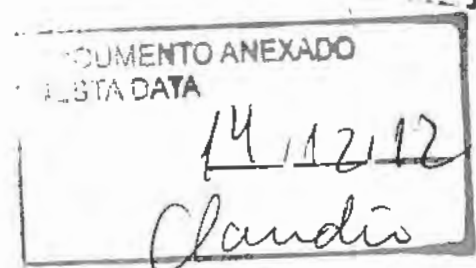
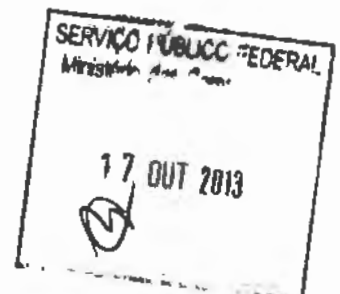


REFERÊNCIA: Ofício n. 3817/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC de 23 outubro 2012.
Nota técnica: 2448/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.
Processo n.: 53000 062634/2009.

ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA, entidade autorizada a explorar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Iraquara, Estado da Bahia, apresenta documentação necessária conforme exigência ofício em referência..

Nestes Termos,
Pede Deferimento.


Eustáquio de Freitas.



217
0

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

2 - REGISTRO FISTEL

								-		
--	--	--	--	--	--	--	--	---	--	--

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

DENOMINAÇÃO SOCIAL

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1	1	3	6	0	5	4	0	0	0	0	1	0	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

LOGRADOURO

[illegible]

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

CENTRO									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE

UF

[illegible]

CEP

FONE

FAX

[illegible]

E-MAIL

e	u	s	t	a	q	u	i	o	d	e	f	r	e	i	t	a	s	@	b	o	l	.	c	o	m	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOGRADOURO

P	R	A	C	A			
P	E	R	I	C	L	E	S
G	A	M	A				
S	N						

BAIRRO

CIDADE

CENTRO										IRAOUARA									
--------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	----------	--	--	--	--	--	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CUBADE (CONTINUED)										CUBADE (CONTINUED)																							
										B	A									1	2°	S	1	4'	4	8"	4	1°	W	3	7'	0	1"

LOGRADOURO

[illegible]

BAIRRO

CIDADE

C	E	N	T	R	O									I	R	A	O	U	A	R	A
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

FABRICANTE

TECLAR EQUIP. ELETRÔNICOS LTDA

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

T	E	C	1	1	3				2	5	Watts					0	7	1	7	-	0	3	-	0	3	4	5
---	---	---	---	---	---	--	--	--	---	---	-------	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Justiça
3 - 0 3 4 5
17 OUT 2013

8 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	I	N	D	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S	P	T	1	/	4	2	0	0
GANHO max (Gt)				ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO				ALTURA DA TORRE				ALTITUDE DO LOCAL													
0,0 dB				30,0 m				30,0 m				581,0 m													

9 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	P	I	R	E	L	L	I	R	G	2	1	3
COMPRIMENTO (L)			ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)			PERDAS NA LINHA (PL)			EFICIÊNCIA DA LINHA (η)					
32,0 m			6,9 dB			2,21 dB			0,6012					

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot A_L}{100}$

Eficiência da linha (E_F) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

10 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk) = $10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,6012)$ dBk

ERP (dbk) = - 18,23 dbk

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = $107 + ERP(dBk) - 20 \log d$ (km)

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = $107 + (-18,23) - 20 \log 1,0 = 88,77$ (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

13 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M	Á	R	C	I	O	R	O	D	R	I	G	U	E	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

4	4	7	1	9	/	D	A	L	A	M	E	D	A	D	A	S	C	H	U	V	A	S	D	E	O	U	R	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

1	5	7	C										A	M	I	N	H	O	D	A	S	A	R	V	O	R	E	S
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

S	A	L	V	A	D	O	R
---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

4	1	8	2	0	-	7	7	4	7	1	-	3	3	5	8	5	2	8	3	FAX
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	-----

E-MAIL

m	a	r	c	i	o	r	o	d	r	i	g	u	e	s	1	9	7	2	@	u	o	l	.	c	o	m	.	b	r
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

S	A	L	V	A	D	O	R	DATA
---	---	---	---	---	---	---	---	------

ASSINATURA

Marcio Rodrigues

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DE AERONÁUTICA

17 OUT 2013

1- MEMÓRIA DESCRITIVA

219
2

1.1- RESUMO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA EMISSORA:

1.1.1- NOME DA ENTIDADE : **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA.**

1.1.2 - ENDEREÇO DA SEDE : **PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.**

1.1.3 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO : **104,9 MHz.**

1.1.4 - NÚMERO DO CANAL: **285**

1.1.5 - POTÊNCIA DE OPERAÇÃO TRANSMISSOR : **25,0 W**

1.1.6 - CLASSE: **RÁDIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

1.1.7- MODO DE OPERAÇÃO: **ESTEREOFÔNICO**

1.2- SISTEMA IRRADIANTE : TRANSMISSOR

1.2.1 – ENDEREÇO : **PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.**

1.2.2- TIPO: **FM PLANO TERRA 1/4**

1.2.3- FABRICANTE : **IDEAL IND. E COMERCIO DE ANTENAS LTDA.**

1.2.4- MODELO : **PT 0 DB.**

1.2.5- POLARIZAÇÃO: **VERTICAL**

1.2.6- GANHO MÁXIMO EM RELAÇÃO AO DIPOLO DE MEIA-ONDA:

GANHO : 0 DBD - 1.0 VEZ

1.2.7- ALTURA DO CENTRO GEOMÉTRICO DO SISTEMA EM RELAÇÃO A BASE
DA TORRE: **30,0 MTS**

1.2.8- COTA DA BASE DA TORRE: **6,0 MTS**

1.2.9 – COORDENADAS GEOGRÁFICAS : LATITUDE : **12 ° S 14' 48"**
LONGITUDE : **41° W 37' 01"**

1.3 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

1.3.1 – ENDEREÇO : **PRAÇA PÉRICLES GAMA, SN, CENTRO, IRAQUARA – BA.**

1.4 - LINHA DE TRANSMISSÃO

1.4.1- FABRICANTE: **KMP PIRELLI**

1.4.2- MODELO: **RG 213**

1.4.3- IMPEDÂNCIA CARACTERÍSTICA: **50 OHMS**

1.4.4- COMPRIMENTO TOTAL : **32,0 METROS**

1.4.5- ATENUAÇÃO EM dB POR 100 METROS: **6,90 DB**

4



1.4.6-ATENUAÇÃO TOTAL AO LONGO DA LINHA:

$AT_{total} = \frac{AT_{100\text{ m}} \times 32}{100}$ onde: $A_{total} = 2,21\text{ db}$ - $A_{total} = 1,66\text{ vezes}$

ATENUAÇÃO TOTAL (AT_{total}):

ATENUAÇÃO EM 100 m (AT_{100m}): **4,25 DB**

COMPRIMENTO DO CABO (L): **32,0 MTS**

1.3.7- EFICIÊNCIA (E_f): A EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO, É CALCULADA DA SEGUINTE FORMA:

$$E_f = \frac{1}{AT_{total}}$$

$$E_f = \frac{1}{1,66} \quad \text{logo:} \quad E_f = 0,7481 = 60,11\%$$

1.4- ERP POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA, EM DB RELATIVOS A 1,0 KWATTS CALCULADA ATRAVÉS DA SEGUINTE EQUAÇÃO:

$$ERP (DBK) = 10 \text{ LOG } (PT (KW) \times G \times E_f)$$

ONDE:

POTÊNCIA DO TRANSMISSOR (PT) : **0,025 KWATTS**

GANHO DA ANTENA (GT) : **0 DB** -

EFICIÊNCIA DA LINHA DE TRANSMISSÃO (E_f) : **0.6011**

LOGO:

$$ERP(DBK) = 10 \text{ LOG } (0,025 \times 0,7351)$$

$$ERP(DBK) = - 18,23$$

1.5 - O MAXIMO VALOR DE INTENSIDADE DE CAMPO É DE **91DBμ**, QUE É DADO PELA FORMULA :

$$E (DB\mu) = 107 + ERP(DBk) - 20 \text{ LOG } D (KM)$$

$$E (DB\mu) = 107 - 18,23$$

$$E (DB\mu) = 88,77$$

[Handwritten signature]



221
0

DIAGRAMA
DE
IRRADIAÇÃO
DA
ANTENA

XP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Cidades
12 OUT 2013

RADIO FREQUENCY SYSTEMS



222
0

Especificação Técnica	Código: 401.002	Data: 10/01
Descrição do produto:	RG-213 50 ohms	
	Rev.: H	

Aplicação

Sistemas de radiocomunicação, sistemas auxiliares de radiofusão, telefonia rural, informática e instalações militares.

Especificado segundo as normas:

MIL-C-17/74
Prática Telebrás 235-500-700
ABNT NBR-6244 (resistência à propagação de chama)

Construção

Condutor interno:

Corda de cobre nu, 7 x 0,75 mm, Ø 2,26 mm

Isolamento:

PE, Ø 7,25 mm

Condutor externo

Trança de cobre nu com cobertura de 96%, Ø 8,11 mm

Capa:

PVC, retardante a chama, Ø 10,31 mm

Características Elétricas (conforme IEC 46A (Sc) 166)

Resistência ôhmica do condutor interno:

≤ 5,8 Ω/km

Resistência ôhmica do condutor externo:

≤ 4,10 Ω/km

Resistência de isolamento:

≥ 5000 MΩ.km

Tensão de RF:

≤ 3,7 kV r.m.s.

Teste de tensão:

10 kV (CAV 1 min)

Capacitância nominal:

101 pF/m

Velocidade de propagação relativa:

66 %

Impedância característica:

50 ± 2 Ω

Frequência (MHz)	0,5	1,0	1,5	10	30	50	100	200	400	600	800	1000	2000
⁽¹⁾ Atenuação (dB/100m)	0,45	0,63	0,77	2,0	3,6	4,6	6,9	10,2	15,2	18,1	23	27,3	40,0
⁽²⁾ Potência nominal média (kW)	19	13	10	3,7	3,3	2,0	1,0	0,67	0,43	0,35	0,27	0,23	0,13
SRL (dB)	30,0	30,0	30,0	29,3	29,0	29,0	28,8	28,0	27,0	26,5	24,8	23,5	20,0

⁽¹⁾ Especificado a 20°C.

⁽²⁾ Especificado a 40°C.

Características Mecânicas

Raio mínimo de Curvatura:

50 mm para um dobramento

205 mm para dobramentos seguidos

Temperatura ambiente:

máx. 80°C

Peso:

155 g/m

Acondicionamento

Fornecimento em rolos, carretéis ou bobinas.

[Handwritten signature]



Plano Terra de FM

1/4"

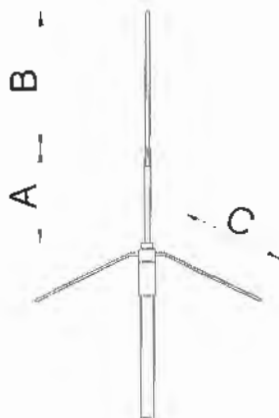
Antena para transmissão de FM, com polarização Vertical (Monopolo).
Confeccionada com conexão de entrada em UHF-Fêmea.

Ideal para transmissão em baixa potência.

Ideal para instalação em topo de torre.

Antena de fácil instalação e baixa carga de vento.

É produzida, sendo sua estrutura em alumínio e isoladores em teflon.



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

Faixa de Frequência.....	87,5 a 108,1 Mhz
Largura de Banda.....	500 KHz
Polarização.....	Vertical
Impedância.....	50 ohms
Ganho.....	0 dBd (1x)
Máxima potência por elemento.....	250 Watts (UHF-Fêmea)
Ângulo de ½ pot. horizontal.....	360°
Ângulo de ½ pot. vertical.....	110°
VSWR.....	<1.05:1
Dimensões.....	Vide tabela
Área exposta.....	Vide tabela
Carga ao Vento.....	Vide tabela
Peso.....	Vide tabela
Conexão de entrada do sistema.....	UHF-Fêmea
Resistência a ventos.....	120 Km/h
Proteção elétrica.....	Por intermédio da estrutura da antena

Características Mecânicas

Faixa de Frequência	A	B	C	Ø (mm)	Comprimento (mm)	Peso (kg)
88,1 Mhz	460	305	815	0,12	12	2,0
98,1 Mhz	460	245	730	0,11	11	2,0
108,1 Mhz	460	180	655	0,10	10	2,0

MODELO

PT
↓
Plano Terra
Conector UHF-Fêmea

1/4
↓
1/4" de Onda

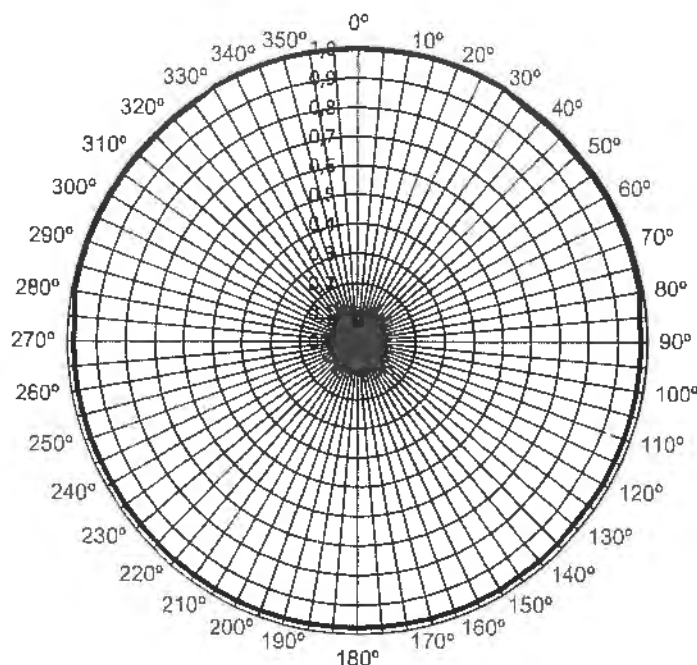


Plana Terra - 1/4"



Antenas Profissionais

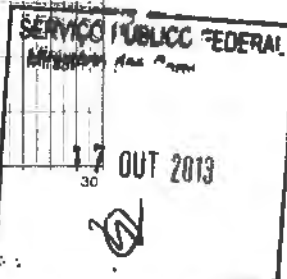
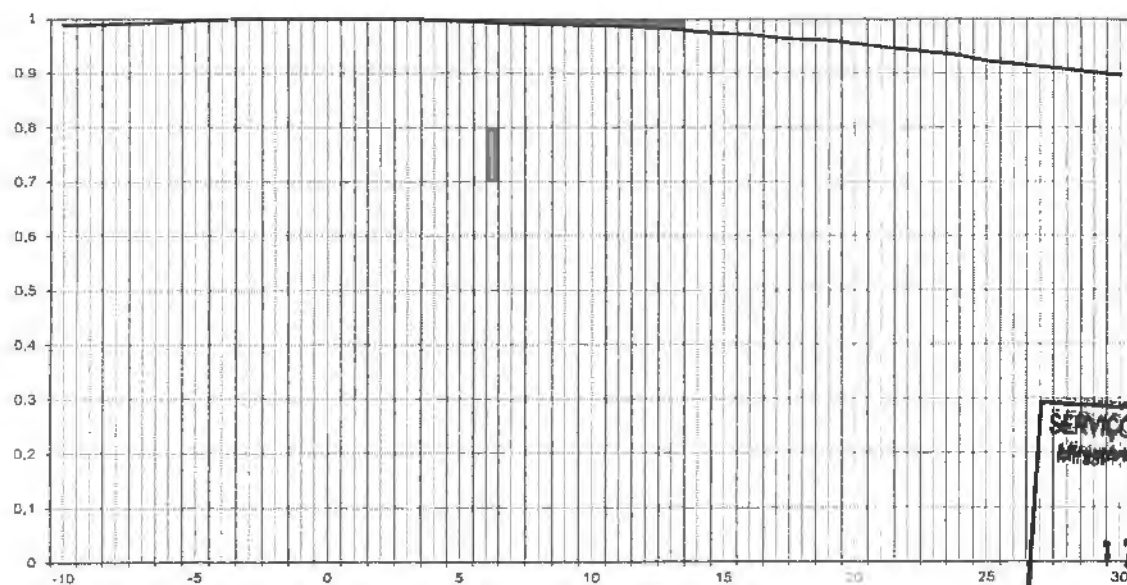
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,99	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,99	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



225

DECLARAÇÃO

Declaro, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** que :

a) Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação da entidade que represento, interromperá imediatamente suas transmissões até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatória legalmente atribuída a ANATEL.

Iraquara – BA., 30 de novembro de 2012.


Eustáquio de Freitas.





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia

CNPJ - 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009

ART de Obra ou Serviço

NÚMERO CREA-BA : MG00000044719-000558

BA2012.034213

Tipo de Registro : Inicial

Tipo de Participação : Individual

1. Responsável Técnico

MÁRCIO RODRIGUES

Título(s) do Profissional :
Engenheiro Eletricista

RNP : 1406729809

Registro : MG44719

Empresa Contratada

Registro

2. Dados do Contrato

Contratante : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

CNPJ :
11.360.540/0001-00

Endereço : Praça PERICLES GAMA

Nº - SN

Bairro : CENTRO

Cidade : IRAQUARA

UF : BA

CEP : 46.980-000

Contrato :

Celebrado em :

ART Inicial do Contrato/Empreendimento

Valor : R\$ 1.000,00

Tipo de Contratante : Pessoa Jurídica sem Registro no CREA

Ação Institucional

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : Praça PERICLES GAMA

Nº - SN

Bairro : CENTRO

Cidade : IRAQUARA

UF : BA

CEP : 46.980-000

Data Início :

Previsão de Término :

Coordenadas : 12°14'48"S 41°37'01"O

Finalidade : Outro

Código MPOG :

Proprietário : ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

CNPJ : 11.360.540/0001-00

4. Atividade Técnica

1	Nível : Execução	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		* PROJETO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	25	watts
		* ASSESSORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIODIFUSAO	1	unidade
2	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
3	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade

5. Observações

ELABORAÇÃO PROJETO DE INSTALAÇÃO, SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA APRESENTAÇÃO JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E ANATEL

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam as atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

NENHUMA ENTIDADE INFORMADA

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

Márcio Rodrigues

MÁRCIO RODRIGUES - CPF 465 508 908-88

ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA - CNPJ

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Ministério das Comunicações

17 OUT 2013

Valor ART : R\$ 40,00 Registrada em : 19/03/2012 Valor Pago : R\$ 40,00 Nosso Número : 24000002012034213-8

Arquiteto



CORREIOS

SEDEX

FC0929/36



PESO (kg) 0,091

MANDOU, CHEGOU

SI 90987187 4 BR



FONE

AÇÕES

INDICAÇÃO ELETRÔNICA DEPART. DE OUTORGA

ANEXO, ALA OESTE - SALA 300

UF

DF

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
☐ Recusado
☐ Desconhecido
☐ Não procurado
☐ Endereço insuficiente
☐ Não existe o número indicado
☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.

2ª: ___/___/___ às ___ h.

3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

17 OUT 2013

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável

Visto

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação de Radiodifusão Comunitária - CORAC

Rádio Comunitária - RADCOM



Relação Entidades em Andamento - Brasil

UF	Município	Processo Nº	Aviso	Status Entidade	Latitude	Longitude	Endereço	Bairro	Cep	Representante
BA	IRAQUARA	530000545282006	0	RAQ ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHOS DE IRAQUARA						
BA	IRAQUARA	530000626342009	31	ADR ACORCI						
BA	IRAQUARA	530000739412006	31	ARQD ASSOC. BENEFICENTE DOS EF MORADORES DO BAIRRO MORUMBI E ADJACÊNCIAS						
BA	IRAQUARA	536400014361998	4	ARQD ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO EF COMUNITÁRIO DE IRAQUARA						

Quantidade de processos: 4

Quantitativo dos Processos conforme o Status das Entidades Autorizadas

	ADR	ARQD EF	RAQ	Total
BA	1	2	1	4
Total	1	2	1	4

Legenda de Status

Sigla	Nome	Descrição
AAP	AAP - AGUARDA ASSENTIMENTO PRÉVIO	Caso em que o processo principal está instruído e o processo de concessão de Assentimento prévio está em andamento.
ACO	ACO - AGUARDA ACORDO	Caso em que duas ou mais entidades estão com processos regularmente instruídos, e diante da impossibilidade de convivência entre as emissoras foi proposta a associação entre elas.



Ministério das Comunicações

RADCOM

Relatório de Processos Vizinhos (50km) em ordem crescente de distância

Identificação do Processo

Aviso de Inscrição: 31
Número do Processo: 530000626342009

07/02/13 10:34

Página 1 de 3

Vizinhos

Distância (Km)	UF	Localidade	Processo	Aviso Inscrição	Latitude	Longitude	Status	Entidade
0,00	BA	IRAQUARA	53000.062634/2009	31	12S1448	41W3701	ADR	ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
0,35	BA	IRAQUARA	53000.073941/2006	31	12S1455	41W3710	ARQDE F	ASSOC. BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO MORUMBI E ADJACÊNCIAS
0,35	BA	IRAQUARA	53000.054528/2006	0	12S1455	41W3710	RAQ	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA FILHOS DE IRAQUARA
0,36	BA	IRAQUARA	53640.001436/1998	4	12S1438	41W3707	ARQDE F	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE IRAQUARA
16,09	BA	SEABRA	53000.078629/2006	24	12S2255	41W4010	ARQDE F	ASSOCIACAO AMBIENTALISTA E DESENV. COMUNITARIO DE JATOBA
16,09	BA	SEABRA	53000.067812/2007	0	12S2255	41W4010	ARQCD	ASSOCIACAO AMBIENTALISTA E DESENV. COMUNITARIO DE JATOBA
16,98	BA	MUCUGÊ	53000.015268/2009	28	12S1612	41W4617	ARQDE F	ASSOCIACAO DE MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA
17,86	BA	SOUTO SOARES	53000.012451/2004	19	12S0519	41W3847	FLD	Associação Comunitária de Rádio de Souto Soares
19,91	BA	SEABRA	53000.013679/2008	0	12S1620	41W4754	ARQCD	ASSOCIAÇÃO SERRANA DE COMUNICAÇÃO - ASSCOM
21,60	BA	LENÇÓIS	53640.000096/2002	0	12S1610	41W2511	ARQCD	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DO POVOADO DE AFRÂNIO PEIXOTO
24,82	BA	SEABRA	53000.054956/2005	0	12S2442	41W4614	RAQ	ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA
24,99	BA	SEABRA	53640.001254/1998	4	12S2445	41W4619	LDE	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEABRENSE DE COMUNICACAO
24,99	BA	SEABRA	53000.056621/2011	0	12S2445	41W4619	EXIREN	ASSOCIACAO COMUNITARIA SEABRENSE DE COMUNICACAO

230

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

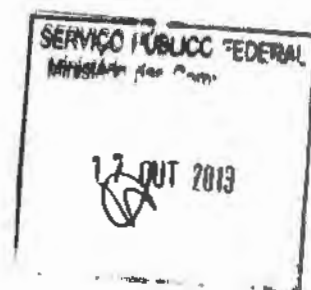
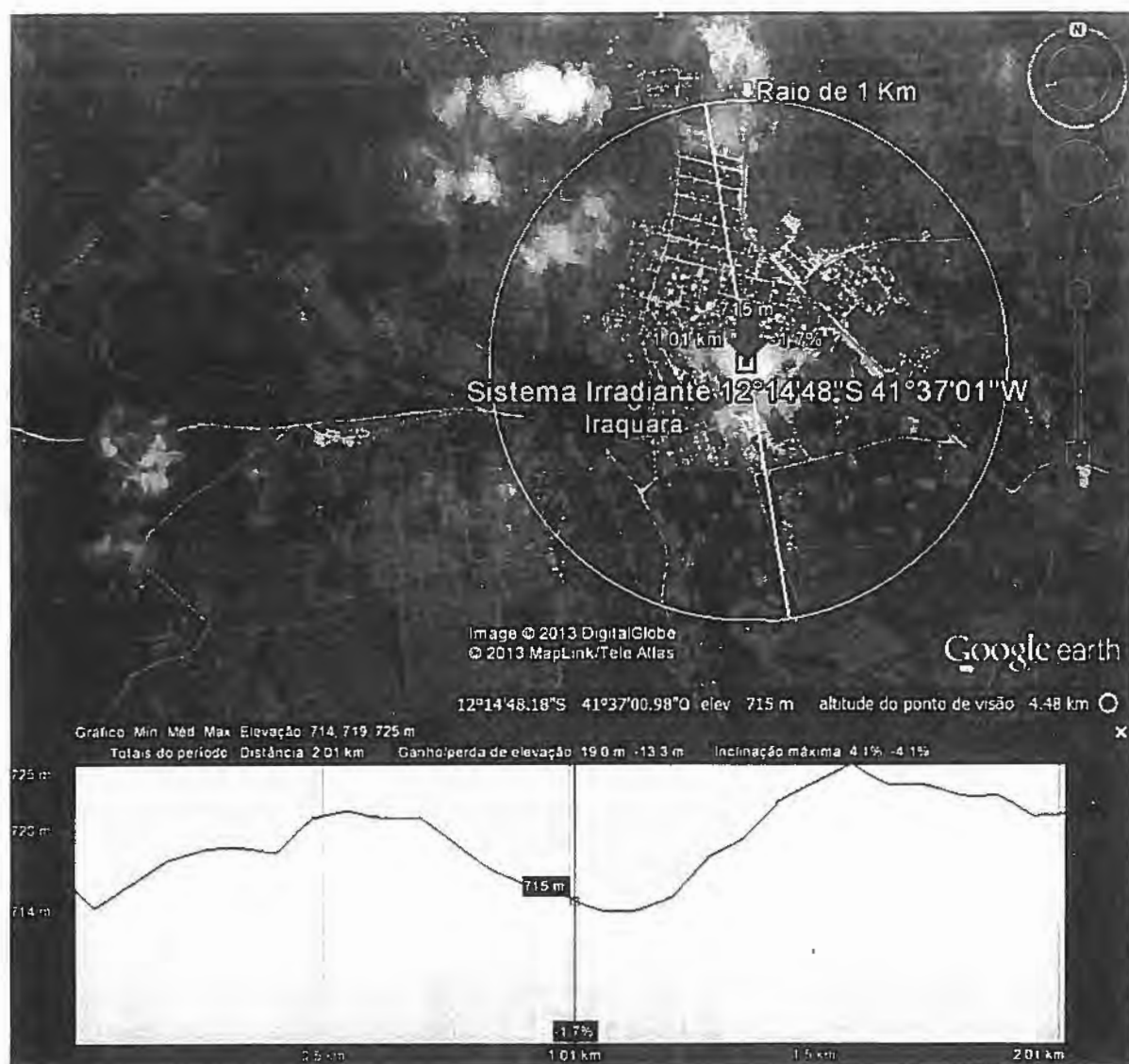
Identificação do Processo

Número: 53000.062634/2009 Localidade / UF: IRAQUARA/BA
 Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
 Aviso: 31 Canal: 285

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Não
11. Apresentou planta de arnuamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio, que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim
18. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?	Sim
19. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.
b. Modelo :	TEC113
c. Categoria :	2H
d. Certificado:	0717030345
e. Potência (W) :	25

231
d.

A figura abaixo indica altitude de 715 metros nas coordenadas do sistema irradiante.



Arquivo "BR_Localidades_2010_v1.mdb" baixado do site do IBGE "http://saladeimprensa.ibge.gov.br/noticias?view=noticia&id=1&busca=1&idnoticia=2021".
Iraquara – BA com 722 metros de altitude. Coordenadas do local: 12°14'36"S de latitude, 41°37'04"W de longitude.

1) Aviso de Segurança: Parte do conteúdo ativo foi desabilitada. Clique para obter mais detalhes. | Habilitar Conteúdo

Tabelas: AttributeProperties, BR_Localidades_2010_v1, FieldLookup, GhasTable, GCoordSystem, GeometryProperties, GFeatures, GSQLOperatorTable, ModificationLog, ModifiedTables

BR_Localidades_2010_v1

CD_GEOCOD	NM_MUNIC	NM_MICRO	NM_MESO	NM_UF	CD_NIVEL	CD_CATEG	NM_CATEG	NM_LOCALI	LONG	LAT	ALT	GM_PONTO	Chque para A
2914109	IPUPIARA	BOQUIRA	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00001	POVOADO	SODRELÂNDIA	-42,69812647	11,8595527	718,39642	1J6D^uPALn+	
2914109	IPUPIARA	BOQUIRA	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00002	POVOADO	PINTADA	-42,6935466	-11,82875160	689,124115	1J6D^uQJgv(f	
2914109	IPUPIARA	BOQUIRA	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00004	POVOADO	RIACHO DA TEI	-42,66902254	-11,79929036	670,246331	1J6D^u6vEXef	
2914208	IRAUBA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	1	05	CIDADE	IRAUBA	-40,08385130	-13,25661015	560,920667	1J6DW^i,^cm	
2914208	IRAUBA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00002	POVOADO	KM 75	-40,01855835	13,22902270	650,685616	1J6DW^,^X^e	
2914208	IRAUBA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00001	POVOADO	KM 70	-40,01435031	-13,27150802	503,493401	1J6DW^hO^,^cp	
2914307	IRAMAIA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	1	05	IDAD	IRAMAIA	-40,96958248	-13,29365119	593,21864	1J6DO^8^i^79f	
2914307	IRAMAIA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	2	10	VILA	NOVO ACRE	-41,10717373	-13,43434589	539,386728	1J6DO^Aw7z9P	
2914307	IRAMAIA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00012	POVOADO	CRUZLANDIA	-40,84596945	-13,48945427	420,384135	1J6Ov^gZvXtp	
2914307	IRAMAIA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00001	POVOADO	OLHOS D'AGUA	-40,94638047	-13,52545197	425,984932	1J6DO^t6lg}Pf	
2914307	IRAMAIA	JEQUIE	CENTRO SUL B	BAHIA	3	00001	POVOADO	COBREIRO	-41,06959825	-13,40147675	560,337077	1J6DO^B^m,^9	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	1	05	CIDADE	IRAQUARA	-41,61795886	-12,24350102	722,102129	1J6D^c6A2b=>	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00009	POVOADO	MATINHA	-41,44506914	-12,1609867	876,492822	1J6DJ^M^H^nm	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00007	POVOADO	SANTA RITA	-41,58579047	-12,34864568	699,412569	1J6D^i^,^Hd9	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00001	POVOADO	VÁRZEA	-41,68011983	-12,17885623	680,524463	1J6D^A9DXUgJ	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00008	POVOADO	GAMELEIRINH	-41,65012641	-12,16282368	797,997329	1J6D^A^Ph{^c}t	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00001	POVOADO	CANABRAVA	-41,71129765	-12,22220650	695,231255	1J6D^Ar^X^M^Xf	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00003	POVOADO	AGUA DE REGA	-41,77573764	-12,17461014	817,489569	1J6D^i^+22J}Uzp	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00009	POVOADO	ZABELÉ	-41,66438045	-12,35413294	732,001862	1J6D^IR^G2J}Hb	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00010	POVOADO	SANTÍSSIMO	-41,62485407	-12,32195564	716,016942	1J6D^i^R2IZA-	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	2	10	VILA	IRAPORANGA	-41,51488453	-12,27440171	659,776479	1J6D^E^C^bn-	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00004	POVOADO	CERCO	-41,45066115	-12,17343622	842,477874	1J6D^i^J^O}H^Mf	
2914406	IRAQUARA	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	3	00005	POVOADO	RIACHO DO ME	-41,49303287	-12,33442058	661,300753	1J6D^IT^@zG{\	
2914505	IRARA	FEIRA DE SANT	CENTRO NORT	BAHIA	1	05	CIDADE	IRARA	-38,77165078	-12,03370396	245,991496	1J6DT^i^Z{6Kp	
2914505	IRARA	FEIRA DE SANT	CENTRO NORT	BAHIA	3	00001	POVOADO	CARÓBA	-38,79625821	-12,04009319	308,143213	1J6DT^,^G^H^?p	
2914505	IRARA	FEIRA DE SANT	CENTRO NORT	BAHIA	2	10	VILA	BENTO SIMÕES	-38,74361766	-12,14443394	252,877663	1J6DT^3H^uh7;p	
2914604	IRECÉ	IRECÉ	CENTRO NORT	BAHIA	1	05	CIDADE	IRECÉ	-41,85386048	-11,30337962	725,188403	1J6D^i^O7OMjg	

Registros: 10394 de 21885 | Pesquisar

Modo linha de dados

17:26 22/04/2013



233
d

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1224/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.062634/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Iraquara/BA.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

- i. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação, de acordo com a Norma nº 01/2011, pois o Formulário enviado foi entregue de acordo com a norma nº 01/2004 e a altitude do local está errada;
- ii. diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro;
- iii. declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.





234

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2044 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 29 de abril de 2013.

Ao Senhor

EUSTÁQUIO DE FREITAS

Representante Legal da Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara
Praça Péricles Gama, s/nº - Centro
46980-000 Iraquara-BA

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.062634/2009**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.062634/2009, na localidade de Iraquara/BA, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1224/2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.
4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a partir de 29 de abril de 2013, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

06

235

Ao

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Brasília – DF

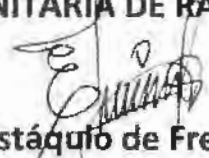
Iraquara- BA, 31 de Maio de 2013

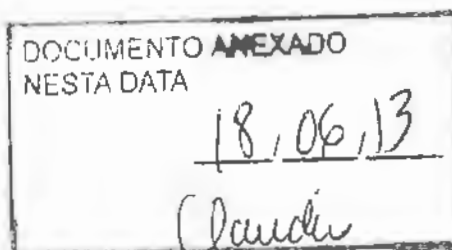
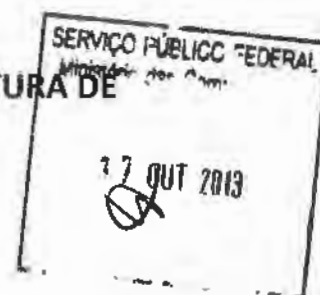
Em anexo, passamos as mãos de V.Sas., toda a documentação solicitada, em atendimento ao **Ofício nº 2044/2013/CGRC/SCE-MC de 29 de Abril de 2013 – Processo nº S3000.062.634/2009** para conclusão do processo em referência.

Sendo o que tínhamos para o momento, apresentamos nossas cordiais,

Saudações.

**ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RÁDIO-DIFUSÃO E CULTURA DE
IRAQUARA**


Eustáquio de Freitas
Presidente

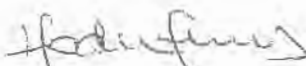


**DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE COM OS NÍVEIS DE IRRADIAÇÃO NÃO
IONIZANTE.**



Declaro, em conformidade com as normas vigentes, que a estação transmissora da **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA**, em Iraquara – BA., atenderá, quando do licenciamento da estação e como condição indispensável para sua entrada em funcionamento, ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução Anatel n.º 303, de 02/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos na tabela constante da referida Resolução.

Salvador – BA., 30 de maio de 2013.


Márcio Rodrigues



FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

237

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Ã O C O M U N I T Á R I A D E R A D I O D I
F U S Ã O E C U L T U R A D E I R A Q U A R A

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

CGC

1 1 3 6 0 5 4 0 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

P R A Ç A P E R I C L E S G A M A S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I R A Q U A R A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 2 ° 1 4 ' 4 8 " S 4 1 ° 3 7 ' 0 1 " W

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

P R A Ç A P E R I C L E S G A M A S N

BAIRRO

CIDADE

C E N T R O I R A Q U A R A

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

B A 1 2 ° 1 4 ' 4 8 " S 4 1 ° 3 7 ' 0 1 " W

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. " Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

BAIRRO

CIDADE

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E C L A R E Q U I P . E L E T R Ô N I C O S L T D A .

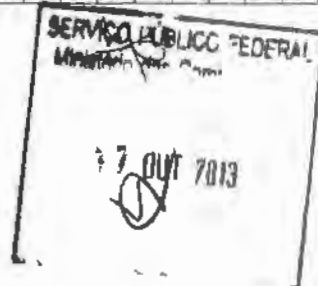
MODELO

POTÊNCIA

Nº

HOMOLOGAÇÃO

T E C 1 1 3 2 5 , 0 watts 0 7 1 7 - 0 3 - 0 3 4 5



7 - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

I	D	E	A	L	I	N	D	C	O	M	A	N	T	E	N	A	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

P	T	E	R	R	A	1/4
---	---	---	---	---	---	-----

Ganho max (Gt) LOCAL

0	0	dBd
---	---	-----

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

3	0	0	m
---	---	---	---

ALTURA DA TORRE

3	0	0	m
---	---	---	---

ALTITUDE DO

7	1	5	0	m
---	---	---	---	---

8 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE

K	M	P	P	I	R	E	L	L	I
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

MODELO

R	G	2	1	3
---	---	---	---	---

COMPRIMENTO (L) LINHA (η)

3	2	0	m
---	---	---	---

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)

4	2	dB
---	---	----

PERDAS NA LINHA (PL)

1	3	4	dB
---	---	---	----

EFICIÊNCIA DA

0	7	3	5
---	---	---	---

Perdas na linha (PL) = $\frac{L \cdot AL}{100}$

Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-PL}{10}}$

9 - POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

$$ERP (dBk) = 10 \log (Pt \cdot Ght \cdot Gvt \cdot \eta) = 10 \log (0,025 \times 1,0 \times 1,0 \times 0,735) = -17,35 \text{ dBk}$$

Pt = Potência do transmissor, em kW.

Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.

Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes

η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora de RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 watts.

10 - INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

$$E(dBu) = 107 + ERP(dBk) - 20 \log d (km)$$

ERP(dBk) = potência efetiva irradiada

d (km) = distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área execução do serviço)

$$E(dBu) = 107 + (-17,35) - 20 \log 1,0 = 89,65 (dBu)$$

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBu

11 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

12 - DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO

M	A	R	C	I	O	R	O	D	R	I	G	U	E	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

REG.CREA

4	4	7	1	9	/	D
---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO

A	L	A	M	E	D	A	D	A	S	C	H	U	V	A	S	D	E	O	U	R	O
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)

1	5	7
---	---	---

BAIRRO

C	A	M	I	N	H	O	D	A	S	A	R	V	O	R	E	S
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

CIDADE

S	A	L	V	A	D	O	R
---	---	---	---	---	---	---	---

CEP

4	1	8	2	0	-	4	3	0
---	---	---	---	---	---	---	---	---

TELEFONE

7	1	-	3	3	5	8	5	2	8	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

FAX

-

E-MAIL

m	a	r	c	i	o	r	o	d	r	i	g	u	e	s	1	9	7	2	@	u	o	l	.	c	o	m
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

LOCAL

S	A	L	V	A	D	O	R	-	B	A
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

ASSINATURA

Rodrigues

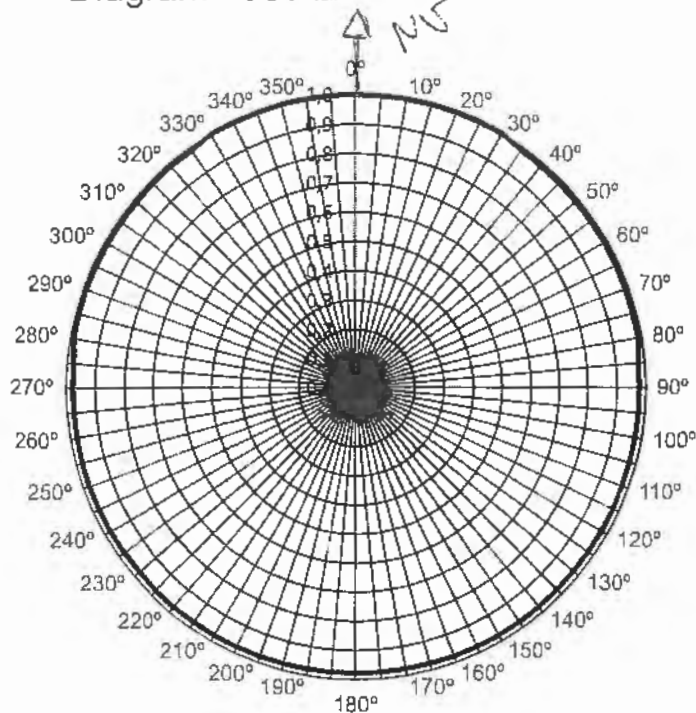
DATA

3	0	/	0	5	/	2	0	1	3
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

Plana Terra - 1/4"

IDEAL
Antenas Profissionais

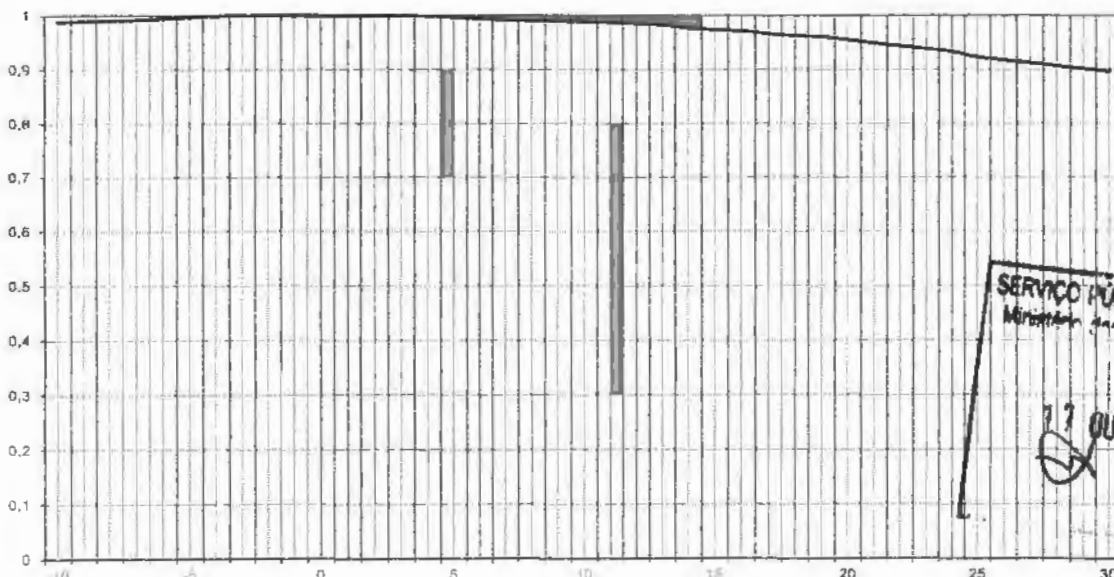
Diagrama de Azimute



Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
0°	1,00	0,0	100,0%	90°	0,98	-0,2	95,5%
5°	1,00	0,0	100,0%	95°	0,98	-0,2	95,5%
10°	1,00	0,0	100,0%	100°	0,98	-0,2	95,5%
15°	1,00	0,0	100,0%	105°	0,98	-0,2	95,5%
20°	1,00	0,0	100,0%	110°	0,98	-0,2	95,5%
25°	1,00	0,0	100,0%	115°	0,98	-0,2	95,5%
30°	1,00	0,0	100,0%	120°	0,98	-0,2	95,5%
35°	0,99	-0,1	97,7%	125°	0,98	-0,2	95,5%
40°	0,98	-0,1	97,7%	130°	0,98	-0,2	95,5%
45°	0,99	-0,1	97,7%	135°	0,98	-0,2	95,5%
50°	0,99	-0,1	97,7%	140°	0,98	-0,2	95,5%
55°	0,99	-0,1	97,7%	145°	0,98	-0,2	95,5%
60°	0,99	-0,1	97,7%	150°	0,98	-0,2	95,5%
65°	0,99	-0,1	97,7%	155°	0,98	-0,2	95,5%
70°	0,99	-0,1	97,7%	160°	0,98	-0,2	95,5%
75°	0,99	-0,1	97,7%	165°	0,98	-0,2	95,5%
80°	0,98	-0,1	97,7%	170°	0,98	-0,2	95,5%
85°	0,98	-0,2	95,5%	175°	0,98	-0,2	95,5%

Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)	Graus	E/E _{max}	(dB)	(%)
180°	0,98	-0,2	95,5%	270°	0,98	-0,2	95,5%
185°	0,98	-0,2	95,5%	275°	0,98	-0,2	95,5%
190°	0,98	-0,2	95,5%	280°	0,99	-0,1	97,7%
195°	0,98	-0,2	95,5%	285°	0,99	-0,1	97,7%
200°	0,98	-0,2	95,5%	290°	0,99	-0,1	97,7%
205°	0,98	-0,2	95,5%	295°	0,99	-0,1	97,7%
210°	0,98	-0,2	95,5%	300°	0,99	-0,1	97,7%
215°	0,98	-0,2	95,5%	305°	0,99	-0,1	97,7%
220°	0,98	-0,2	95,5%	310°	0,99	-0,1	97,7%
225°	0,98	-0,2	95,5%	315°	0,99	-0,1	97,7%
230°	0,98	-0,2	95,5%	320°	0,99	-0,1	97,7%
235°	0,98	-0,2	95,5%	325°	0,99	-0,1	97,7%
240°	0,98	-0,2	95,5%	330°	1,00	0,0	100,0%
245°	0,98	-0,2	95,5%	335°	1,00	0,0	100,0%
250°	0,98	-0,2	95,5%	340°	1,00	0,0	100,0%
255°	0,98	-0,2	95,5%	345°	1,00	0,0	100,0%
260°	0,98	-0,2	95,5%	350°	1,00	0,0	100,0%
265°	0,98	-0,2	95,5%	355°	1,00	0,0	100,0%

Diagrama de Elevação



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Comunicação

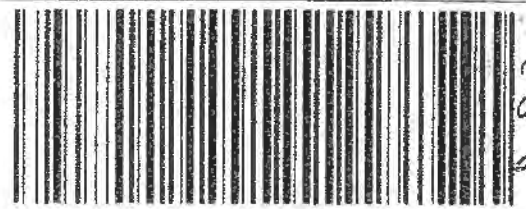
77 OUT 2013

24
17 2013
BA

AR



AR (X) MP () Peso/Weight: 0,053 Kg



951135878706P

24

SECRETARIA DE SERV.
COMUN. ELETRÔNICA
COES DEPARTAM. OUTOREAS

FONE

R-ED. ANEXO - ALA OESTE SALA 300

UF

DF

FONE (75)
RA 9811-2788

ENTRO

UF
BA

USO EXCLUSIVO DOS CORREIOS

- ☐ Mudou-se
- ☐ Recusado
- ☐ Desconhecido
- ☐ Não procurado
- ☐ Endereço Insuficiente
- ☐ Não existe o número indicado
- ☐ Outros (especificar)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª: ___/___/___ às ___ h.
2ª: ___/___/___ às ___ h.
3ª: ___/___/___ às ___ h.

CARIMBO

UNIDADE ENTREGADORA

Rubrica do responsável _____ Visto _____

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
17 OUT 2013
[Signature]

241

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/2009

Localidade/UF: IRAQUARA/BA

Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA

Aviso: 31

Canal: 285

Coordenadas			Distância
	IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante
Latitude:	S12°14'36"		S12°14'48"
Longitude:	W41°37'04"		W41°37'01"
			Distância A-C 0.38 Km
			Distância B-C

Processo				
1. Entregou documentação tempestivamente?				Sim
2. Endereço da Antena Proposta				
Praça Pericles Gama, s/n, Centro Nº null - B. Centro IRAQUARA - BA				
3. Endereço da Sede				
null				
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.073941/2006	IRAQUARA	BA	0,35	ARQDEF
5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)				
Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.054528/2006	IRAQUARA	BA	0,35	RAQ
53640.001436/1998	IRAQUARA	BA	0,36	ARQDEF
Check List				
6. Entregou documentação tempestivamente				Sim
7. A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?				Não
8. Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma				Sim
9. Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?				Sim
10. A área urbana da localidade é <= 3,5 km?				Sim
11. Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende				Sim
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações 17 JUL 2013				
12. Conclusão Geral (Parecer Técnico)				
Em relação a primeira análise técnica, o processo encontra-se instruído.				

Christopher C. I. Visconde

Christopher Canguçu Iwamoto Visconde

242
C

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.062634/2009 Localidade / UF: IRAQUARA/BA
Entidade: ASSOCIACAO COMUNITARIA DE RADIODIFUSAO E CULTURA DE IRAQUARA
Aviso: 31 Canal: 285
Endereço Sistema Irradiante: Praça Pericles Gama, s/n, Centro Nº null - B. Centro IRAQUARA - BA
Endereço Estúdio: Praça Pericles Gama, s/n Nº null - B. Centro IRAQUARA - BA
Endereço Sede: PERICLES GAMA Nº SN - B. CENTRO IRAQUARA - BA

Processo	
1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) $\leq$ 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnicas se o Ganho de antena $\leq$ 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
10. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
11. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio que limite a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Norma 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
14. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
15. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
16. Intensidade de campo no limite da área de serviço $\leq$ 91 dBu?	Sim
17. As coordenadas geográficas do local de instalação são as mesmas do aviso que torna público a relação das entidades SELECIONADAS para a prestação do serviço?	Sim

18. Altura da antena em relação ao solo $\leq$ 30m?					Sim	
19. Dados do Transmissor						
a. Fabricante :		Teclar Equipamentos Eletrônicos Ltda.		b. Modelo :		TEC113
c. Categoria :		2H	d. Certificado:		0717030345	e. Potência (W) : 25
20. Dados do Transmissor Reserva						
a. Fabricante :				b. Modelo :		
c. Categoria :			d. Certificado:			e. Potência (W) :
21. Dados da Antena						
a. Fabricante:		Ideal Indust. Com. Ant LTDA		b. Modelo :		PT 1/4200
c. Altura:		30,0	d. Ganho Máximo:		0	22. Intensidade de campo(dBu) : 89.64
23. Conclusão Geral (Parecer Técnico)						
Análise 15/07/2013. Processo instruído na 2ª fase técnica.						

Christopher C. I. Visconde

Christopher Canguçu Iwamoto Visconde



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2048 /2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Encaminhamento de Processo Instruído para Revisão da Consultoria Jurídica.**

Referência: Processo nº 53000.062634/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iraquara**, Estado de **BA**, protocolizado em 21/02/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**, inscrita no CNPJ sob o número **11.360.540/0001-00**, com sede à **Praça Péricles Gama, s/n, Centro**, no município de **Iraquara**, no estado da **Bahia**, dirigiu-se ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme requerimento datado de 20/12/2010, subscrito por representante legal, no qual demonstrou interesse na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária nos termos do artigo 12, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03/06/1998.

3. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, baseou o seu pleito nos termos do Aviso de Habilitação publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. de 12/11/2010, com prazo final em 24/02/2011 que contempla a localidade onde pretende instalar o seu transmissor, assim como o sistema irradiante e respectivo estúdio.

4. Em atendimento à citada convocação e ainda, considerando a distância de 4 km entre as interessadas nesta localidade, comunicamos que o requerimento de outra entidade foi objeto de exame por parte da Secretaria de Comunicação Eletrônica, um **SERVOÇO PÚBLICO** apresentou sua solicitação para a mesma área de interesse, tendo sido seu processo devidamente analisado e arquivado.

I. O motivo do arquivamento, bem como a indicação da entidade, constando o respectivo nome e processo, se encontra abaixo explicitada:

a. **Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências** – Processo nº 53000.073941/2006, arquivado pelos seguintes fatos e fundamentos: **A Entidade não encaminhou a documentação disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar 01/2004, bem como no art. 9º§2º e incisos da Lei 9.612/98, exigida no Aviso de Habilitação**, conforme comunicado à entidade por meio do ofício nº 3221, datado de 27/06/2011, cuja cópia do ofício e respectivo AR Postal, encontram-se anexos. Saliente-se que,

frente a ciência do arquivamento dos autos, a entidade não apresentou solicitação para reconsideração desta decisão.

5. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, em atendimento às Normas e critérios estabelecidos para a regular análise dos requerimentos, passou ao exame do pleito formulado pela requerente, bem como toda a documentação apresentada e vem por meio deste, relatar toda a instrução do presente processo administrativo, em conformidade com a legislação, especialmente a Lei no 9.612, de 19/02/1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 03/03/1998 e Norma Complementar nº 01/2004, de 26/01/2004.

6. Preliminarmente, a requerente indicou em sua petição que os equipamentos seriam instalados em área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 km, com centro localizado na Praça Péricles Gama, S/N, no município de **Iraquara**, estado do **Bahia**, de coordenadas geográficas em 12°14'48"S de latitude e 41°37'01"W de longitude.

7. A análise técnica inicial desenvolvida demonstra que as coordenadas geográficas indicadas foram aceitas, pelo que se depreende da memória do documento de folha(s) 116, denominado de "Roteiro de Análise Técnica de RadCom".

8. Considerando a seleção dessa requerente, bem como a documentação que foi encaminhada por ela, constatarem-se pendências passíveis do cumprimento das seguintes exigências: apresentação da documentação elencada no subitem 7.1 alíneas "d", da Norma Complementar nº 01/2004, ou seja, a relação de associados, comprovação de residência da diretoria, cópia do CNPJ retificado e certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, tendo sido solicitada a apresentação do projeto técnico, em conformidade com o disposto no subitem 12.1 e alíneas da citada Norma (fls. 122 a 239).

9. Foram encaminhados Projeto Técnico e documentos pendentes com as devidas correções (fls. 186 a 242) conforme o item 12.1 e alíneas da Norma nº 01/2011. Nestes documentos constam as seguintes informações: identificação da entidade; os endereços da sede administrativa e de localização do transmissor, sistema irradiante e estúdio; características técnicas dos equipamentos (transmissor) e acessórios (antena e cabo coaxial), com indicação da potência efetiva irradiada e intensidade de campo no limite da área de serviço, diagramas de irradiação do sistema irradiante e características elétricas.

10. Por fim, a documentação exigida pela legislação específica e contida nos autos, mais especificamente no intervalo de folhas 1 a 242 dos autos, corresponde ao que se segue:

I. estatuto social devidamente registrado e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98 e pressupostos da Norma Complementar nº 01/2004;

II. ata de constituição e atual ata de eleição dos dirigentes, devidamente registradas e em conformidade com os preceitos dispostos no Código Civil Brasileiro e adequados às finalidades e requisitos da Lei 9612/98;

III. comprovantes relativos a maioria e nacionalidade dos dirigentes;

IV. manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade;

244
V. projeto técnico conforme disposto no subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004;

VI. declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004 e ainda, demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados;

VII. certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos cinco anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na COTA Nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

11. A Secretaria de Comunicação Eletrônica, a quem cabe a condução dos trabalhos de habilitação de interessados na exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conclui a instrução dos presentes autos, após detido exame do rol de documentos, os quais estão compatíveis com a legislação atinente, seguindo-se abaixo as informações básicas sobre a entidade:

I. nome: **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**

II. quadro diretivo:

NOME DO DIRIGENTE	CARGO
Eustáquio de Freitas	Presidente
Marcos Silva Bispo	Vice-Presidente
Júlia Maria Rocha de Oliveira	Secretária
Amália Lima de Freitas	Tesoureira
Ronilson Novaes de Souza	Suplente de Diretor Secretário
Ednael Alves Laranjeira	Suplente de Diretor Tesoureiro

III. localização da sede da entidade: **Praça Péricles Gama, S/N - Centro, município de Iraquara, estado de Bahia;**

IV. localização do transmissor e sistema irradiante: **Praça Péricles Gama, S/N - Centro, município de Iraquara, estado de Bahia;**

V. localização do estúdio: **Praça Péricles Gama, S/N - Centro, município de Iraquara, estado de Bahia;**

VI. coordenadas geográficas do sistema irradiante: **12°14'48"S** de latitude e **41°37'01"W** de longitude, correspondentes aos dados dispostos no "Roteiro de Análise de Instalação da Estação de RadCom" fl(s). 242, bem como no "Manual de Informações Técnicas" fl(s). 237, e que se referem à localização da estação.

SERVIÇO NACIONAL DE INFORMAÇÕES
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA - FEDERAL

OUT 2013

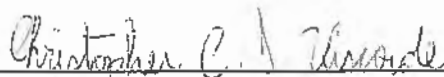
CONCLUSÃO

12. Por todo o exposto, entendemos que o presente processo encontra-se devidamente instruído e opinamos pelo seu encaminhamento à Consultoria Jurídica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 07 de agosto

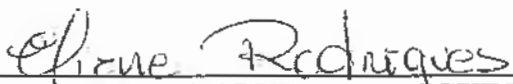
de 2013.


CHRISTOPHER CANGUCU IWAMOTO VISCONDE
Agente de Telecomunicações e Eletricidade

Brasília, 7 de agosto de 2013.


EDILON ESAU DOS REIS
Engenheiro

Brasília, 7 de agosto de 2013.


ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES
Analista/Administradora

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação.

Brasília, 7 de agosto de 2013.


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica, conforme Portaria de delegação nº 166, de 18/10/2012, publicado no Diário Oficial de 19/10/2012. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 8 de agosto de 2013.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação

Aprovo a Nota Técnica nº 2048/2013/CGRC/SCE-MC. Encaminhe-se à Consultoria Jurídica para exame e parecer.

Brasília, 16 de agosto de 2013.


PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta

245

0

21.10.13

RELAÇÃO DE PROCESSOS CONCORRENTES PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MUNICÍPIO: Iraquara	UF: BA
ENTIDADE SELECIONADA: Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara	
Nº DO PROCESSO: 53000.062634/2009	
Critérios adotados para seleção: Atendimento aos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, ao Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, à Norma Complementar 01/2004.	

CONCORRENTES

ENTIDADE: a.	Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências
Nº DO PROCESSO: 53000.073941/2006	

Critérios adotados para o arquivamento: Não cumprimento dos preceitos da Lei 9612/98 de 19/02/1998, , do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615/98 de 03/06/1998, e/ou da Norma Complementar nº 01/2004, aprovada pela Portaria do Ministério das Comunicações nº 103 de 26/01/2004

Brasília, 7 de agosto de 2013.

Responsável: Eliane Rodrigues
Eliane Maria Alves Rodrigues
Administradora- mat.1551517





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5221 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 27 de junho de 2011.

Ao Senhor

JOÃO JOSÉ DE SOUZA

Representante Legal da Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências

Rua Getúlio Vargas, 09- Morumbi

46985-000 Iraquara - BA

Assunto: **Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.073941/06.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.073941/06, na localidade de **Iraquara / BA**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo fundamento a seguir:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/11/10, o qual expirou aos 24/02/11, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento), para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



247
@
5-5

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0168/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Processo.**

Referência: Processo nº 53000.073941/06

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Iraquara / BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. No intuito de autorizar as Entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária nesta localidade, este Ministério publicou Aviso de Habilitação no Diário Oficial da União de 12/11/10, o qual expirou aos 24/02/11, convocando as Entidades a apresentarem a documentação exigida para a autorização, qual seja, a disposta no subitem 7.1 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004, bem como no art. 9º, §2º e incisos da Lei 9612/98. Ocorre que a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências não encaminhou a referida documentação, impossibilitando a análise técnico-jurídica do requerimento

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com "pedido de reconsideração" no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos artigos 9º, §2º, III e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

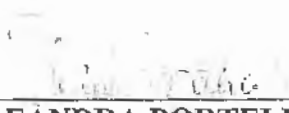
À consideração superior.

Brasília, 16 de junho de 2011.

PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 16 de junho de 2011.



SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

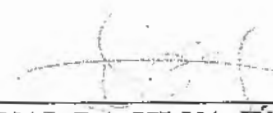
Brasília, 16 de junho de 2011.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 17 de junho de 2011.



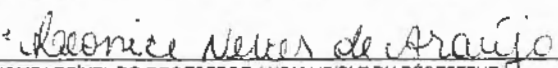
DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Determino o indeferimento e arquivamento dos autos pelo fundamento acima disposto.

Brasília, 24 de junho de 2011.



GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

NOME DO F		E	
Of. 3221 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC			
53000.073941/06			
ENDEREC			
JOÃO JOSE DE SOUZA			
ASS. BENEF. DOS MORADORES DO B. MORUMBI E ADJANCIA			
RUA GETULIO VARGAS, 09 - MORUMBI		IS / PAYS	
CEP / CODE			
46985-000 IRAQUARA/BA			
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
		☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE ☐ EMS ☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR		DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRATION	
		12/07/11	
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION	
			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
5863032		 Marcus Vinicius M. dos Santos Agente de Correios Ativ. / Dist. Coleta Mat. 8.087 530-0	
REÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO			



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Despacho de Arquivamento.**

1. Frente ao disposto no subitem 11.1 da Norma nº 1/2011, a análise do processo nº 53000.073941/2006-22, da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS MORADORES DO BAIRRO MORUMBI E ADJACÊNCIAS, na localidade de IRAQUARA / BA, indica a necessidade de **arquivamento** pelo seguinte fundamento:

I. A entidade não apresentou solicitação para reconsideração da decisão de indeferimento de seu processo, dentro do prazo legal estabelecido por meio do Ofício de indeferimento nº 3221/2011/CGRC/DEOC/SE-MC, datado de 27/06/11, AR Postal em 12/07/11, restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

2. Saliente-se que, após o esgotamento do referido prazo, qualquer documentação encaminhada pela entidade no sentido da revisão da decisão não poderá ser analisada, tendo em vista que o recurso não será conhecido, conforme disposição do inciso I, do art. 63 da Lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999.

À consideração superior.

Brasília, 17 de Maio de 2012.

NATÁLIA FROEMMING
Analista/ Economista

De acordo com o Despacho. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta



De acordo com a Decisão, encaminhe-se ao arquivo.

Brasília, 12 de maio de 2012.



OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS

PARECER Nº 1037/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.062634/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

I - Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

II - A documentação apresentada obedece aos padrões legais.

III - Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.

IV - Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

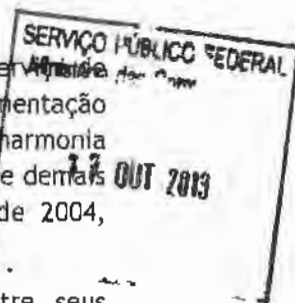
I - DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Iraquara, Estado da Bahia.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 2048/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 243/244, o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/11/2010, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 24/02/2011. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 21/02/2011, conforme requerimento de fl. 10, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária (fls. 18/35, Art. 1º, fls. 18);
- (ii) ata da sua constituição e da posse da sua diretoria em exercício, devidamente registrada (fls. 36/37);
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioria dos diretores (fls. 41/46);



- (iv) declaração assinada de cada diretor, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço (fl. 40); e
- (v) manifestações de apoio à iniciativa (fls.52/114)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 29º (fl.28), consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, poderiam vir a ser utilizadas como eventual critério de desempate, caso se estivesse diante de entidades concorrentes e habilitadas para a mesma área e que não optassem por se associar, segundo o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998. Porém, por se tratar, na hipótese ora em apreço, de única habilitada, não se fez jus ao referido critério de representatividade, aplicando-se, pois, o antevisto no §3º do mesmo articulado, a saber: *"Se apenas uma entidade se habilitar para a prestação do Serviço e estando regular a documentação apresentada, o Poder Concedente outorgará a autorização à referida entidade."*

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II - DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência *"Das Consultorias Jurídicas"* no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

- I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;
- II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;
- III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;
- IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;
- V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;
- VI- examinar, prévia e conclusivamente, no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas:

os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos

- a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
- b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

9. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro diretivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea "a" da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação

subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual e Federal do local de residência dos últimos 5 anos dos dirigentes da entidade, documentos estes que comprovariam a idoneidade moral destes, além de declaração sobre a existência ou não de imputação à entidade de execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), para a comprovação de sua idoneidade moral para a prestação do serviço dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreu aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, no que se refere a feitos no âmbito da Justiça Estadual e Federal dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência (fls. 150/167).

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido o Despacho de fl. 118, por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

III - DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 1998, e da Norma Complementar nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participou da seleção a Associação Beneficente dos Moradores do Bairro Morumbi e Adjacências - Processo 53000.073941/2006, que teve seu processo arquivado por não ter apresentado dentro do prazo a documentação exigida no aviso de habilitação.

15. Ressalta-se que, a despeito de ter sido devidamente comunicada do arquivamento do seu processo, por intermédio do Ofício nº 3221/2011 (fl. 246, AR fl. 248); a referida entidade não recorreu da decisão.

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição e de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.

17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme se atesta a Nota Técnica nº 2048/2013/CGRC/SCE-MC, fls. 243/244.

18. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade para a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, restando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV - DA CONCLUSÃO

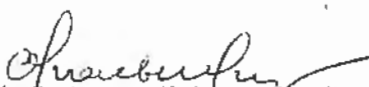
20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 29 de agosto de 2013.


Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JUDICIAIS



DESPACHO Nº 3536/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

PROCESSO Nº 53000.062634/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radfodifusão e Cultura de Iraquara.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 1037/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, 5 de setembro 2013


SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO Nº 3537/2013/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53000.062634/2009-69

INTERESSADO: Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Iraquara, Estado da Bahia. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o DESPACHO Nº 3536/2013/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU, da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 1037/2013/LRM/CVS/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, 10 de setembro de 2013..


JOSE FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

U-M. das Comunicações
F. 153
Rubrica
e
50

PUBLICADO NO DIÁRIO	
OFICIAL DE 01/10/2013	
Página: 50	Seção: 1
ANOTADO POR: e	

PORTARIA Nº 288 , DE 27 DE SETEMBRO DE 2013.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53000.062634/2009, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à **Associação Comunitária de Radiodifusão e Cultura de Iraquara**, com sede na Praça Péricles S/N, Município de Iraquara, Estado da Bahia, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com o sistema irradiante localizado na Praça Péricles Gama S/N, Centro, município de Iraquara, estado de Bahia nas coordenadas geográficas com latitude em 12º 14' 48" S e longitude em 41º 37' 01" W, utilizando a frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição, devendo a entidade iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do ato de deliberação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


PAULO BERNARDO SILVA
Ministro de Estado das Comunicações



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 289, de 27/09/2013, no Diário Oficial da União de 01/10/2013, que autoriza a **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO E CULTURA DE IRAQUARA** a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade **IRAQUARA/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n.º **53000.062634/2009**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

À consideração superior.

Brasília, 01 de outubro de 2013.

VALKIRIA FERREIRA MACHADO
Chefe de Divisão

De acordo. Encaminhe-se ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações para as providências.

Brasília, 9 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDÓ GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 20 /2013/GM-MC

Brasília, 4 de novembro de 2013.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

\ MC 00132 2013

- 53000.020768/2004

\ MC 00134 2013

- 53000.017419/2012

2 vol.

\ MC 00135 2013

- 53000.008076/2008

\ MC 00136 2013

- 53000.022440/2010

2 vol.

\ MC 00137 2013

- 53000.053963/2012

\ MC 00138 2013

- 53000.013825/2010

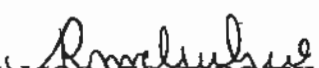
\ MC 00139 2013

- 53000.012254/2010

\ MC 00140 2013

- 53000.062634/2009

Atenciosamente,


RENATA MORAES CHECCHIO
Coordenadora-Geral